



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

Uberlândia/MG

2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**



EQUIPE ADMINISTRATIVA

Reitor

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior

Vice-Reitor

Prof. Dr. Carlos Henrique Martins da Silva

Pró-Reitora de Assistência Estudantil

Dra. Elaine Saraiva Calderari

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Prof. Dr. Márcio Magno Costa

Pró-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Kárem Cristina de Sousa Ribeiro

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade

Diretor de Ensino

Prof. Dr. Ilmério Reis da Silva

Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária

Prof. Dr. Cirilo Antônio de Paula Lima

Diretor das Fazendas Experimentais da UFU

Prof. Dr. Adriano Pirtouscheg

Diretor do Hospital Veterinária

Prof. Dr. Diego José Zanzarini Delfiol

Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária

Profa. Dra. Kênia de Fátima Carrijo

Revisão Técnico-Pedagógica

Divisão de Projetos Pedagógicos – DIPED/DIREN/PROGRAD



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**



**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

Mandato	Núcleo Docente Estruturante
2010 a 2014	Profa Dra Alessandra Aparecida Medeiros (Presidente) Prof. Dr. Marcelo Emílio Beletti (ICBIM) Profa Dra Anna Monteiro Correia Lima Ribeiro Profa Dra Ricarda Maria dos Santos Prof. MSc. José Eugênio Diniz Bastos
2014 a 2016	Prof. Dr. Cirilo Antônio de Paula Lima (Presidente) Profa. Dra. Mara Regina Bueno de Mattos Nascimento Prof. Dr. Leandro Martins Barbero Prof. Dr. João Paulo Elsen Saut Profa. Dra. Daise Aparecida Rossi Prof. Dr. Fábio Tonissi Moroni (ICBIM)
2016 a 2019	Prof. Dr. Marcus Vinícius Coutinho Cossi (Presidente) Prof. Dr. Alex de Matos Teixeira Profa. Dra. Anna Monteiro Correia Lima Prof. Dr. Frederico Augusto de Alcântara Costa Prof. Dr. Geison Morel Nogueira Prof. Dr. Laerte Pereira de Almeida Prof. Dr. Robson Carlos Antunes Profa. Dra. Teresinha Inês de Assumpção
A partir de 2019	Profa Dra. Anna Monteiro Correia Lima Profa. Dra. Carolina Franchi João Profa. Dra. Kênia de Fátima Carrijo Prof. Dr. Marcelo Emílio Beletti (ICBIM) Prof. Dr. Matias Pablo Juan Szabó Profa. Dra. Roberta Torres de Melo Profa. Dra. Teresinha Inês de Assumpção

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	6
2 ENDEREÇOS	7
3 APRESENTAÇÃO	8
4 JUSTIFICATIVA	12
4.1 HISTÓRICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UFU E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	12
4.2 MOTIVAÇÕES PARA ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO ..	21
5 PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS	25
5.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E CRITICIDADE DOS CONHECIMENTOS	26
5.2 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	27
5.3 INTERDISCIPLINARIDADE	27
5.4 FLEXIBILIDADE CURRICULAR.....	28
5.5 ARTICULAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA	29
5.6 ÉTICA	29
5.7 AVALIAÇÃO PROCESSUAL E EMANCIPATÓRIA	30
6 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO	32
7 OBJETIVOS DO CURSO	37
8 ESTRUTURA CURRICULAR	39
8.1 ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO.....	42
8.2 ESTRUTURA CURRICULAR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - UFU.....	47
8.2.1 Organização dos componentes curriculares por núcleo	49
8.2.1.1 Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde	49
8.2.1.2 Núcleo de Ciências Humanas e Sociais	50
8.2.1.3 Núcleo de Ciências da Medicina Veterinária	51
8.2.1.4 Núcleo de Formação Específica.....	53
8.2.1.5 Núcleo de Flexibilização Curricular: disciplinas optativas	55
8.2.1.6 Núcleo de Extensão	59
8.3 INTERNACIONALIZAÇÃO NA GRADUAÇÃO	61

8.4 FLUXO CURRICULAR.....	63
8.5 ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS	70
8.6 ESTÁGIO.....	73
8.6.1 Estágio Obrigatório.....	74
8.6.2 Estágio Não obrigatório.....	75
8.7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	76
8.8 ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES.....	77
8.9 MIGRAÇÃO CURRICULAR E EQUIVALÊNCIAS ENTRE COMPONENTES CURRICULARES PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	83
9 DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DO ENSINO	88
10 ATENÇÃO AO ESTUDANTE	94
10.1 AÇÕES INSTITUCIONAIS	94
10.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CURSO E FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA	101
11 PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO	106
11.1 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES	106
11.2 AVALIAÇÃO DO CURSO.....	107
11.2.1 Atuação do Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE).....	109
11.3 EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE).....	116
12 ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS.....	118
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	121
REFERÊNCIAS	123

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Denominação do Curso: Medicina Veterinária

Grau: Bacharelado

Modalidade oferecida: presencial

Titulação conferida: Médico Veterinário

Ano de início de funcionamento do curso: 1971

Carga horária total do curso: 4.875 horas

Duração:

- Tempo mínimo de integralização curricular: 5 anos (10 semestres)
- Tempo máximo de integralização curricular: 7,5 anos (15 semestres)

Ato de reconhecimento do curso: Reconhecimento inicial do Curso: Decreto-Lei n.º 79.403 de 16.03.1977 – Publicado no Diário da União em 17/03/1977; Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SERES n.º 111 de 04/02/2021 – D.O.U de 05/02/2021 - Linha 493 (BRASIL, 2021b).

Regime Acadêmico: semestral

Ingresso: semestral

Turno de oferta: integral

Número de vagas ofertadas: 40 vagas semestrais

2 ENDEREÇOS

INSTITUIÇÃO:

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica

Uberlândia, MG. CEP 38400-902

Fone: (34) 3239-4411

Página web: www.ufu.br

UNIDADE ACADÊMICA:

Faculdade de Medicina Veterinária - FAMEV

BR-050 - KM 78 - Bloco 1CCG, sala 211A - Campus Glória

Uberlândia, MG. CEP: 38410-337

Fone: (34) 2512-6803

E-mail: famev@ufu.br

Página web: <http://www.famev.ufu.br>

COORDENAÇÃO DE CURSO:

Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – COCVE

BR-050 - KM 78 - Bloco 1CCG, sala 109 - Campus Glória

Uberlândia, MG. CEP: 38410-337

Fone: (34) 2512-6807

E-mail: cocve@ufu.br

3 APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de Graduação em Medicina Veterinária, da Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) consiste em um documento que reúne as discussões mais recentes sobre as demandas formativas na estrutura curricular, necessárias para se atingir o perfil profissional do egresso que a instituição visa formar. Seu objetivo é o de nortear as ações de educação e formação profissional dos discentes do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFU. Neste sentido, constitui o resultado de adequações em seu fluxo curricular e no perfil profissional do egresso, em consonância com as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, instituídas pela Resolução n.º 03, de 15/08/2019 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES), bem como da inserção das Atividades Curriculares de Extensão, instituídas pela Resolução CNE/CES n.º 7/2018. Tais medidas derivam do trabalho conjunto e do amadurecimento dos docentes, técnicos-administrativos e discentes, considerando as necessidades de adequações em relação ao último PPC.

Além do atendimento às “Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Medicina Veterinária”, regida pela Resolução CNE/CES n.º 03, de 15 agosto de 2019 (BRASIL, 2019b), fundamentada pelo Parecer CNE/CES n.º 70/2019 (BRASIL, 2019a) e à Resolução CNE/CES n.º 7/2018 (BRASIL, 2018a), que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, outros fatores que motivaram a reformulação do curso foram a necessidade de atendimento às legislações referentes dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Uberlândia, a citar: Resolução CONGRAD n.º 13/2008, que dispõe sobre a criação e oferta de disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras, nos cursos de Graduação da UFU (UFU, 2008), Resolução CONGRAD n.º 24/2012, que aprova as Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU (UFU, 2012a), Resolução CONSUN n.º 26/2012, que estabelece a Política Ambiental da UFU (UFU, 2012b), Resolução CONGRAD n.º 04/2014 (UFU, 2014a), que estabelece a inclusão de conteúdos e atividades curriculares concernentes à Educação das Relações Étnico Raciais e Histórias e Culturas Afro-Brasileira, Africana

e Indígena nos PPCs da Educação Superior da UFU, Resolução CONGRAD n.º 15/2016, que dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação (UFU, 2016a).

Também foram levadas em consideração a Lei n.º 10.861 de 14 de abril de 2004 que Institui o Sistema de Avaliação da Educação Superior – SINAES (BRASIL, 2004a) e estabelece o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância para fins de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do INEP/MEC, a Resolução CNE/CES n.º 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 2007), que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados na modalidade presencial, e ainda, a Resolução CNE/CP n.º 1, de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012a).

No processo de elaboração desta versão do PPC, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) promoveu a partir de 2020, de maneira mais consistente, o planejamento para revisão de seu PPC e a adequação às DCNs do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e às Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Inicialmente, adotou-se como metodologia de trabalho, reuniões semanais do NDE, com duração de três horas, a fim de refletir e discutir as exigências estabelecidas pelas novas DCNs, confrontando com a realidade do curso, considerando sua estrutura curricular, práticas pedagógicas e perfil de egresso do Curso de Medicina Veterinária da UFU. Cabe destacar que docentes integrantes do NDE atual participaram de eventos específicos, envolvendo membros de NDEs de instituições de ensino superior de todo o país, que tratavam da temática de reformulação de projetos pedagógicos de cursos de Medicina Veterinária, em atendimento às normativas pertinentes ao curso.

Estudos prévios, realizados em gestões anteriores do NDE, subsidiaram a construção da atual proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso do Curso de Graduação em Medicina Veterinária. Estes estudos envolveram a aplicação de questionários on-line e presenciais, além de entrevistas semiestruturadas por e-mail a discentes egressos e ativos do curso (do 1º ao 10º período), além de docentes da FAMEV e de outras unidades acadêmicas, cujas questões eram apropriadas para cada grupo de entrevistados. No caso dos discentes egressos, foram solicitadas informações sobre a

área de atuação profissional, dentre as diversas áreas da Medicina Veterinária, uma análise a respeito da formação acadêmica, envolvendo aspectos sobre conhecimentos teórico e práticos adquiridos, habilidades e competências que foram cobradas durante o desenvolvimento de suas atividades profissionais que poderiam ter sido melhor desenvolvidas na graduação, dentre outras questões. A análise dos resultados obtidos, especialmente neste grupo, foram fundamentais para uma melhor compreensão a respeito do perfil profissional que o curso de Medicina Veterinária da UFU forma e foi possível ainda apontar, os pontos fortes e aqueles que deveriam ser aperfeiçoados ao longo do percurso formativo dos discentes. Assim, cabe destacar o papel fundamental do NDE, ao longo do tempo, no processo de avaliação e acompanhamento permanente do PPC do curso.

Em um segundo momento, o NDE considerou necessária a criação de grupos de trabalhos, envolvendo todos os docentes que ministram aulas para o curso de Graduação em Medicina Veterinária. Para esse fim, os docentes foram divididos em grupos de acordo com sua área de atuação e áreas correlatas, com o objetivo de discutir e refletir sobre aspectos apontados pelo NDE, como duplicidade de conteúdos em componentes curriculares distintos, necessidade de ajustes em ementas de disciplinas a fim de estarem alinhadas com as novas normativas, dentre outros. Em seguida, estes grupos de docentes foram convidados para se reunirem com o NDE, e assim, consolidar a necessidade de adequação do PPC do curso, considerando ainda a interdisciplinaridade entre o conteúdo das ementas com conteúdos afins de outros componentes curriculares do curso. As discussões ainda envolveram a avaliação de carga horária de cada componente curricular e seu período de oferta, bem como a reflexão quanto aos seus pré e co-requisitos. Também, foi levado em consideração, a transversalidade a partir da inserção social do curso de Medicina Veterinária em Uberlândia e região, mas sem perder o foco em um contexto mais amplo, tanto em nível nacional quanto internacional.

Posteriormente, a proposta do novo fluxo curricular foi encaminhada ao Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, que realizou amplo debate, com a participação discente e de técnicos administrativos, juntamente com os membros do NDE. O Projeto Pedagógico do Curso aqui apresentado constitui o resultado de estudos, discussões e reflexões realizados por estes grupos e está organizado de modo a

caracterizar o perfil do profissional formado neste curso, principalmente, as ações necessárias para que o perfil idealizado seja alcançado. Ele também indica as metodologias de ensino e baliza as ações da coordenação, do colegiado, dos docentes, dos discentes e demais agentes ou estruturas que participam direta ou indiretamente do curso de Medicina Veterinária.

O curso de Medicina Veterinária, por meio de seu PPC, está em consonância com o previsto no Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da UFU – 2016-2021 (UFU, 2017b), em relação às políticas institucionais de ensino, em que se destacam os princípios da interdisciplinaridade, flexibilidade, rigor teórico-prático, ética e avaliação emancipatória na formação de seus discentes, preparando seus egressos para enfrentarem um mundo complexo e de rápidas mudanças, nos mais diversos campos da atuação profissional.

No tocante às políticas institucionais de pesquisa e extensão, o Curso de Medicina Veterinária também se encontra alinhado com o PIDE da instituição, com a participação dos docentes em comissões ou grupos de trabalhos junto à outras unidades acadêmicas ou à Faculdade de Medicina Veterinária (ao qual é vinculado) que fomentam, com apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), a articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Foram seguidas ainda, as recomendações das “Orientações Gerais para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação” (UFU, 2021b), elaborada pela Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, em sua 3ª edição revisada e atualizada em junho de 2021, além da Resolução n.º 15/2011 do Conselho de Graduação (CONGRAD), que estabelece as “Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU, 2011a).

Verifica-se assim um progressivo amadurecimento quanto à necessidade de implementação de mudanças no curso em virtude da evolução das Ciências Veterinárias e cumprimento de dispositivos normativos; Estes, atrelados à força com que se impõem questões contemporâneas do próprio processo de ensino e aprendizagem, reforçam a necessidade de estabelecimento de um novo Projeto Pedagógico para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 HISTÓRICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UFU E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O ensino da Medicina Veterinária sofreu profundas modificações desde o estabelecimento do primeiro curso em 1761 em Lyon, na França. O atendimento inicialmente centrado no tratamento de equinos, se diversificou para atender as diversas espécies animais em suas múltiplas relações com os seres humanos. Os animais de companhia, de produção, de guarda, selvagens, de laboratório e sinantrópicos entraram no espectro de atuação do Médico Veterinário. A esta diversificação na profissão foram adicionadas as evoluções técnicas de diagnóstico e laboratoriais, de tratamentos, de prevenção, de produção de alimentos, de registro e de análise de dados. O bem-estar animal e a ética foram outros fatores cuja importância se elevou na atuação do profissional. Porém uma revolução e maior complexidade na profissão se deu pela evolução do conceito global de “Saúde Única”. Este conceito considera o bem-estar da sociedade dependente das interações entre animais, seres humanos e ambiente, o que tornou o Médico Veterinário um ator essencial na área da Saúde Coletiva. A inserção do Médico Veterinário nos diversos organismos da área de Saúde, seja em nível regional, local, nacional ou global bem como as interações com outras profissões das áreas da saúde, ambiental e social se tornaram um requisito de formação. O Projeto Pedagógico do curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia, aqui apresentado, foi construído com ciência e na expectativa de preparar os discentes para estes novos desafios da profissão.

O Governo Federal, através do Decreto n.º 69.688, de 07 de dezembro de 1971 (BRASIL, 1971), autorizou o funcionamento da Faculdade de Medicina Veterinária da Autarquia Educacional de Uberlândia. Em 05 de janeiro de 1972 foi realizado o primeiro concurso vestibular. Em 1º de janeiro de 1973, as Faculdades da Autarquia Educacional de Uberlândia foram incorporadas pela Universidade de Uberlândia e, em 1974, o Conselho Universitário aprovou a transferência da Faculdade de Medicina Veterinária de Tupaciguara para Uberlândia. Em 16 de outubro de 1977, pelo Decreto Lei n.º 79.403 o

Curso de Medicina Veterinária da Universidade de Uberlândia foi reconhecido, pelo Conselho Federal de Educação (BRASIL, 1977). Em 24 de maio de 1978 ocorreu a federalização da Universidade de Uberlândia, que passou a denominar-se Fundação Universidade Federal de Uberlândia. Com a federalização, a Universidade implantou sua estrutura administrativa e o Curso de Medicina Veterinária ficou subordinado ao Centro de Ciências Biomédicas, juntamente com os Cursos de Biologia, Educação Física, Medicina e Odontologia.

Em 26 de abril de 1999 foi aprovado, pelo Ministério da Educação, o novo Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, o qual estabeleceu os parâmetros para a reorganização de sua estrutura administrativa e as condições para a criação de unidades acadêmicas, sendo, então, constituída a Faculdade de Medicina Veterinária, responsável pelo Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

Em 1988 foi realizada uma Reforma Curricular na qual o Estágio Supervisionado Obrigatório passou a fazer parte da grade curricular do Curso, como disciplina obrigatória do último semestre, com carga horária mínima de 360 horas. As normas originais estabeleciam que, após realizar o estágio, no final do semestre letivo, o aluno deveria apresentar o relatório das atividades desenvolvidas durante o mesmo e um seminário para uma banca examinadora. Posteriormente, em 1994, o relatório de estágio e o seminário foram eliminados e substituídos pela defesa de uma monografia de conclusão de curso, no final do 10º período, após o retorno do estágio. Este processo sofreu aperfeiçoamento gradativo e culminou, em 2002, com a criação das disciplinas Pesquisa Orientada 1 e Pesquisa Orientada 2, a fim de aumentar o engajamento dos discentes na pesquisa. A primeira destinava-se a orientar a elaboração do projeto de pesquisa e a segunda, à elaboração da monografia, devendo o projeto ser concluído até o final do 8º período e a monografia defendida até o final do 9º período.

Em 2006 foi realizada outra Reforma Curricular, a fim de incorporar as exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 18 de fevereiro de 2003 (BRASIL, 2003b), que estabeleceu novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Medicina Veterinária. O Projeto Político Pedagógico resultante começou a ser implantado em 2007. Entre as alterações implantadas, destaca-se alterações no fluxo curricular, como o produto de maior impacto imediato. Foram incluídas como disciplinas

obrigatórias, as disciplinas de “Deontologia e Bioética” e “Doenças de Suínos”. Tornaram-se disciplinas optativas: “Planejamento da Empresa Rural” e “Equinocultura”, dentre outras alterações relativas à carga horária e ementas, além de outras alterações menores, mas igualmente importantes.

A crescente complexidade da sociedade moderna e a aceleração dos mecanismos de comunicação e de difusão do saber exigiram adaptações rápidas a um mundo em contínua mudança. Dessa forma, uma característica essencial do PPC de 2006 foi fundamentado nos itens que lidam com a avaliação crítica e permanente do curso, o processamento das informações obtidas, e o uso das mesmas na elaboração de novas propostas em sintonia com o saber contemporâneo e de vanguarda, tudo de forma rotineira e continuada. O docente passou a ser avaliado semestralmente pelos alunos de forma anônima, como parte integrante do processo de avaliação para a progressão na carreira docente. O Colegiado de curso participou ativamente da análise dos resultados das avaliações, na elaboração e implantação de novas propostas, visando a melhoria da qualidade do ensino.

A flexibilidade também foi implantada a partir de 2007, caracterizada por um processo de formação aberto às novas demandas dos diferentes campos de conhecimento e de atuação profissional, que são fundamentais para o exercício da autonomia intelectual e da cidadania. Imprimir flexibilidade aos currículos, tal como sugeriram as Diretrizes Curriculares Nacionais de 2003 (BRASIL, 2003b), proporcionou mudanças nas concepções e nas práticas universitárias que regulavam os modelos rígidos de gestão acadêmica. As práticas de ensinar, de aprender e de pesquisar mais comuns na universidade denunciam a forma linear como é organizado o conhecimento acadêmico: do geral para o particular, do teórico para o prático, do ciclo básico para o profissionalizante. Este modo de agir foi sustentado no pressuposto de que primeiro o estudante precisa dominar a teoria, para depois entender a prática e a realidade; que primeiro precisa conhecer as técnicas simples, para depois alcançar a complexidade dos conceitos e das análises. A liberdade de organização curricular e a diversidade de alternativas para o estudante construir seu percurso acadêmico assumiram a tarefa de imprimir a dinamicidade e diversidade aos currículos dos cursos de graduação. As escolhas e as atividades realizadas na instituição ou em espaços fora dela

proporcionaram atitudes de reflexão e de criação de atividades ligadas à realidade social do estudante. A flexibilidade curricular foi uma condição necessária à efetivação de um projeto de ensino de qualidade. Embora ainda se tenha avançado relativamente pouco quanto a flexibilidade curricular, houve uma redução no número de pré-requisitos exigidos, eliminaram-se todos os co-requisitos, ampliou-se o leque de disciplinas optativas, que aumentaram de 7 (sete) para 32 (trinta e duas) e instituíram-se 16 (dezesesseis) diferentes atividades acadêmicas complementares, de livre escolha do aluno, a serem executadas durante o curso.

Diversas outras iniciativas e atividades moldaram a Faculdade de Medicina Veterinária desde a sua implantação. Fundamental para atividades de pesquisa, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias *stricto sensu* foi aprovado pelo Conselho Universitário, em junho de 1998 e recomendado pela CAPES em setembro de 1999. A Resolução n.º 17/2011 (UFU, 2011b) do Conselho Universitário autorizou a implantação do Curso de Doutorado e o curso atualmente possui duas áreas de concentração, a Saúde Animal e a Produção Animal. Iniciação científica já bem consolidada no curso é mantida pelos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) com o financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), em parceria com a Universidade. Nos últimos três anos a Faculdade contou em média, com 50 bolsistas de PIBIC/ano. Além desses, os alunos do curso têm oportunidade de pesquisa no programa de Iniciação Científica e Tecnológica PIBITI/CNPq/UFU e na Iniciação Científica Voluntária (PIVIC). A divulgação científica da Medicina Veterinária conta com uma revista indexada, a Veterinária Notícias. Com seu primeiro volume publicado em 1995, a Veterinária Notícias é uma revista científica eletrônica editada semestralmente em inglês, espanhol ou português pela Faculdade de Medicina Veterinária. Atividades de pesquisa no curso são apresentados anualmente em uma Semana Científica que já conta com mais de 25 edições no formato de um Congresso. Além da comunidade do curso de Medicina Veterinária, participam palestrantes convidados e alunos de Medicina Veterinária de outras Instituições. A semana é organizada pelos alunos sob coordenação de docentes e com apoio da Universidade Federal de Uberlândia, Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-

MG), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

O Programa de Residência Médico-Veterinária é outra atividade que fortalece o ensino, a pesquisa e a extensão do curso. Implantado em 1979, o Programa foi reconhecido pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia em 2005. Posteriormente a Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária foi autorizada pela Comissão de Residência Multiprofissional da UFU (COREMU/UFU) e pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) em 2012. A Resolução n.º 05/2014 (UFU, 2014b), do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação aprovou o Regimento do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária, em 19 de março de 2014. Desde 2015 o Programa de Residência foi integrado a outras áreas de atuação dentro da Universidade Federal de Uberlândia. Atualmente o Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária abrange as seguintes áreas: Clínica Médica em Animais de Companhia, Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Medicina Veterinária Preventiva, Patologia Animal, Patologia Clínica Veterinária, Medicina de Animais Selvagens e Diagnóstico por Imagem Veterinário.

No ano de 1997 iniciou-se o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Avícolas e, em 2003, o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Suinícolas (este último foi extinto aproximadamente em 2009). Ambos com a finalidade de qualificar profissionais que atuam em suas respectivas áreas de conhecimento, proporcionando a melhoria dos padrões de produtividade e de qualidade dessas produções. Atualmente o curso de Especialização em Ciências Avícolas já tem excelência na capacitação e atualização de profissionais da área. O foco é multidisciplinar, englobando os seguintes eixos temáticos: Ciências básicas, Gestão, Tecnologia, Nutrição, Produção, Saneamento, Sanidade e Controle da Qualidade de Alimentos.

O ensino no Curso de Graduação em Medicina Veterinária é reforçado de acordo com o interesse e afinidade de cada aluno pelos diversos grupos de estudo, que abrangem os temas de maior relevância na profissão. Esses grupos cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura são valorizados como atividades acadêmicas complementares. Alguns exemplos de grupos atuantes na FAMEV-UFU são: Grupo de

Estudos em Pequenos Animais (GEPA), Grupo de Estudos sobre Zoonoses (GEZ), Grupo de Estudos em Patologia Animal (GEPAV), Grupo de Estudos em Felinos (GEFel), Grupo de Estudos em Ciências Avícolas (GECA), Grupo de Estudos em Suinocultura (UFUPork), Grupo de Estudos e Pesquisas em Biotecnologias da Reprodução Animal (GEBRA UFU), Núcleo de Estudos em Saúde Pública e Produtos de Origem Animal (NESPOA), Grupo de Estudos em Diagnóstico por Imagem Veterinário (GEDIV), Grupo de Estudos em Medicina Veterinária Complementar e Alternativa (GEMVCA), Estudos em Bem-Estar Animal (EBA), Grupo de Estudos e Pesquisas em Bovinocultura de Corte (UFU-Corte), Grupo de Estudos de Equídeos (GEEq UFU), Grupo de Extensão e Pesquisa em Nutrição e Produção de Bovinos de Leite (NÚCLEO DO LEITE), Grupo de Estudos sobre Animais Selvagens (GEAS), Laboratório de Estudo em Agronegócios (LEA), Grupo de Estudos e Pesquisas em Nutrição de Ruminantes (GEPNutri) e Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Biometeorologia Animal (GEPEBA).

O curso de Medicina Veterinária também desenvolve diversas atividades de extensão. A Empresa Júnior da Medicina Veterinária foi criada em 1998 e denominada CONAVET - Consultoria e Assistência Veterinária. As atividades de consultoria e assistência são desenvolvidas por acadêmicos do Curso com a orientação de docentes.

Outros projetos de extensão contínuos e de relevância para a sociedade da região realizados são: programa de esterilização de caninos e felinos da população de baixa renda, de guarda responsável de cães e gatos e de reabilitação e soltura de animais silvestres.

No segundo semestre de 2006 foi criado o Programa de Educação Tutorial (PET) Institucional do curso de Medicina Veterinária da FAMEV-UFU. Neste programa, os alunos desenvolvem atividades de pesquisa, ensino e extensão, sob a supervisão de um tutor e uma equipe de professores. No segundo semestre de 2010 o grupo PET Medicina Veterinária da UFU foi aprovado e desde então mantido pelo MEC/SESu/SECADI.

A participação e responsabilidade do curso de Medicina Veterinária, aumentou na Universidade com a implantação da Comissão de Ética na Utilização de Animais - CEUA e que por força de lei exige a participação de profissionais Médico-Veterinários. É dever primordial da CEUA a defesa do bem-estar dos animais em sua integridade, dignidade e vulnerabilidade, assim como zelar pelo desenvolvimento da pesquisa e do ensino

segundo elevado padrão ético e acadêmico. Em 07/10/2009, por meio da Portaria R. n. 1250, foi criada a CEUA-UFU, composta por três membros titulares e seus respectivos suplentes, docentes da Faculdade de Medicina Veterinária. Desde 2009, qualquer atividade envolvendo manuseio de animais em pesquisa, ensino ou extensão na UFU é avaliada quanto aos procedimentos éticos por esta comissão. Em 05/12/2012, por meio da Resolução CONPEP n.º 03/12 (UFU, 2012c), foi aprovado o Regulamento Interno da Comissão de Ética na Utilização de Animais (CEUA) da Universidade Federal de Uberlândia.

Um fato relevante, que teve efeitos positivos pelo intercâmbio de professores e de pesquisas para o curso Medicina Veterinária foi a criação do Curso de Zootecnia da UFU. Na Resolução CONSUN n.º 05/2009 (UFU, 2009b) de 28/04/2009 e em reunião do CONGRAD, em 07/10/2009 – Resolução CONGRAD n.º 16/2009 (UFU, 2009a) foi aprovado o Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Zootecnia.

Outro aspecto, de caráter mais geral, mas que profundamente alterou os procedimentos no curso foi a informatização e normatização de processos na Universidade. Desde 2006, o registro em diários acadêmicos e de matrícula passou a ser digital via internet no Portal do Docente e no Portal do Estudante. Em 2017, a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) implantou o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos. Todos os processos administrativos e documentos são desde então realizados e tramitados em meio eletrônico. Estas iniciativas tornaram os trâmites mais transparentes, céleres e disponíveis a toda comunidade acadêmica.

Quanto à estrutura atual do curso, a FAMEV-UFU está localizada em dois *campi*: Campus Glória (onde está a sede administrativa, salas de professores de produção animal, além de salas de aulas) e o Campus Umuarama (com o Hospital Veterinário, laboratórios, salas de professores de saúde animal, reprodução e produtos de origem animal, além de salas para aulas teóricas e práticas). Estes *campi* estão distantes um do outro em cerca de 10 km, o que exige o constante deslocamento de alunos e docentes. O deslocamento pode ser feito pelo ônibus gratuito da própria Universidade (Intercampi), ônibus do transporte público municipal, além de carros particulares. Esta divisão da Faculdade, em princípio temporária, ocorreu com a mudança em julho de 2018 da

Diretoria, das Coordenações dos Cursos de Graduação e da Pós-graduação e dos gabinetes de docentes para o Campus Glória, ainda com a estrutura física incompleta. Assim o curso permanece dividido entre dois *campi*. Das quatro fazendas experimentais da Universidade, as Fazendas Glória e Capim Branco são as mais utilizadas para aulas práticas e pesquisas do Curso de Medicina Veterinária. A Fazenda Glória está próxima da sede administrativa do curso de Medicina Veterinária e nela se encontram os setores de Bovinocultura de Leite, de Piscicultura, de Ranicultura, de Avicultura Experimental, além do Setor de Produção Vegetal. A Fazenda Capim Branco está localizada a 22 km da sede administrativa do curso, e a 12 km do Hospital Veterinário (Campus Umuarama), e concentra os setores de Bovinocultura de Corte (rebanho de melhoramento genético e rebanho comercial), de Caprinocultura e Ovinocultura e de Produção de Pastagens.

O corpo docente do curso de Medicina Veterinária é constituído por 55 docentes, com exceção de um, todos com doutorado. O quadro docente passou por grande renovação e, a partir de 2010, foram contratados 34 novos docentes na FAMEV para substituir professores que se aposentaram ou que solicitaram exoneração. O quadro também cresceu com novas vagas recebidas pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) para suprir o quadro de docentes do Curso de Zootecnia. Destaca-se a importância da reposição automática de docentes aposentados, o que permitiu a constância do corpo docente bem com o planejamento do curso. Por outro lado, os técnicos administrativos, atualmente em número de 18, sofreram defasagem numérica e constituem um dos gargalos do curso.

As atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia criaram, ao longo dos anos, relação estreita com a comunidade local e regional com reflexos em nível nacional. Muitas destas relações têm elevada relevância social. O Hospital Veterinário é um centro de referência regional para atendimento de animais de companhia, de produção e selvagens. Além do atendimento laboratorial, clínico e cirúrgico rotineiros, dispõe de especialidades únicas e essenciais para a demanda regional. Por estas razões sua rotina é uma das maiores entre os Hospitais Veterinários das Instituições Federais de Ensino Superior atingindo o primeiro lugar em 2018 na matriz casuística entre os 42 Hospitais Veterinários destas Instituições. Nesta condição, o atendimento médico aliado a projetos de pesquisa são

responsáveis pela coleta e sistematização de informações sobre doenças em animais da região, muitas de interesse para a saúde coletiva.

No Hospital Veterinário, 49% dos atendimentos recebem benefícios através da política de descontos e isenções. Nesta circunstância, tutores de animais com baixa renda e que possuem cadastro nos programas sociais do governo recebem atendimento gratuito e aqueles com baixa renda sem cadastro são isentos de cobranças quando seus animais são atendidos em aulas práticas. Protetores de animais cadastrados no Centro de Controle de Zoonoses e Associações Protetoras de Animais e ONGs relacionadas recebem isenção parcial nos atendimentos. O atendimento gratuito é também oferecido aos animais do Presídio Professor Jacy de Assis, Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, Batalhão do Corpo de Bombeiros de Uberlândia, aos animais apreendidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento por abandono, por maus-tratos ou atropelados. Adicionalmente, são desenvolvidos projetos de interação e cooperação do Hospital Veterinário da UFU em serviços à comunidade, atendimento hospitalar em Clínica Médica e Clínica Cirúrgica de Grandes Animais, contribuindo para a saúde e bem-estar de animais da região de Uberlândia.

Em convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Uberlândia, o Hospital realiza gratuitamente uma média anual de 1.500 – 1.600 castrações de cães e gatos, machos e fêmeas contribuindo sobremaneira com o controle populacional e abandono destes animais.

O Hospital Veterinário é também um centro de referência regional em medicina de animais selvagens e recebe dos órgãos competentes (IBAMA, Polícia Ambiental, Zoológico Municipal, Instituto Estadual Florestal e Polícia Militar) aqueles apreendidos, atropelados, ou capturados em zona urbana ou rural. Estes animais são tratados e destinados em coordenação com as autoridades responsáveis. Este processo está sempre associado à pesquisa, entre outros, de potenciais agentes zoonóticos e de outros patógenos, exemplificado pela identificação de uma nova espécie de poxvirus responsável pela mortalidade de ouriços-cacheiro.

Além das atividades do Hospital Veterinário, a FAMEV promove a produção animal e a medicina veterinária preventiva. Proporciona suporte para a pecuária regional e nacional em projetos de pesquisa e extensão voltados para as condições de criação no

Cerrado. Neste contexto há a contínua formação, criação e evolução genética do rebanho puro de origem (PO) Nelore UFU e fornecimento de touros jovens certificados como melhoradores para produtores rurais e a avaliação genética anual por provas de desempenho individual de animais de diversos criatórios no Brasil. Na produção leiteira, é ofertada orientação a produtores e a técnicos da região sobre as formas de higienização e monitoramento das instalações e otimização da reprodução do gado. Pequenas propriedades de galinha caipira na região do Triângulo Mineiro recebem da FAMEV orientação e auxílio no manejo sanitário, de ambiência e nutricional.

Finalmente, a FAMEV oferece apoio ao governo Federal, com reflexos para a sociedade, com a assessoria de docentes para elaboração de normas e procedimentos como por exemplo para o Ministério da Saúde na elaboração da normativa com “Recomendação sobre manejo de capivaras em áreas com ocorrência da febre maculosa” no Brasil.

4.2 MOTIVAÇÕES PARA ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O Projeto Pedagógico aqui apresentado para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária, vinculado à Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia, sucede a versão implantada em 2007. Além da identificação de pontos positivos e deficiências resultantes da avaliação contínua feita por discentes, por docentes e por técnicos administrativos desde a sua implementação em 2007, as alterações no PPC se motivam sobretudo quanto à necessidade de adequação quanto às novas Diretrizes Curriculares em Medicina Veterinária (Resolução CNE/CES n.º 03, de 15/08/2019 – BRASIL, 2009) e pelas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (Resolução CNE/CE n.º 7, de 18/12/2018 – BRASIL, 2018a).

Tendo como elementos norteadores, o perfil desejado do egresso e os princípios e fundamentos de sua formação, as mudanças mais significativas ocorreram na estrutura curricular, que foi amplamente revisada e adequada, de maneira a garantir melhor resultado no alcance da formação desejada aos estudantes do Curso. Nessa nova proposta, destacam-se como alterações mais evidentes e relevantes:

- a) registro do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) como componente curricular obrigatório, conforme especificado pela Lei n.º 10.681/2004 (BRASIL, 2004c);
- b) alterações não estruturais importantes foram também propostas, a fim de atender às Resoluções:
 - Resolução CNE/CP n.º 01, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (BRASIL, 2004b);
 - Resolução CNE/CP n.º 01, de 30 de maio de 2012 - Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012a);
 - Resolução CNE/CP n.º 02, de 15 de junho de 2012 - Educação Ambiental (BRASIL, 2012b);
- c) possibilidade dos estudantes cursarem componente curricular optativo sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), conforme determina a Resolução CONGRAD n.º 13/2008, que dispõe sobre a criação das disciplinas Língua Brasileira de Sinais – Libras I e Língua Brasileira de Sinais – Libras II, e dá outras providências (UFU, 2008).
- d) alteração em períodos de oferta de determinados componentes curriculares, para melhor ordenamento da formação do estudante e distribuição da carga horária de maneira mais equilibrada entre os dez períodos do curso;
- e) revisão, reformulação das ementas e adequação de todas as fichas dos componentes curriculares, possibilitando a inclusão de novos temas e exclusão de outros;
- f) criteriosa revisão de pré-requisitos, de forma a evitar falhas importantes no processo de formação do estudante, algo detectado em algumas disciplinas do PPC versão 2007-2, sem pré-requisitos, com particular cuidado para que estejam adequadamente preparados para o início das atividades de atendimento de pacientes e relacionamento com tutores sem, contudo, resultar em perda relevante da flexibilidade curricular;
- g) a ampliação das possibilidades de oferta de componentes curriculares optativos, proporcionando maior flexibilidade na formação do estudante, de acordo com suas

- aptidões e interesses quanto à área de atuação profissional. Convém destacar que discentes poderão cursar, como optativas, quaisquer disciplinas oferecidas por outras Unidades Acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins e previamente aprovadas pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária;
- h) criação de componentes curriculares (“Animais de Laboratório”, “Produção de Imunobiológicos” e “Alimentos e Formulação de Rações”) visando assegurar a formação profissional em todas as suas áreas de atuação, como determina as atuais DCNs; assim foram incluídos os conteúdos de bioterismo (criação de animais para experimentação), de produção de medicamentos, imunobiológicos, de produtos biológicos e de rações para animais;
 - i) criação do componente curricular optativo: “Dinâmica das Relações Interpessoais”, que será oferecido pelo Instituto de Psicologia da UFU, a fim de atender a uma demanda apresentada por muitos discentes egressos do curso, a fim de preparar os discentes para lidar com questões emocionais inerentes ao exercício profissional em Medicina Veterinária;
 - j) determinados conteúdos que eram ministrados como componentes curriculares optativos, se tornaram obrigatórios a fim de atender às novas DCNs do curso de Medicina Veterinária e corrigir lacunas na formação dos estudantes, detectadas nas reflexões sobre os pontos fortes e fracos do curso. Neste contexto, as disciplinas: Metodologia da Pesquisa Científica, Medicina e Conservação de Animais Selvagens, Equinocultura e Biotecnologias da Reprodução Animal se tornaram componentes curriculares obrigatórios;
 - k) ampliação de itens a serem pontuados quanto às Atividades Acadêmicas Complementares, considerando o reconhecimento da relevância que atividades extracurriculares possuem para a formação de indivíduos com elevada percepção humanística e capacitação profissional;
 - l) inclusão no curso das seguintes Atividades Curriculares de Extensão (ACE): Medicina Veterinária na Sociedade; Explorando a Anatomia Animal; Extensão Comunitária; Medicina Veterinária Legal; Guarda Responsável; Clínica Médica de Pequenos Animais I; Clínica Médica de Pequenos Animais II; Orientações em Saúde Pública e Alimentos de Origem Animal; Saúde Única e Orientações ao

Produtor Rural. A carga horária total desses componentes curriculares é de 495 horas, equivalente a 10% da carga horária total do curso;

- m) oferta de estágio curricular obrigatório de formação em serviço, conforme determina a nova DCN do curso de Medicina Veterinária, em regime intensivo e exclusivo, nos dois últimos semestres do curso, sendo que 50% da carga do estágio curricular obrigatório será cursada na própria instituição, com distribuição equilibrada de carga horária nas áreas de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica Animal; Diagnóstico Animal e Medicina Veterinária Preventiva; Saúde Pública, Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal; Produção e Reprodução Animal;
- n) aumento de carga horária total do curso: a carga horária total do PPC Versão 2007-2 é de 4.675 horas. A carga horária total do PPC proposto é de 4.875 horas, a fim de possibilitar que o discente possa cursar maior carga horária total de Estágio Curricular Obrigatório, que foi ampliada de 470 para 620 horas, aperfeiçoando sua formação prática.

5 PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

As DCNs para o Ensino de Graduação em Medicina Veterinária definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação dos Médicos Veterinários, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (Resolução n.º 3, de 15 de agosto de 2019 – BRASIL, 2019b), para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Veterinária das Instituições do sistema de ensino superior. Baseado nisso, e nos princípios para a elaboração e/ou reformulação de Projetos Pedagógicos definidos pela Resolução CONGRAD/UFU n.º 15/2016 (UFU, 2016a), que evidenciam as preocupações que devem orientar as decisões sobre o funcionamento dos Cursos da UFU, as ações pedagógicas a serem desenvolvidas no Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária da UFU deverão seguir os seguintes princípios:

- a) contextualização e criticidade dos conhecimentos;
- b) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão de modo a desenvolver nos estudantes atitudes investigativas e instigadoras de sua participação no desenvolvimento do conhecimento e da sociedade como um todo;
- c) interdisciplinaridade evidenciada na articulação entre as atividades que compõem a proposta curricular, evitando-se a pulverização e a fragmentação de conteúdos;
- d) flexibilidade curricular, com a adoção de diferentes atividades acadêmicas, de modo a favorecer o atendimento às expectativas e interesses dos alunos;
- e) rigoroso trato teórico-prático, histórico e metodológico no processo de elaboração e socialização dos conhecimentos;
- f) a ética como orientadora das ações educativas;
- g) o desenvolvimento de uma prática de avaliação qualitativa do aprendizado dos estudantes e uma prática de avaliação sistemática do Projeto Pedagógico do curso, de modo a produzir ressignificações constantes no trabalho acadêmico;
- h) articulação entre teoria e a prática desde o início do curso, possibilitando ao discente maior aproximação dos conteúdos estudados à sua real aplicação, com o propósito de estimular seu interesse e favorecer a aprendizagem.

A seguir, são apresentados os conteúdos que expressam cada um desses princípios e que deverão orientar o trabalho pedagógico de cada um dos envolvidos com as atividades do curso.

5.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E CRITICIDADE DOS CONHECIMENTOS

A qualidade do ensino está efetivamente ligada ao cumprimento da função social da universidade que é de ensinar, de pesquisar e de praticar a extensão em favor do desenvolvimento dos sujeitos e da sociedade como um todo, sendo este um princípio norteador das atividades a serem desenvolvidas durante o curso.

Da mesma forma, a existência de espaços livres para pensar, criticar e criar é necessária quando se pretende participar do desenvolvimento da sociedade, contribuindo na formação profissional de seus cidadãos. É este pensar crítico e livre que possibilita uma atuação contextualizada, associada aos interesses local, regional ou nacional, sejam eles econômicos ou culturais. Deste modo, é possível legitimar o esforço da universidade na contraposição à simples reprodução de fórmulas pré-determinadas. Nessa perspectiva, a pluralidade e diversidade resultantes de múltiplas experiências deverão ser percebidas como fatores de enriquecimento, mas passíveis de serem sintetizadas em benefício da qualidade do ensino.

Em um contexto em permanente transformação e marcado por conflitos, por realidades sociais e culturais distintas na Universidade, faz-se necessária a sua opção por um modelo de sociedade incluyente, centrado no princípio da cidadania como patrimônio universal, de modo que todos possam compartilhar dos avanços científicos e tecnológicos alcançados.

Este princípio de natureza política e a sua implementação demandam um curso preocupado com a formação humanística, crítica e ética de profissionais comprometidos com processos de inclusão social, articulando o currículo ao mundo social, ao mundo da vida, contextualizando a ação educativa.

O presente projeto apresenta um conjunto de componentes curriculares que procuram enfatizar os aspectos sociais da Medicina Veterinária. Estes aspectos

encontram-se apresentados em componentes curriculares que compõem o Núcleo de Formação Humanística.

5.2 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A Universidade é um lugar de produção e de socialização do saber. Assim identificada como local privilegiado da produção do conhecimento, torna-se também local de disseminação deste conhecimento, cuja matéria-prima é a análise e a investigação da realidade. Além disso, é local de disseminação da cultura que inspira e legitima práticas sociais diversificadas, um espaço intelectual, mas é também um espaço político. A universidade é, portanto, o espaço do ensino, da pesquisa e da extensão (UFU, 2021b).

A Universidade deve oferecer ao estudante, um ensino que lhe exija uma atitude investigativa e que lhe permita vivenciar a pesquisa como um processo indispensável para a sua aprendizagem. Um ensino com pesquisa, o que não é o mesmo que ensino vindo da pesquisa, porque não se confunde com a forma convencional de articulação ensino-pesquisa (UFU, 2021b).

Do mesmo modo, o ensino universitário deverá ser, também, um ensino com extensão para possibilitar a compreensão da relevância social e política do próprio processo de produção do conhecimento tratando-o como bem público. A extensão concebida desta forma ultrapassa a condição de uma ação assistencialista e assume a característica de partícipe em um processo formador. Dessa forma este Projeto Pedagógico foi construído também levando em consideração as novas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior (Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018 – BRASIL, 2018a), criando-se componentes curriculares específicos de extensão durante todo o curso, mas nunca deixando de lado a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

5.3 INTERDISCIPLINARIDADE

A superação de uma visão fragmentada, dicotômica da realidade e do conhecimento, típica de uma sociedade como a nossa, que se organiza pela divisão do

trabalho, pela compartimentalização de saberes e hierarquização das especializações, é uma tarefa que demanda um grande esforço (UFU, 2021b).

Nesse sentido, a interdisciplinaridade aparece com alternativa para a superação da ideia de que o conhecimento se processa em campos fechados em si mesmos, como se as teorias pudessem ser construídas em mundos particulares de modo a tornarem-se imunes aos acontecimentos e aos contextos histórico-culturais (UFU, 2021b).

A interdisciplinaridade também não pode ser encarada como uma simples somatória ou justaposição de conteúdos, porque se configura, acima de tudo, como uma forma de abordagem do conhecimento. Uma mudança de atitude em busca da unidade do pensamento e do diálogo na compreensão dos problemas próprios do existir humano. Por essa razão, está intrinsecamente vinculado ao princípio do trabalho coletivo (UFU, 2021b).

Em um contexto marcado pela competitividade e práticas individualizadas, é fundamental a definição de tal princípio como forma de contribuir com relações mais solidárias e cooperativas no interior da Universidade, pois além de se tornar um instrumento norteador das ações, contribui com a formação discente, possibilitando a construção de valores sociais. Neste sentido, procurou-se favorecer a interdisciplinaridade por permitir estabelecer um fluxo mais adequado e inteligente do conhecimento.

Para esse fim, os docentes devem estabelecer interfaces e conexões entre as disciplinas que ministram com as demais. Devem usar a prática de solução de problemas e com isso demandar a utilização de um conjunto de saberes e reflexões advindas das diversas áreas do conhecimento, ultrapassando, inclusive, aquelas contempladas na estrutura formal do curso.

5.4 FLEXIBILIDADE CURRICULAR

A flexibilidade consiste na opção por um processo de formação aberto às novas demandas dos diferentes campos de conhecimento e de atuação profissional que são fundamentais para o exercício da autonomia intelectual e da cidadania. Imprimir flexibilidade aos currículos, tal como sugerem as Diretrizes Curriculares Nacionais, supõe

mudança nas concepções e nas práticas universitárias que regulam os modelos rígidos de gestão acadêmica (UFU, 2021b). No entanto, faz-se necessária uma integração intensa e constante entre os núcleos de disciplinas, para que exista uma construção de conhecimentos e espírito crítico minimamente alicerçados em estrutura curricular coerente e robusta. Uma estrutura curricular que oriente o discente a cumprir todas as etapas de sua formação, sem percalços e atropelos que possam conturbar seu desenvolvimento intelectual e crítico baseado em preceitos científicos bem alicerçados e atualizados.

5.5 ARTICULAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA

A preocupação com uma sólida formação teórico-prática é um princípio que deve orientar o ensino. O atendimento ao princípio da qualidade do ensino exige, indubitavelmente, uma cuidadosa atenção para com o rigor teórico e com a qualidade das aulas práticas ministradas. É, entretanto, necessário associar teoria e prática profissional, o que deve ser desenvolvido em todas as disciplinas do curso.

A atualização constante dos conhecimentos e a opção por sua apresentação e discussão de forma contextualizada são essenciais à formação de atitudes científicas diante do conhecimento e do pensamento crítico. Práticas metodológicas indutoras da autonomia intelectual do estudante e facilitadoras da aprendizagem são também importantes para criar condições de atualização do conhecimento, conforme os avanços teóricos e as necessidades sociais (UFU, 2021b).

O Médico Veterinário é um profissional que executa atividades eminentemente práticas, como atendimentos em consultas e cirurgias, visitas técnicas a produtores rurais, inspeção de alimentos de origem animal, aplicação de biotecnologias da reprodução e concepção assistida, necropsias e diagnósticos laboratoriais diversos, entre outras. Assim, a atividade prática executada de forma intensa e efetiva durante o curso de graduação é relevante para a formação de um bom profissional.

5.6 ÉTICA

A ética no ensino aparece como um valor que orienta as ações da universidade no contexto da sociedade. Ela se manifesta no respeito às pessoas, consideradas como indivíduos, cidadãos e, ao mesmo tempo, membros integrantes da comunidade interna e externa. Do mesmo modo, a identidade ética do ensino se revela no respeito à pluralidade de pensamento, no compromisso com as finalidades da educação e com os objetivos da instituição, privilegiando-os em detrimento de interesses particulares, individuais ou de grupos (UFU, 2021b).

Revela-se também no compromisso com a formação de um profissional capaz de compreender o contexto sócio-econômico, político e cultural. O princípio ético reside no âmbito das práticas educativas (UFU, 2021b).

A contribuição à formação ética do futuro profissional encontra-se contemplada neste projeto com a disciplina Deontologia e Bioética, de caráter obrigatório. Essa disciplina colabora decisivamente na formação de profissionais mais responsáveis e conscientes de seus deveres para com os seres humanos e animais.

Além disso, todas disciplinas do núcleo de formação humanística deverão ter sempre um olhar especial sobre ética, e as demais disciplinas do curso deverão tratar o assunto de forma paralela durante o desenvolvimento do conteúdo técnico específico.

5.7 AVALIAÇÃO PROCESSUAL E EMANCIPATÓRIA

Tornar a avaliação como um dos componentes do trabalho educativo constitui um primeiro passo na direção de uma mudança no paradigma da educação universitária. Estabelecer a distinção entre o exercício de uma simples verificação momentânea e as práticas de uma avaliação que acompanha e busca compreender o caminho percorrido pelo estudante é o passo decisivo que confirma uma transformação real no espaço educativo (VEIGA; NAVES, 2005).

A avaliação é um dos itens que revelam mais claramente a compreensão que temos e o significado que imprimimos ao conceito de qualidade de ensino, anunciado como um dos princípios orientadores do ensino de graduação. Muitos acreditam que o processo de formação se baseia na maior quantidade de informações possível e que os estudantes devem demonstrar os conhecimentos que vêm adquirindo no decorrer de um

tempo definido. Geralmente, nesses casos, a qualidade do ensino tem sido tomada como fim em si mesma e a avaliação permanece situada num campo pretensamente neutro e de natureza meramente técnica, pois abrigada pela visão positivista de ciência (UFU, 2021b).

Mas se compreendemos que numa sociedade complexa e em permanente transformação o conhecimento aparece, por vezes, como lacunar e provisório, que é preciso sempre ressignificá-lo, relativizá-lo e que, para isso, devemos lançar mão da independência intelectual, da criatividade e da criticidade, então, nossos processos avaliativos poderão estar a serviço da autonomia e do desenvolvimento dos sujeitos e da sociedade como um todo. Assim a avaliação alcança todos os envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem (UFU, 2021b).

6 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

A formação do profissional Médico Veterinário deve atender aos requisitos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, definidas pela Resolução CNE/CES n.º 3, de 15 de agosto de 2019 (BRASIL, 2019b). No art. 5º da referida resolução, é caracterizado o perfil profissional do egresso, que deve receber formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, além de estar apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, no âmbito de seus campos específicos de atuação em saúde animal, em saúde pública e saúde ambiental; em clínica veterinária; em medicina veterinária preventiva; em inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; em zootecnia, produção e reprodução animal. Deve ainda ter conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos; de economia e de administração. É necessário também capacidade de raciocínio lógico, de observação, de interpretação e de análise de dados e informações, bem como dos conhecimentos essenciais de Medicina Veterinária, para identificação e resolução de problemas visando a sustentabilidade econômica, social, ambiental e o bem-estar animal. Este delineamento do perfil do egresso em Medicina Veterinária também cumpre com todos os requisitos estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde Animal (WORLD ORGANISATION FOR ANIMAL HEALTH - OIE, 2013).

Ademais, o egresso deverá dominar os aspectos gerais das especialidades da Medicina Veterinária, iniciando-se com um tratamento integral e adequado dentro do nível de atenção em que está atuando, mantendo-se integrado com as demais profissões das áreas da Saúde e das Ciências Agrárias, consciente da necessidade de estar constantemente atualizado, através do processo de educação continuada. Além disso, o egresso deverá ter um perfil proativo, com capacidade de gestão e liderança, consciente e participativo frente às políticas sociais, culturais, econômicas e ambientais e às inovações tecnológicas.

Com vistas a alcançar este perfil para o sujeito a ser formado, o Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFU está delineado de maneira a envolver as dimensões cognitivas, afetivas, psicomotoras, nas áreas de formação geral, formação

profissional e cidadania, conforme preconiza as nas novas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Medicina Veterinária. Nesse sentido, a Resolução CNE/CES n.º 3, de 15 de agosto de 2019 (BRASIL, 2019b), em seu art. 6º, considera que a formação do Médico Veterinário tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias e da Saúde no que se refere à Produção Animal, à Produção de Alimentos, à Saúde Animal, à Saúde Pública e Saúde Ambiental, além das seguintes **competências e habilidades gerais**:

I - Atenção à saúde: os Médicos Veterinários devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde. Sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, em geral;

II - Tomada de decisões: o trabalho dos Médicos Veterinários deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

III - Comunicação: os Médicos Veterinários devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologia de comunicação e informação;

IV - Liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os Médicos Veterinários devem estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;

V - Administração e gerenciamento: os Médicos Veterinários devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a ser empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças em equipes de saúde; e

VI - Educação permanente: os profissionais devem ser capazes de aprender, continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e com o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando o desenvolvimento e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

Adicionalmente, o art. 7º da referida resolução cita que deve ser assegurada a formação do profissional Médico Veterinário em suas áreas de atuação: saúde animal, saúde pública e saúde ambiental; clínica veterinária; medicina veterinária preventiva; inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; zootecnia, produção e reprodução animal, com as seguintes **competências e habilidades específicas** para:

I - respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;

II - avaliar o grau de bem-estar animal a partir de indicadores comportamentais e fisiológicos e de protocolos específicos, bem como planejar e executar estratégias para a melhoria do bem-estar animal visando a utilização de animais para os diferentes fins, com ênfase na bioética;

III - desenvolver, orientar, executar e interpretar exames clínicos e laboratoriais, bem como, identificar e interpretar sinais clínicos e alterações morfofuncionais;

IV - identificar e classificar os fatores etiológicos, compreender e elucidar a patogenia, bem como, prevenir, controlar e erradicar as doenças de interesse na saúde animal, saúde pública e saúde ambiental;

V - instituir diagnóstico, prognóstico, tratamento e medidas profiláticas, individuais e populacionais;

VI - planejar, elaborar, executar, avaliar e gerenciar projetos e programas de proteção ao meio ambiente e dos animais selvagens, bem como de manejo e tratamento de resíduos ambientais, participando também de equipes multidisciplinares;

VII - desenvolver, programar, orientar e aplicar técnicas eficientes e eficazes de criação, manejo, nutrição, alimentação, melhoramento genético, produção e reprodução animal;

VIII - planejar, orientar, executar, participar, gerenciar e avaliar programas de saúde animal, incluindo biossegurança, biosseguridade e certificação;

IX - planejar, orientar, executar, participar, gerenciar e avaliar a inspeção sanitária e tecnológica de produtos de origem animal;

X - planejar, orientar, gerenciar e avaliar unidades de criação de animais para experimentação (bioterismo);

XI - planejar, organizar, avaliar e gerenciar unidades de produção de medicamentos, imunobiológicos, produtos biológicos e rações para animais;

XII - elaborar, executar, gerenciar e participar de projetos na área de biotecnologia da reprodução;

XIII - planejar, avaliar, participar e gerenciar unidades de serviços médico veterinários e agroindustriais;

XIV - realizar perícias, assistência técnica e auditorias, bem como elaborar e interpretar laudos periciais e técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária;

XV - planejar, elaborar, executar, gerenciar e participar de projetos e programas agropecuários e do agronegócio;

XVI - exercer a profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo a como uma forma de participação e contribuição social;

XVII - conhecer métodos de busca da informação, técnicas de investigação e elaboração de trabalhos técnicos, acadêmicos, científicos e de divulgação de resultados;

XVIII - assimilar e aplicar as mudanças conceituais, legais e tecnológicas ocorridas nos contextos nacional e internacional, considerando aspectos da inovação;

XIX - avaliar e responder com senso crítico as informações que são oferecidas durante seu processo de formação e no exercício profissional;

XX - participar do planejamento, da execução, do gerenciamento e da avaliação de programas e ações para promoção e preservação da saúde única, no âmbito das estratégias de saúde da família e outros segmentos de atividades relacionadas ao Médico Veterinário junto à comunidade;

XXI - planejar, orientar, executar, participar, gerenciar e avaliar programas de análises de riscos envolvendo possíveis agravos à saúde animal, à saúde pública e à saúde ambiental; e

XXII - prevenir, identificar, controlar e erradicar doenças emergentes e reemergentes com vistas à atuação no serviço veterinário oficial e privado.

Esse perfil do egresso é passível de redefinição, de maneira a acompanhar as modificações nos aspectos histórico-culturais da sociedade, os avanços das ciências agrárias, biológicas e da saúde, bem como as novas definições em termos de perfis epidemiológicos regionais e nacionais, e das práticas inovadoras reconhecidas nas diversas áreas de atuação do Médico Veterinário em nível mundial.

7 OBJETIVOS DO CURSO

O objetivo geral do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia é proporcionar ao futuro profissional, sólida formação generalista, com desenvolvimento da consciência humanista, crítica e reflexiva, com capacitação profissional para atuar nas áreas de saúde animal, saúde pública e saúde ambiental; clínica veterinária; medicina veterinária preventiva; inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; zootecnia, produção e reprodução animal.

Os objetivos específicos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária são:

- Permitir uma formação que possibilite ao futuro profissional, entender as necessidades dos indivíduos, grupos sociais e comunidades no qual encontra-se inserido, sendo capaz de propor solução de problemas de forma autônoma, levando-se em consideração a sustentabilidade econômica, social, ambiental e o bem-estar animal;
- Dotar o profissional dos conhecimentos para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias e da Saúde no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal, Saúde Pública e Saúde Ambiental;
- Formar diplomados na área de Medicina Veterinária, legalmente habilitados para o exercício profissional em instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa e prestação de serviços;
- Formar Médicos Veterinários de acordo com princípios éticos e legais;
- Desenvolver capacidade para articular os conteúdos básicos e específicos, assim como a integração entre os conhecimentos teóricos e práticos;
- Promover o ambiente acadêmico propício para o desenvolvimento técnico científico do corpo docente e discente, por meio da articulação e integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- Valorizar e divulgar as ações e o papel da Universidade Federal de Uberlândia a partir da ampliação na interação com a comunidade externa, por meio da curricularização da extensão;
- Formar cidadãos conscientes de sua importância como agentes transformadores da realidade, visando uma sociedade mais justa;

- Formar profissionais capazes de questionar a realidade formulando problemas e, ao mesmo tempo, buscando soluções, utilizando o pensamento lógico, a criatividade e a análise crítica;
- Formar profissionais capazes de compreender a sua atuação profissional como exercício de cidadania consciente e crítica.

8 ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular constitui a essência do presente documento, uma vez que expõe o arcabouço de disciplinas que se estruturam para a formação do discente que, por sua vez, almeja atender ao perfil profissional do egresso do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária foi elaborado em atuação consonante dos docentes vinculados ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado do Curso de Graduação e por representantes de técnicos e discentes. A reelaboração da estrutura curricular pautou-se na coerência para oferta dos componentes curriculares, observando os princípios importantes como a interdisciplinaridade e certa flexibilidade, a fim de contribuir na formação de um profissional capacitado para atuar em diferentes segmentos no mercado.

Tratando sua estruturação geral, o Projeto Pedagógico se pauta nas diretrizes federais vigentes para a Formação do Bacharel em Medicina Veterinária, instituídas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina Veterinária (Resolução CNE/CES n.º 3, de 15/08/2019 (BRASIL, 2019b). Complementarmente, com base na Resolução CNE/CES n.º 2, de 18/06/2007 (BRASIL, 2007), o Curso de Graduação em Medicina Veterinária deve observar a necessidade de se cumprir uma carga horária mínima de 4.000 (quatro mil horas) horas podendo ser acrescida, no máximo, em 25%, conforme prevê as Normas Gerais da Graduação da UFU (Resolução CONGRAD n.º 15/2011 – UFU, 2011a). Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

As Normas Gerais de Graduação da UFU (UFU, 2011a) estipulam limitação e distribuição da carga horária por semestre, possibilitando que o aluno seja estimulado a atuar em iniciação científica, monitorias, atividades de extensão e possa cursar disciplinas optativas ao longo do curso. Conforme disposto na referida resolução, a somatória da carga horária semanal total obedece ao limite de 34 (trinta e quatro) horas, excetuando-se os componentes curriculares de Estágio Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso.

As DCNs do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, a fim de se alcançar a formação generalista do profissional, em seu art. 8º, estabelecem os conteúdos a serem contemplados, por área de conhecimento, na estrutura curricular do Curso de Medicina Veterinária em:

I - Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da morfofisiologia dos tecidos, de órgãos, de sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, microbiológicos, parasitológicos, imunológicos, genéticos, farmacológicos e ambientais, nos campos de atuação da Medicina Veterinária, fundamentados em conhecimentos de bioinformática e metodologia científica;

II - Ciências Humanas e Sociais: incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão e atuação sobre os determinantes sociais, culturais, políticos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais e conteúdos envolvendo comunicação, informática, economia e administração com ênfase em marketing, empreendedorismo e inovação em nível individual e coletivo;

III - Ciências da Medicina Veterinária: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos relacionados com saúde-doença, produção animal, sustentabilidade e bem-estar animal com ênfase nas áreas de saúde animal, clínicas médica e cirúrgica veterinárias, medicina veterinária legal, medicina veterinária preventiva, saúde pública, zootecnia, produção e reprodução animal e inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, contemplando a abordagem teórica e prática dos conteúdos a seguir:

a) Zootecnia e Produção Animal: envolvendo sistemas de criação, manejo, nutrição, biotécnicas da reprodução com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental, incluindo agronegócio, animais de experimentação, selvagens e aquáticos;

b) Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal: incluindo todas as fases da cadeia produtiva dos alimentos, com ênfase na classificação, processamento, padronização, conservação, controle de qualidade, certificação, desenvolvimento de produtos e inspeção higiênica e sanitária dos produtos de origem animal e dos seus derivados;

c) Clínica Veterinária: incorporando conhecimentos de clínica, cirurgia, anestesiologia, patologia diagnóstica (intervenções anatomopatológicas, patologia clínica), diagnóstico por imagem e fisiopatologia da reprodução, visando a determinação da etiopatogenia, do diagnóstico e dos tratamentos médicos clínico ou cirúrgico de enfermidades de diversas naturezas nas diferentes espécies animais;

d) Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: reunindo conteúdos essenciais às atividades destinadas ao planejamento em saúde, a epidemiologia, à prevenção, controle e erradicação das enfermidades infecciosas, contagiosas, parasitárias, incluindo as zoonóticas. Defesa sanitária, prevenção e controle de doenças emergentes e reemergentes, propiciando conhecimentos sobre biossegurança, produção e controle de produtos biológicos e biotecnológicos e gestão ambiental. Conteúdos referentes às políticas de saúde do SUS e diretrizes internacionais da saúde. Os conteúdos relacionados ao meio ambiente, bem-estar animal, legislação e ética também devem ser tratados como temas transversais.

As atividades complementares são citadas no art. 14 das DCNs, compreendendo, entre outros, monitorias e estágios, programas de iniciação científica, programas de intercâmbio nacional e internacional; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins. A Resolução CONGRAD n.º 15/2016 (UFU, 2016a) determina que a carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares deverá ser estabelecida entre dois e dez por cento da carga horária total do curso.

Além disso, as DCNs estabelecem no art. 17 a obrigatoriedade de elaboração e apresentação de trabalho de conclusão de curso sob orientação docente.

A Resolução CNE/CES n.º 7, de 18/12/2018 (BRASIL, 2018a), por sua vez, aponta em seu art. 4º que atividades de extensão devem representar, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.

Na sequência serão apresentados, descritos e organizados os componentes curriculares que se distribuem no fluxo curricular, possibilitando uma visão geral do currículo. Tal estrutura revela o conjunto das disciplinas previstas para o curso e as demais atividades acadêmicas consideradas necessárias para a formação do profissional desejado.

8.1 ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

A extensão oferece resposta às necessidades da sociedade por meio de ações que contribuem para reafirmar essa atividade como processo indispensável na formação acadêmica dos discentes. A participação discente em atividades de extensão efetiva-se por meio de projetos e atividades, com ações voltadas para a população local e regional, oportunizando a troca de saberes entre docentes, discentes e comunidade.

A extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e à pesquisa (BRASIL, 2018a).

As Atividades Curriculares de Extensão – ACE, segundo a Resolução CONGRAD n.º 39/2022 (UFU, 2022), são um tipo de componente curricular de natureza interativa e intervencionista que envolve os estudantes da graduação com as comunidades externas à UFU, de modo a promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e nos Planos de Extensão das Unidades - PEX. Devem ser compreendidas como dimensão formativa sócio referencial, instrumentalizadora da dialética teoria/prática, indispensável ao desenvolvimento profissional e ao perfil dos egressos dos Cursos de Graduação. Devem ainda se pautar no eixo pedagógico estudante-professor-conteúdo-comunidade, a partir de metodologias participativas.

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), segundo o art. 4º da Resolução CNE/CES n.º 7/2018 (BRASIL, 2018a) devem perfazer um total mínimo de 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação. Em cumprimento a este artigo, as atividades extensionistas que fazem parte da matriz curricular do curso de Medicina Veterinária é composta de 495 horas, correspondendo a 10% (dez por cento) do total da carga horária total do curso. Assim o oferecimento dessas atividades como componentes obrigatórios atende à Portaria nº 1.350/2018 do Ministério da Educação (BRASIL, 2018b) e a Resolução CNE n.º 07/2018 (BRASIL, 2018a), que

estabelece uma carga horária mínima de 10% de atividades de extensão para todos os cursos de graduação, e às Resoluções Internas sobre a Extensão na Universidade Federal de Uberlândia (Resolução CONSUN n.º 25/2019 – UFU, 2019f, Resolução CONGRAD n.º 13/2019 – UFU, 2019c e Resolução CONGRAD n.º 39/2022 – UFU, 2022).

De acordo com o art. 3º da Resolução CONGRAD n.º 13/2019 da UFU (UFU, 2019c) e a Resolução CNE/CES n.º 07/2018 (BRASIL, 2018a) a extensão em sua dimensão formadora, entendida como um importante princípio pedagógico, traz para o campo do desenvolvimento profissional a aproximação da área de conhecimento de cada curso de graduação com as questões de interesse social e cultural, com a finalidade de:

I - ampliar a interação dialógica dos estudantes dos cursos de graduação com a sociedade em geral, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social, respeitando e promovendo a interculturalidade;

II - proporcionar formação cidadã dos estudantes, de maneira crítica e responsável, marcada e constituída pela vivência de seus conhecimentos, tornando-os agentes de transformação social;

III - gerar mudanças na instituição e nos diferentes setores da sociedade, a partir da construção, da aplicação e do compartilhamento de conhecimentos entre a universidade e a sociedade; e

IV - possibilitar a articulação do ensino/extensão/pesquisa ao processo pedagógico interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico e simbólico, promovendo a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa

Para atender as legislações supracitadas, as 495 horas destinadas às ACE do curso de Medicina Veterinária foram divididas em 10 componentes curriculares distribuídas ao longo do curso, exigindo matrícula do discente, conforme oferta regular, tendo docente responsável por turma, ficha de componente curricular, contendo carga horária, objetivos, ementa programa e suporte bibliográfico. São elas:

1) Atividade Curricular de Extensão: “Medicina Veterinária na Sociedade”, com carga horária de 15 horas e previsão de cumprimento no 1º período;

2) Atividade Curricular de Extensão: “Explorando a Anatomia Animal”, com carga horária de 45 horas e previsão de cumprimento no 2º período;

3) Atividade Curricular de Extensão: “Extensão Comunitária”, com carga horária de 45 horas e previsão de cumprimento no 3º período;

4) Atividade Curricular de Extensão: “Medicina Veterinária Legal”, com carga horária de 60 horas e previsão de cumprimento no 4º período;

5) Atividade Curricular de Extensão: “Guarda Responsável”, com carga horária de 60 horas e previsão de cumprimento no 5º período;

6) Atividade Curricular de Extensão: “Clínica Médica de Pequenos Animais I”, com carga horária de 30 horas e previsão de cumprimento no 6º período;

7) Atividade Curricular de Extensão: “Clínica Médica de Pequenos Animais II”, com carga horária de 30 horas e previsão de cumprimento no 7º período;

8) Atividade Curricular de Extensão: “Orientações em Saúde Pública e Alimentos de Origem Animal”, com carga horária de 60 horas e previsão de cumprimento no 8º período;

9) Atividade Curricular de Extensão: “Saúde Única”, com carga horária de 75 horas e previsão de cumprimento no 9º período;

10) Atividade Curricular de Extensão: “Orientações ao Produtor Rural”, com carga horária de 75 horas e previsão de cumprimento no 9º período.

As atividades dentro da área da temática: “Medicina Veterinária na Sociedade” serão oferecidas no primeiro semestre do curso de Medicina Veterinária. Acredita-se que esta temática terá grande potencial motivador aos alunos ingressantes, pois será uma oportunidade de dividir com a sociedade conhecimentos básicos sobre a atuação e contribuição da Medicina Veterinária. As atividades dentro da temática: “Explorando a Anatomia Animal” serão desenvolvidas no segundo semestre do curso. Os docentes do NDE e Colegiado do Curso de Medicina Veterinária entendem que estas temáticas têm um perfil muito compatível com os estudantes dos dois primeiros semestres, que já terão condições de difundirem, com amplo suporte dos professores, seus primeiros conhecimentos adquiridos no curso. Os estudantes terão amplo contato com estudantes do ensino fundamental e médio da rede de ensino pública e privada, além de outros segmentos da sociedade. Nesta troca, as informações que o estudante tem sobre as oportunidades na carreira, seus sonhos individuais, e as recentes experiências como

estudante de graduação, podem estimular o interesse em Medicina Veterinária e suas áreas de atuação.

No 3º e 4º períodos serão oferecidas as Atividades Curriculares de Extensão: “Extensão Comunitária” e “Medicina Veterinária Legal”, respectivamente. Na ACE “Extensão Comunitária”, os estudantes terão oportunidade de trabalhar junto com a sociedade, compreendendo as várias abordagens para a realização de trabalhos comunitários, além de colocarem em prática estratégias que os capacitam a desenvolver e participar de projetos de extensão em nível comunitário. Na ACE “Medicina Veterinária Legal” terão a oportunidade de atuar tecnicamente e em consonância com preceitos legais na solução de situações de conflito ou potencialmente conflitantes envolvendo animais na sociedade civil ou na esfera pública. O oferecimento da ACE “Medicina Veterinária Legal” coincide com a oferta da disciplina Patologia Geral Veterinária, ambas no 4º período. O trabalho desenvolvido nesta ACE será complementar à referida disciplina, que aborda os mecanismos básicos das doenças de animais domésticos e processos mórbidos.

No 5º, 6º e 7º períodos serão oferecidas atividades dentro das temáticas de “Guarda Responsável”, “Clínica Médica de Pequenos Animais I” e Clínica Médica de Pequenos Animais II, respectivamente. As atividades serão conduzidas de modo a estimular o estudante a utilizar os conhecimentos já adquiridos para vivência em atividades de orientações sobre “Guarda Responsável”, junto aos tutores de animais. O estudante também desenvolverá ações de promoção e manutenção da saúde de cães e gatos, além da prevenção, diagnóstico e tratamento clínico, em contato direto com a comunidade, possibilitando inclusive troca de experiências.

Finalmente, no 8º e 9º períodos, após o estudante ter obtido amplo conhecimento sobre os diversos conteúdos essenciais para o Curso de Medicina Veterinária, serão oferecidas as Atividades Curriculares de Extensão: “Orientações em Saúde Pública e Alimentos de Origem Animal”, “Saúde Única” e “Orientações ao Produtor Rural” possibilitando a realização de orientações a consumidores de alimentos de origem animal, sobre Sistema Único de Saúde (SUS), doenças, diagnóstico e tratamento de animais, zoonoses, além de orientações a produtores rurais, promovendo a formação acadêmica, pessoal e profissional dos discentes.

As ACE serão ofertadas semestralmente, de forma permanente, conforme previsto no Fluxo Curricular, podendo inclusive serem realizadas em parceria entre instituições de ensino superior, de modo a estimular a mobilidade interinstitucionalidade de estudantes e docentes. Adicionalmente, o estudante poderá participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. As ACE poderão ser ofertadas em forma de diversas modalidades de extensão, como: I – programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV – eventos; e V - prestação de serviços, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução CONGRAD n.º 13/2019 (UFU, 2019c) e art. 8º da Resolução CNE/CES n.º 07/2018 (BRASIL, 2018a). Antes de cada semestre, a Coordenação do Curso, o Colegiado de Extensão, o Colegiado do Curso e a Direção da Faculdade juntamente com os docentes, ficarão responsáveis pelo planejamento das atividades que serão ofertadas nas ACE. As atividades extensionistas devem estar em consonância com o PEX (Plano de Extensão) da Unidade Acadêmica (FAMEV). Os estudantes devem se matricular nas turmas das ACE conforme oferta regular do curso. As ACE terão atribuição de encargos didáticos aos docentes responsáveis e, ainda, horários definidos pelo Curso, de acordo com suas especificidades. As atividades vinculadas às ACE devem ser cadastradas, tramitadas e encerradas no Sistema de Informação e Extensão - SIEX, conforme o PEX (UFU, 2022).

Os docentes responsáveis pelas turmas das ACE terão como atribuições:

- I - participar da proposição, do desenvolvimento e da avaliação das ACE com ações de orientação, interação com a sociedade, supervisão, acompanhamento das ações, execução, trabalho em campo, socialização, avaliação, dentre outras;
- II - informar os números dos registros do SIEX no Diário Eletrônico; e
- III - registrar o aproveitamento final do estudante.

A frequência para aprovação nas ACE deverá ser igual ou superior a 75% da carga horária do componente curricular. O mérito e os resultados das ACE deverão ser avaliados por meio de instrumentos, como relatórios, apresentações, socialização de vivências ou a critério do docente do componente. Cabe ressaltar que, as atividades de extensão estarão sujeitas à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a

pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais (BRASIL, 2018a).

O aproveitamento curricular das atividades de extensão não curricularizadas (aquelas desenvolvidas fora dos componentes curriculares supracitados, em que o estudante realiza extensão em outros projetos, programas ou ações de extensão da Universidade, incluindo aquelas coordenadas por técnicas e técnicos administrativos em educação da UFU ou de outra Instituição), conforme estabelece a Resolução CONGRAD n.º 39/2022 (UFU, 2022) será apreciado pelo Colegiado de Curso, observando:

I - a apresentação de documento comprobatório das atividades registradas no SIEX ou Sistema correspondente de outra instituição; e

II - matrícula em turmas ofertadas no Calendário Acadêmico.

Convém ainda destacar, que de acordo com o art. 10, da supracitada legislação, as atividades de extensão oriundas de outras instituições deverão ter parecer do Colegiado de Extensão a fim de garantir o reconhecimento da ação e seguir para aproveitamento curricular pelo Colegiado de Curso. Casos omissos deverão ser resolvidos pelo Colegiado de Curso, ouvido o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Extensão da Unidade.

Acredita-se que a destinação de 10% da carga horária total do curso para Atividades de Extensão no currículo permitirá que discentes, docentes e técnicos administrativos interajam de forma ativa com a sociedade de modo muito mais intenso e sistemático. Esta constante interação, além de beneficiar a população local, contribui no processo de formação dos estudantes, tanto do ponto de vista pessoal quanto profissional, além de aprimorar o desenvolvimento de competências e habilidades tanto gerais quanto específicas.

8.2 ESTRUTURA CURRICULAR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - UFU

Os componentes curriculares necessários à formação do profissional em Medicina Veterinária são organizados por núcleos de formação, determinados pelas DCNs do Curso de Medicina Veterinária, que orientam sobre a estrutura curricular do curso.

O quadro 1, apresentado a seguir, demonstra a forma como o currículo está organizado por núcleos de formação, permitindo a visualização do currículo como um todo, bem como a proporcionalidade de carga horária em cada núcleo.

Quadro 1. Distribuição da estrutura curricular por núcleos de formação.

Núcleos de Formação	CH Total	Percentual (%)
Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde	1.320	27,08
Núcleo de Ciências Humanas e Sociais	210	4,31
Núcleo de Ciências da Medicina Veterinária	1.875	38,46
Núcleo de Formação Específica	755	15,49
Núcleo de Flexibilização Curricular	220	4,51
Núcleo de Extensão	495	10,15
Total	4.875	100,0

Assim, a carga horária total obrigatória para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária é de 4.875 horas, divididas da seguinte forma: 1.320 horas destinadas aos componentes curriculares do Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde, 210 horas para o Núcleo de Ciências Humanas e Sociais, 1.875 horas do Núcleo de Ciências da Medicina Veterinária, 755 horas do Núcleo de Formação Específica, que corresponde aos Estágios Curriculares Obrigatórios, Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e o componente curricular “Estatística Aplicada à Medicina Veterinária”, 220 horas do Núcleo de Flexibilização Curricular, que compreende 100 horas de Atividades Acadêmicas Complementares e 120 horas de Disciplinas Optativas e por fim, 495 horas do Núcleo de Extensão.

8.2.1 Organização dos componentes curriculares por núcleo

8.2.1.1 Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde

Neste núcleo, o discente estudará as bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da morfofisiologia dos tecidos, dos órgãos, dos sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, microbiológicos, parasitológicos, imunológicos, genéticos, farmacológicos e ambientais, nos campos de atuação da Medicina Veterinária, fundamentados em conhecimentos de bioinformática e metodologia científica. A carga horária total para este núcleo é de 1.320 horas (27,08%). Os componentes curriculares que compõem esse núcleo e suas respectivas cargas horárias estão relacionados no quadro 2.

Quadro 2. Componentes curriculares do Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde

Componentes Obrigatórios	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Anatomia dos Animais Domésticos	30	75	105
Biofísica	30	30	60
Biologia Celular, Histologia e Embriologia Geral	45	60	105
Bioquímica I	75	0	75
Bioquímica II	60	15	75
Ecologia	30	0	30
Farmacologia Veterinária I	75	0	75
Farmacologia Veterinária II	60	0	60
Fisiologia Veterinária I	75	15	90
Fisiologia Veterinária II	75	15	90
Fundamentos de Anatomia Veterinária	30	30	60
Genética Veterinária	60	0	60
Histologia e Embriologia dos Animais	60	45	105

Domésticos			
Imunologia Veterinária	30	30	60
Microbiologia Veterinária	60	30	90
Parasitologia Veterinária	45	45	90
Patologia Geral Veterinária	45	45	90
Total	885	435	1.320

8.2.1.2 Núcleo de Ciências Humanas e Sociais

Inclui os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão e atuação sobre os determinantes sociais, culturais, políticos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais e conteúdos envolvendo comunicação, informática, economia e administração com ênfase em marketing, empreendedorismo e inovação em nível individual e coletivo. A carga horária total atribuída para este Núcleo é 210 horas (4,31%), conforme pode ser observado no quadro 3.

Quadro 3. Componentes curriculares do Núcleo de Ciências Humanas e Sociais

Componentes Obrigatórios	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Administração	30	30	60
Deontologia e Bioética	30	0	30
Economia Rural	45	0	45
Metodologia da Pesquisa Científica	15	15	30
Sociologia e Ruralidades	45	0	45
Total	165	45	210

8.2.1.3 Núcleo de Ciências da Medicina Veterinária

Incluem-se os conteúdos teóricos e práticos relacionados com saúde-doença, produção animal, sustentabilidade e bem-estar animal com ênfase nas áreas de saúde animal, clínicas médica e cirúrgica veterinárias, medicina veterinária legal, medicina veterinária preventiva, saúde pública, zootecnia, produção e reprodução animal e inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, contemplando a abordagem teórica e prática dos conteúdos a seguir:

a) Zootecnia e Produção Animal: envolvendo sistemas de criação, manejo, nutrição, biotécnicas da reprodução com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental, incluindo agronegócio, animais de experimentação, selvagens e aquáticos;

b) Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal: incluindo todas as fases da cadeia produtiva dos alimentos, com ênfase na classificação, processamento, padronização, conservação, controle de qualidade, certificação, desenvolvimento de produtos e inspeção higiênica e sanitária dos produtos de origem animal e dos seus derivados;

c) Clínica Veterinária: incorporando conhecimentos de clínica, cirurgia, anestesiologia, patologia diagnóstica (intervenções anatomopatológicas, patologia clínica), diagnóstico por imagem e fisiopatologia da reprodução, visando a determinação da etiopatogenia, do diagnóstico e dos tratamentos médicos clínico ou cirúrgico de enfermidades de diversas naturezas nas diferentes espécies animais;

d) Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: reunindo conteúdos essenciais às atividades destinadas ao planejamento em saúde, a epidemiologia, a prevenção, controle e erradicação das enfermidades infecciosas, contagiosas, parasitárias, incluindo as zoonóticas. Defesa sanitária, prevenção e controle de doenças emergentes e reemergentes, propiciando conhecimentos sobre biossegurança, produção e controle de produtos biológicos e biotecnológicos e gestão ambiental. Conteúdos referentes às políticas de saúde do SUS e diretrizes internacionais da saúde. A carga horária total é de 1.875 horas (38,46%).

Quadro 4. Componentes curriculares do Núcleo de Ciências da Medicina Veterinária

Área	Componentes Obrigatórios	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Zootecnia e Produção Animal	Agrostologia	30	30	60
	Avicultura	30	15	45
	Bioteχνologias da Reprodução Animal	30	15	45
	Bovinocultura de Corte	30	15	45
	Bovinocultura de Leite	30	15	45
	Equinocultura	30	15	45
	Melhoramento Genético Animal	45	15	60
	Nutrição Animal Básica	60	0	60
	Suinocultura Geral	45	15	60
Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal	Inspeção de Carnes, Pescado, Ovos, Produtos de Abelhas e Derivados	30	30	60
	Inspeção e Tecnologia do Leite e Derivados	45	30	75
	Tecnologia de Carnes, Pescado, Ovos, Produtos de Abelhas e Derivados	45	15	60
Clínica Veterinária	Anestesiologia Veterinária	30	15	45
	Clínica Médica de Grandes Animais	45	30	75
	Clínica Médica de Pequenos Animais I	30	0	30
	Clínica Médica de Pequenos Animais II	30	0	30
	Diagnóstico por Imagem	30	30	60
	Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea	45	30	75
	Fisiopatologia da Reprodução do Macho	30	30	60
	Medicina e Conservação de Animais Selvagens	30	15	45

	Obstetrícia Veterinária	30	15	45
	Patologia Clínica Veterinária	45	30	75
	Patologia Especial Veterinária	45	60	105
	Semiologia Veterinária	45	30	75
	Técnica Operatória e Cirurgia Veterinária I	30	45	75
	Técnica Operatória e Cirurgia Veterinária II	60	15	75
Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública	Doenças Bacterianas dos Animais Domésticos	45	30	75
	Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	45	30	75
	Doenças Virais dos Animais Domésticos	45	30	75
	Epidemiologia Veterinária	30	15	45
	Ornitopatologia	30	15	45
	Saúde Pública	30	0	30
	Total	1.200	675	1.875

8.2.1.4 Núcleo de Formação Específica

Este núcleo é composto pelos estágios supervisionados obrigatórios, trabalho de conclusão de curso (Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II) e a disciplina: “Estatística Aplicada à Medicina Veterinária” (quadro 5). A carga horária total é de 755 horas (15,49%), sendo que destas, 620 são dedicadas aos estágios obrigatórios, que tem por objetivo, consolidar os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários à prática do Médico Veterinário generalista, por meio de ações multidisciplinares, expondo o aluno às situações reais da prática profissional, com diversificação dos cenários de aprendizagem.

A oferta proposta dos estágios obrigatórios neste PPC está em consonância com o art. 10º da Resolução CNE/CES n.º 3, de 15/08/2019 (BRASIL, 2019b), que estabelece que a formação do Médico Veterinário incluirá, como etapa integrante da graduação,

estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime intensivo e exclusivo, nos dois últimos semestres do curso, sendo que 50% (cinquenta por cento) da carga horária do estágio curricular obrigatório deverá ser desenvolvida em serviços próprios da Instituição de Educação Superior (IES), com distribuição equilibrada de carga horária, a fim de atender aspectos essenciais das áreas de saúde animal, clínicas médica e cirúrgica veterinárias, medicina veterinária preventiva, saúde pública, zootecnia, produção e reprodução animal e inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. A referida resolução ainda estabelece que, por se tratar de atividades eminentemente práticas, devem contar com a presença permanente do docente orientador ou supervisor, de modo a serem executadas com qualidade. A carga horária restante prevista para o estágio curricular da Graduação em Medicina Veterinária, poderá ser desenvolvido fora da IES, em instituição/empresa credenciada, sob orientação docente e supervisão local, devendo apresentar programa de atividades previamente definido.

Adicionalmente, a carga horária total de 620 horas (12,72%) para estágios obrigatórios também está de acordo com o art. 1º da Resolução CNE/CES n.º 2, de 18/06/2007, que estabelece em seu parágrafo único, que os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. Contabilizando a carga horária total de estágios com a carga horária de atividades complementares, alcança-se 720 horas, que correspondem a 14,77% da carga horária total do curso.

Para cursar o Estágio Curricular Obrigatório Interno, ofertado no nono período do curso, o discente deverá ter cursado com aproveitamento todos os componentes curriculares obrigatórios até o oitavo período, o que exige que o discente tenha cumprido no mínimo, 3.840 horas em disciplinas obrigatórias. Quanto ao Estágio Curricular Obrigatório do décimo período, o discente deverá ter cursado todos os componentes curriculares obrigatórios, no mínimo 120 horas em componentes curriculares optativos e ter cumprido no mínimo 100 horas de atividades acadêmicas complementares. A fim de atender a essa exigência, o discente deverá ter cursado no mínimo, 4.565 horas em componentes curriculares.

Embora componham o Núcleo de Formação Específica, maiores informações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso, incluindo seus objetivos, sua importância na

formação do profissional desejado e articulação com o desenvolvimento da pesquisa e/ou da extensão serão abordados no item 8.7 “Trabalho de Conclusão de Curso”.

A disciplina: “Estatística Aplicada à Medicina Veterinária” integrante do Núcleo de Formação Específica, possibilita que o discente compreenda e aplique os fundamentos da estatística na análise de problemas da Medicina Veterinária, especialmente os de natureza experimental, envolvendo todas as áreas que compõem os demais núcleos.

Quadro 5. Componentes curriculares do Núcleo de Formação Específica

Componentes Obrigatórios	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Estágio Curricular Obrigatório Interno	0	310	310
Estágio Curricular Obrigatório	15	295	310
Estatística Aplicada à Medicina Veterinária	60	15	75
Trabalho de Conclusão de Curso I	0	15	15
Trabalho de Conclusão de Curso II	15	30	45
Total	90	665	755

8.2.1.5 Núcleo de Flexibilização Curricular: disciplinas optativas

O Núcleo de Flexibilização Curricular compreende as disciplinas optativas e as atividades acadêmicas complementares do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, compreendendo carga horária total mínima de 220 horas (4,51%).

Quadro 6. Componentes curriculares do Núcleo de Flexibilização Curricular

Componentes Curriculares	CH Total
Disciplinas Optativas	120
Atividades Acadêmicas Complementares	100
Total	220

Segundo a Resolução CONGRAD n.º 15/2016 (UFU, 2016a), disciplina optativa é definida como o componente curricular de livre escolha do discente dentro de um conjunto de componentes curriculares definidos no Projeto Pedagógico, considerados complementares à formação geral ou profissional do discente. As disciplinas optativas são relevantes para a especialização do graduando em algum aspecto de sua formação profissional ou acadêmica.

O discente do Curso de Graduação em Medicina Veterinária deverá cursar carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em componentes curriculares optativos, que poderão ser escolhidos a partir do rol de disciplinas sugeridas no Quadro 7 ou de qualquer outra disciplina ofertada por outras unidades acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado de Curso. São oferecidas 43 disciplinas optativas, sendo que destas 3 (três) são pertencentes ao Núcleo de Formação Humanística e 40 (quarenta) pertencentes ao Núcleo de Formação Profissional. Obrigatoriamente, o discente deverá cursar no mínimo uma disciplina do Núcleo de Formação Humanística ao longo do curso. As disciplinas optativas poderão ser cursadas a partir do segundo período, desde que sejam atendidos os pré-requisitos.

Cada disciplina optativa deverá ser ofertada, no mínimo uma vez por ano, desde que a quantidade mínima de alunos matriculados em uma disciplina optativa seja igual a 10% do número de ingressantes semestrais no curso, ou seja, 4 alunos, sendo que em casos de número de matriculados inferior a esse, caberá ao docente a decisão da permanência da oferta da disciplina.

O elenco de disciplinas optativas poderá ser alterado de acordo com as evoluções técnico-científicas, sendo competência do NDE e do Colegiado de Curso a retirada ou inclusão de uma disciplina do quadro de optativas, em conformidade com as prescrições das Normas Gerais da Graduação da UFU.

As disciplinas optativas a serem ofertadas pelo Curso de Medicina Veterinária estão relacionadas no quadro 7.

Quadro 7. Disciplinas optativas do curso de Medicina Veterinária

	Componentes optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Núcleo de Formação Humanística	Ciências do Ambiente	30	15	45
	Dinâmica das Relações Interpessoais	45	-	45
	Língua Brasileira de Sinais - Libras I	30	30	60
Núcleo de Formação Profissional	Agronegócios	30	15	45
	Alimentos e Formulação de Rações	45	15	60
	Anatomia Clínica de Pequenos Animais	15	30	45
	Anatomia das Aves	15	30	45
	Anatomia dos Suídeos	15	30	45
	Anestesia Aplicada e Intensivo	30	30	60
	Animais de Laboratório	30	-	30
	Aulas Práticas de Produção Animal	15	45	60
	Bem-Estar Animal	30	15	45
	Biometeorologia Animal	30	15	45
	Biossegurança Aplicada à Medicina Veterinária	30	-	30
	Bubalinocultura	30	15	45
	Caprinocultura e Ovinocultura	60	15	75
	Cinotecnia	15	15	30
	Controle Físico-Químico de Produtos de Origem Animal	30	15	45

Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal	30	15	45
Defesa Sanitária Animal	15	15	30
Doenças de Suínos	30	15	45
Doenças Infecciosas de Felinos	30	15	45
Eficiência Reprodutiva de Equinos e Bovinos	30	15	45
Introdução à Prática Hospitalar	-	30	30
Medicina Veterinária Alternativa e Complementar	30	15	45
Melhoramento Genético de Bovinos de Corte	30	-	30
Melhoramento Genético de Bovinos de Leite	30	-	30
Neuroanatomia dos Animais Domésticos	30	30	60
Nutrição de Não Ruminantes	45	-	45
Nutrição de Ruminantes	45	-	45
Odontologia Veterinária	15	30	45
Oncologia Veterinária	30	15	45
Ortopedia Veterinária	15	30	45
Piscicultura	45	15	60
Produção de Imunobiológicos	30	-	30
Reprodução em Cães e Gatos	30	15	45
Sanidade dos Animais Aquáticos	30	15	45
Saúde Ambiental Aplicada	30	-	30
Tópicos Especiais em Cirurgia de Pequenos Animais	45	-	45
Tópicos Especiais em Diagnóstico por Imagem	30	15	45

Tópicos Especiais em Suinocultura	30	15	45
Toxicologia Veterinária	30	15	45
Zoonoses Tropicais Negligenciadas	30	-	30

Embora componham o Núcleo de Flexibilização Curricular, maiores informações sobre as Atividades Acadêmicas Complementares, incluindo sua concepção, carga horária mínima exigida para integralização e sua importância na formação do estudante serão abordados no item 8.9 “Atividades Acadêmicas Complementares”.

8.2.1.6 Núcleo de Extensão

O Núcleo de Extensão é composto pelas Atividades Curriculares de Extensão (ACE), as quais, segundo o art. 4º da Resolução CNE/CES n.º 7/2018 (BRASIL, 2018a) e art. 2º da Resolução CONGRAD n.º 13/2019 (UFU, 2019c), devem perfazer um total mínimo de 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil. Em cumprimento a esses dispositivos normativos, as ACE que fazem parte da matriz curricular do curso de Medicina Veterinária são compostas por 495 horas, correspondendo a 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil.

Assim, serão ofertadas como atividades curriculares de extensão do Curso de Medicina Veterinária os componentes curriculares listados no quadro 8.

Quadro 8. Componentes curriculares do Núcleo de Extensão.

Componentes Curriculares do Núcleo de Extensão	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Atividades Curriculares de Extensão: Clínica Médica de Pequenos Animais I	0	30	30
Atividades Curriculares de Extensão: Clínica Médica de Pequenos Animais II	0	30	30

Atividades Curriculares de Extensão: Explorando a Anatomia Animal	0	45	45
Atividades Curriculares de Extensão: Extensão Comunitária	0	45	45
Atividades Curriculares de Extensão: Guarda Responsável	0	60	60
Atividades Curriculares de Extensão: Medicina Veterinária Legal	0	60	60
Atividades Curriculares de Extensão: Medicina Veterinária na Sociedade	0	15	15
Atividades Curriculares de Extensão: Orientações ao Produtor Rural	0	75	75
Atividades Curriculares de Extensão: Orientações em Saúde Pública e Alimentos de Origem Animal	0	60	60
Atividades Curriculares de Extensão: Saúde Única	0	75	75
TOTAL	0	495	495

Por fim, é apresentado a seguir, o quadro 9 que resume a carga horária total do Curso de Graduação em Medicina Veterinária dividida entre os componentes formadores de sua estrutura curricular.

Quadro 9. Síntese de distribuição de carga horária por componentes curriculares.

Componentes Curriculares	CH Total	Percentual
Disciplinas Obrigatórias	3.480	71,39
Disciplinas Optativas	120	2,46
Estágio Supervisionado	620	12,72

Atividades Curriculares de Extensão	495	10,15
Trabalho de Conclusão de Curso	60	1,23
Atividades Acadêmicas Complementares	100	2,05
Total	4.875	100,0

8.3 INTERNACIONALIZAÇÃO NA GRADUAÇÃO

No Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância (INEP/MEC, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, outubro de 2017), a Universidade é convocada a comprovar seu movimento rumo à internacionalização dos currículos mediante: “Programas e ações que inserem a Instituição de Ensino Superior (IES) no contexto internacional por meio de cooperação com outras instituições, transferência de conhecimento, mobilidade acadêmica de docentes e estudantes, alunos estrangeiros matriculados na IES, oferta de disciplinas em língua estrangeira, estímulo a publicações e participação em eventos internacionais, participação em processos avaliativos internacionais, entre outros”.

Professores e estudantes dos cursos de graduação e pós graduação da FAMEV-UFU são estimulados a realizar trabalhos conjuntos de pesquisa em projetos de colaboração nacionais e internacionais, visando buscar soluções tecnológicas inovadoras para problemas relevantes e internacionalmente representativos à saúde e produção animal, com vistas ao bem-estar de humanos e animais. Também são estimulados a participar de atividades de programas de mobilidade nacional e internacional com Instituições de pesquisa e ensino de países conveniados, e fazer novos convênios quando houver demanda. Adicionalmente, a constituição de bancas virtuais com docentes de universidades internacionais parceiras contribuem para o movimento de internacionalização da UFU. Com isso espera-se fortalecer os programas de graduação e pós graduação da UFU e o intercâmbio com instituições e grupos de pesquisa internacionais.

As disciplinas oferecidas a partir do 5º período vão estimular a leitura de textos e apresentação de filmes técnicos em língua estrangeira (inglês ou espanhol), com os conteúdos que já estão sendo ofertados e registrados no programa da disciplina. O plano

de ensino deverá conter quais serão as formas de oferta e sistema de avaliação da aprendizagem. De acordo com o perfil do docente, pode-se optar por estimular somente a leitura, ou também incluir debates, avaliações escritas ou produção de material na língua estrangeira escolhida.

Resultados de pesquisa de iniciação científica e pós-graduação devem ser publicados em periódicos de circulação internacional, para proporcionar maior divulgação da produção científica, tecnológica e cultural realizadas pela FAMEV-UFU.

A FAMEV-UFU trabalhará em conjunto com a Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) em busca de melhores opções de ação para a internacionalização. Enviando alunos para instituições estrangeiras ou recebendo alunos de graduação de outros países, espera-se que seja possível “deixar uma parte de UFU pelo mundo, assim como também a UFU possa aprender com cada nacionalidade que deixa suas marcas aqui”.

A DRII-UFU tem o programa de apadrinhamento do estudante internacional chamado MIGUFU (Mentor para Integração Global da UFU). Como grande parte dos programas de apadrinhamento, ele consiste em um trabalho voluntário realizado por alunos e alunas da Universidade Federal de Uberlândia, que “apadrinham” um estudante internacional, prestando apoio e ajudando em ações básicas como estudos, informações sobre moradia e alimentação, entre outros. O objetivo é tornar a experiência dos estudantes internacionais a melhor possível. O MIGUFU é uma forma adicional de experiência internacional para os estudantes da UFU, ou seja, é uma ação de internacionalização em casa. Ao final da experiência, os participantes recebem certificado. Existe também o Happy Hour das nações, que é um evento cultural para promover a integração dos alunos de mobilidade internacional com os seus padrinhos e suas madrinhas do MIGUFU. Neste evento, os estudantes internacionais e nacionais trazem pratos típicos e há a oportunidade de experimentar diversas culinárias como forma de integrar os estudantes internacionais e a comunidade local.

A DRII e outros setores da UFU realizam também a Semana de Internacionalização da UFU – INTERUFU anualmente, com diversas palestras, oficinas e minicursos, assim como apresentações de comunicação oral e pôsteres.

Complementarmente, a UFU aderiu à Agenda 2030 das Nações Unidas e a seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos como, um conjunto de parâmetros e compromissos entre 193 nações membro, compostos por 17 objetivos, 169 metas e 223 indicadores, com o propósito de enfrentar, de modo articulado, os grandes desafios da humanidade, incluindo a pobreza, a fome, as desigualdades, buscando assegurar inclusão social, sustentabilidade ambiental, prosperidade econômica, paz e boas práticas de governança. As Universidades, como instituições de produção e disseminação de conhecimento, descobertas e inovações, são essenciais nas transformações que desejamos implementar em nossas sociedades e aliadas fundamentais como agentes atuantes nas comunidades locais e globais. Com o intuito de colaborar com o cumprimento da Agenda 2030, o novo PPC do curso de Medicina Veterinária visa implementar os princípios, políticas e práticas dos seguintes ODS:

- **ODS 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

- **ODS 5. Igualdade de gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

- **ODS 14. Vida na água:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

- **ODS 15. Vida terrestre:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade. A adesão a um ou mais ODS não se configura, necessariamente, como uma ação de internacionalização, mas certamente se apresenta como uma grande oportunidade de inserção nesse movimento de internacionalização dos propósitos da Educação Superior em torno de objetivos que buscam contribuir para a construção de novas realidades locais e global.

8.4 FLUXO CURRICULAR

No Quadro 10 está representado o fluxo curricular ao longo dos dez (10) períodos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no percurso formativo considerado ideal, de acordo com as normas e resoluções da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e Ministério da Educação (MEC).

Quadro 10. Fluxo Curricular do Curso de Medicina Veterinária

Per.	Componente Curricular	Natureza (Optativa, Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teórica	Prática	Total	Pré-requisito	Correq.	
1º	Atividades Curriculares de Extensão: Medicina Veterinária na sociedade*	Obrigatória	0	15	15	Livre	Livre	FAMEV
	Biofísica	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	ICBIM
	Biologia Celular, Histologia e Embriologia Geral	Obrigatória	45	60	105	Livre	Livre	ICBIM
	Bioquímica I	Obrigatória	75	0	75	Livre	Livre	IBTEC
	Deontologia e Bioética	Obrigatória	30	0	30	Livre	Livre	FAMEV
	Ecologia	Obrigatória	30	0	30	Livre	Livre	INBIO
	Fundamentos de Anatomia Veterinária	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	FAMEV
Enade – Ingressante**	Obrigatória	-	-	-	-	-	-	
2º	Anatomia dos Animais Domésticos	Obrigatória	30	75	105	Fundamentos de Anatomia Veterinária	Livre	FAMEV
	Atividades Curriculares de Extensão: Explorando a Anatomia Animal*	Obrigatória	0	45	45	Fundamentos de Anatomia Veterinária	Livre	FAMEV
	Bioquímica II	Obrigatória	60	15	75	Bioquímica I	Livre	IBTEC
	Economia Rural	Obrigatória	45	0	45	Livre	Livre	IERI
	Estatística Aplicada à Medicina Veterinária	Obrigatória	60	15	75	Livre	Livre	FAMAT
	Histologia e Embriologia dos Animais Domésticos	Obrigatória	60	45	105	Biologia Celular, Histologia e Embriologia Geral	Livre	ICBIM
3º	Sociologia e Ruralidades	Obrigatória	45	0	45	Livre	Livre	INCIS
	Administração	Obrigatória	30	30	60	Economia Rural	Livre	FAMEV
	Atividades Curriculares de Extensão: Extensão Comunitária*	Obrigatória	0	45	45	Livre	Livre	FAMEV
	Fisiologia Veterinária I	Obrigatória	75	15	90	Anatomia dos Animais Domésticos; Histologia e Embriologia dos Animais Domésticos	Livre	ICBIM
Genética Veterinária	Obrigatória	60	0	60	Livre	Livre	IBTEC	

	Diagnóstico por Imagem	Obrigatória	30	30	60	Anatomia dos Animais Domésticos; Patologia Especial Veterinária.	Livre	FAMEV
	Doenças Bacterianas dos Animais Domésticos	Obrigatória	45	30	75	Microbiologia Veterinária; Patologia Especial Veterinária.	Livre	FAMEV
	Epidemiologia Veterinária	Obrigatória	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV
	Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea	Obrigatória	45	30	75	Patologia Especial Veterinária.	Livre	FAMEV
	Técnica Operatória e Cirurgia Veterinária I	Obrigatória	30	45	75	Anatomia dos Animais Domésticos; Farmacologia Veterinária II.	Anestesiologia Veterinária	FAMEV
7º	Atividades Curriculares de Extensão: Clínica Médica de Pequenos Animais II*	Obrigatória	0	30	30	Patologia Clínica Veterinária; Patologia Especial Veterinária; Semiologia Veterinária.	Clínica Médica de Pequenos Animais II	FAMEV
	Bovinocultura de Leite	Obrigatória	30	15	45	Nutrição Animal Básica; Agrostologia.	Livre	FAMEV
	Clínica Médica de Grandes Animais	Obrigatória	45	30	75	Semiologia Veterinária.	Livre	FAMEV
	Clínica Médica de Pequenos Animais II	Obrigatória	30	0	30	Patologia Clínica Veterinária; Patologia Especial Veterinária; Semiologia Veterinária.	Atividades Curriculares de Extensão: Clínica Médica de Pequenos Animais II	FAMEV
	Doenças Virais dos Animais Domésticos	Obrigatória	45	30	75	Fisiologia Veterinária II; Microbiologia Veterinária; Patologia Especial Veterinária.	Livre	FAMEV
	Fisiopatologia da Reprodução do Macho	Obrigatória	30	30	60	Patologia Especial Veterinária.	Livre	FAMEV
	Inspecção de Carnes, Pescado, Ovos, Produtos de Abelhas e Derivados	Obrigatória	30	30	60	Tecnologia de Carnes, pescado, ovos, produtos de abelhas e derivados.	Livre	FAMEV
	Suínocultura Geral	Obrigatória	45	15	60	Nutrição Animal Básica.	Livre	FAMEV
	Técnica Operatória e Cirurgia Veterinária II	Obrigatória	60	15	75	Anestesiologia Veterinária; Técnica Operatória e Cirurgia Veterinária I.	Livre	FAMEV
	Trabalho de Conclusão de Curso I***	Obrigatória	0	15	15	2.880 horas cursadas	Livre	FAMEV

8º	Atividades Curriculares de Extensão: Orientações em Saúde Pública e Alimentos de Origem Animal*	Obrigatória	0	60	60	Inspeção de carnes, pescado, ovos, produtos de abelhas e derivados	Inspeção e Tecnologia do Leite e Derivados	FAMEV
	Biotecnologias da Reprodução Animal	Obrigatória	30	15	45	Fisiopatologia da Reprodução da fêmea; Fisiopatologia da Reprodução do macho.	Livre	FAMEV
	Bovinocultura de Corte	Obrigatória	30	15	45	Agrostologia; Nutrição Animal Básica.	Livre	FAMEV
	Equinocultura	Obrigatória	30	15	45	Nutrição Animal Básica.	Livre	FAMEV
	Inspeção e Tecnologia do Leite e Derivados	Obrigatória	45	30	75	Microbiologia Veterinária	Livre	FAMEV
	Medicina e Conservação de Animais Selvagens	Obrigatória	30	15	45	Anestesiologia Veterinária; Patologia Especial Veterinária; Semiologia Veterinária.	Livre	FAMEV
	Obstetrícia Veterinária	Obrigatória	30	15	45	Fisiopatologia da Reprodução da fêmea; Técnica Operatória e Cirurgia Veterinária I.	Livre	FAMEV
	Ornitopatologia	Obrigatória	30	15	45	Avicultura; Microbiologia Veterinária; Patologia Geral.	Livre	FAMEV
	Saúde Pública	Obrigatória	30	0	30	Doenças Bacterianas dos Animais Domésticos; Doenças Virais dos Animais Domésticos; Epidemiologia.	Livre	FAMEV
9º	Atividades Curriculares de Extensão: Orientações ao Produtor Rural*	Obrigatória	0	75	75	Avicultura; Bovinocultura de Corte; Bovinocultura de Leite; Fisiopatologia da Reprodução da fêmea; Fisiopatologia da Reprodução do Macho; Suinocultura.	Livre	FAMEV
	Atividades Curriculares de Extensão: Saúde Única*	Obrigatória	0	75	75	Clínica Médica de Pequenos Animais II; Clínica Médica de Grandes Animais; Saúde Pública		FAMEV

	Estágio Curricular Obrigatório Interno****	Obrigatória	0	310	310	3.840 horas cursadas	Livre	FAMEV
	Trabalho de Conclusão de Curso II***	Obrigatória	15	30	45	Trabalho de Conclusão de Curso I.	Livre	FAMEV
10º	Estágio Curricular Obrigatório****	Obrigatória	15	295	310	4.565 horas cursadas	Livre	FAMEV
	Enade – Concluinte**	Obrigatória	-	-	-	-	-	-
	Atividades Acadêmicas Complementares*****	Obrigatória	-	-	100	-	-	-
	Disciplinas Optativas*****	Optativa	-	-	120	Livre	Livre	FAMEV
Optativas do Núcleo de Formação Humanística	Ciências do Ambiente	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	IGUFU
	Dinâmica das Relações Interpessoais	Optativa	45	0	45	Livre	Livre	IPUFU
	Língua Brasileira de Sinais - Libras I	Optativa	30	30	60	Livre	Livre	FACED
Optativas do Núcleo de Formação Profissional	Agronegócios	Optativa	30	15	45	Economia Rural	Livre	FAMEV
	Alimentos e Formulação de Rações	Optativa	45	15	60	Nutrição Animal Básica.	Livre	FAMEV
	Anatomia Clínica de Pequenos Animais	Optativa	15	30	45	Anatomia dos Animais Domésticos.	Livre	FAMEV
	Anatomia das Aves	Optativa	15	30	45	Anatomia dos Animais Domésticos.	Livre	FAMEV
	Anatomia dos Suídeos	Optativa	15	30	45	Anatomia dos Animais Domésticos.	Livre	FAMEV
	Anestesia Aplicada e Intensivo	Optativa	30	30	60	Anestesiologia Veterinária.	Livre	FAMEV
	Animais de Laboratório	Optativa	30	0	30	Fisiologia Veterinária II.	Livre	FAMEV
	Aulas Práticas de Produção Animal	Optativa	15	45	60	Bovinocultura de Leite	Livre	FAMEV
	Bem-Estar Animal	Optativa	30	15	45	Anestesiologia Veterinária; Fisiologia Veterinária II.	Livre	FAMEV
	Biometeorologia Animal	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV
	Biossegurança aplicada à Medicina Veterinária	Optativa	30	0	30	Microbiologia Veterinária.	Livre	ICBIM
	Bubalinocultura	Optativa	30	15	45	Nutrição Animal Básica	Livre	FAMEV
	Caprinocultura e Ovinocultura	Optativa	60	15	75	Nutrição Animal Básica	Livre	FAMEV
	Cinotecnia	Optativa	15	15	30	Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea	Livre	FAMEV
	Controle Físico-Químico de Produtos de Origem Animal	Optativa	30	15	45	Tecnologia de carnes, pescado, ovos, derivados de	Livre	FAMEV

					abelhas e derivados.		
Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal	Optativa	30	15	45	Tecnologia de carnes, pescado, ovos, derivados de abelhas e derivados.	Livre	FAMEV
Defesa Sanitária Animal	Optativa	15	15	30	Doenças Bacterianas dos Animais Domésticos; Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos; Doenças Virais dos Animais Domésticos.	Livre	FAMEV
Doenças de Suínos	Optativa	30	15	45	Patologia Especial Veterinária.	Livre	FAMEV
Doenças Infecciosas de Felinos	Optativa	30	15	45	Farmacologia Veterinária II; Patologia Clínica Veterinária; Semiologia Veterinária.	Livre	FAMEV
Eficiência Reprodutiva de Equinos e Bovinos	Optativa	30	15	45	Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea.	Livre	FAMEV
Introdução à Prática Hospitalar	Optativa	0	30	30	Livre	Livre	FAMEV
Medicina Veterinária Alternativa e Complementar	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV
Melhoramento Genético de Bovinos de Corte	Optativa	30	0	30	Melhoramento Genético Animal.	Livre	FAMEV
Melhoramento Genético de Bovinos de Leite	Optativa	30	0	30	Melhoramento Genético Animal.	Livre	FAMEV
Neuroanatomia dos Animais Domésticos	Optativa	30	30	60	Anatomia dos Animais Domésticos.	Livre	FAMEV
Nutrição de Não Ruminantes	Optativa	45	0	45	Nutrição Animal Básica.	Livre	FAMEV
Nutrição de Ruminantes	Optativa	45	0	45	Nutrição Animal Básica.	Livre	FAMEV
Odontologia Veterinária	Optativa	15	30	45	Técnica Operatória e Cirurgia Veterinária I.	Livre	FAMEV
Oncologia Veterinária	Optativa	30	15	45	Farmacologia Veterinária II; Patologia Especial Veterinária; Semiologia Veterinária.	Livre	FAMEV
Ortopedia Veterinária	Optativa	15	30	45	Semiologia Veterinária; Técnica Operatória e Cirurgia Veterinária I.	Livre	FAMEV
Piscicultura	Optativa	45	15	60	Genética Veterinária; Nutrição Animal Básica.	Livre	FAMEV
Produção de Imunobiológicos	Optativa	30	0	30	Imunologia Veterinária;	Livre	FAMEV

					Patologia Especial Veterinária.		
Reprodução em Cães e Gatos	Optativa	30	15	45	Patologia Especial Veterinária.	Livre	FAMEV
Sanidade dos Animais Aquáticos	Optativa	30	15	45	Doenças Bacterianas dos Animais Domésticos; Imunologia Veterinária; Microbiologia Veterinária; Patologia Especial Veterinária.	Livre	FAMEV
Saúde Ambiental Aplicada	Optativa	30	0	30	Livre	Livre	FAMEV
Tópicos Especiais em Cirurgia de Pequenos Animais	Optativa	45	0	45	Anestesiologia Veterinária; Técnica Operatória e Cirurgia Veterinária I.	Livre	FAMEV
Tópicos Especiais em Diagnóstico por Imagem	Optativa	30	15	45	Diagnóstico por Imagem.	Livre	FAMEV
Tópicos Especiais em Suinocultura	Optativa	30	15	45	Suinocultura Geral.	Livre	FAMEV
Toxicologia Veterinária	Optativa	30	15	45	Farmacologia Veterinária II.	Livre	FAMEV
Zoonoses Tropicais Negligenciadas	Optativa	30	0	30	Doenças Bacterianas dos Animais Domésticos; Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos; Doenças Virais dos Animais Domésticos.	Livre	FAMEV

Observações:

* O aluno deverá integralizar no mínimo, 495 horas em Atividades Curriculares de Extensão.

** O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

*** Para cursar o Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), o discente deverá ter cumprido no mínimo, 2.880 horas em componentes curriculares. Para cursar o Trabalho de Conclusão de Curso II, o discente deverá ter cursado com aproveitamento o TCC I.

**** Para cursar o Estágio Curricular Obrigatório Interno, o discente deverá ter cumprido no mínimo, 3.840 horas em componentes curriculares. Para cursar o Estágio Curricular Obrigatório, o discente deverá ter cursado no mínimo, 4.565 horas em componentes curriculares.

*****As Atividades Acadêmicas Complementares serão desenvolvidas ao longo do curso.

***** O aluno deverá integralizar, no mínimo 120 horas em componentes curriculares optativos. Os discentes poderão cursar, como optativas, quaisquer disciplinas oferecidas por outras Unidades Acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.

8.5 ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Em conformidade com a Constituição Brasileira de 1988 (BRASIL, 1988), que busca efetivar a condição de um Estado democrático de direito com ênfase na cidadania e na dignidade humana, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia se propõe a atender a agenda de políticas afirmativas, disposta em diferentes marcos legais.

Adicionalmente, o PPC busca valorizar a inserção sociocultural, política, as diversidades e as reflexões constantes sobre as realidades que nos cercam, e busca integrar ao seu currículo todas as legislações vigentes em relação à Educação Inclusiva, à Educação para as Relações Étnico-raciais e para os Direitos Humanos, Política de Educação Ambiental, com objetivo de preparar o egresso para lidar com tais questões no seu cotidiano profissional e em outros contextos.

Assim, a promoção e o atendimento a essa agenda se fazem a partir do cumprimento das seguintes Resoluções:

- Resolução CNE/CP n.º 01, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (BRASIL, 2004b);
- Resolução CNE/CP n.º 01, de 30 de maio de 2012 - Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012a);
- Resolução CNE/CP n.º 02, de 15 de junho de 2012 - Educação Ambiental (BRASIL, 2012b);
- Resolução CONGRAD n.º 13/2008, que dispõe sobre a criação das disciplinas Língua Brasileira de Sinais– Libras I e Língua Brasileira de Sinais – Libras II, e dá outras providências (UFU, 2008).

O quadro 11 evidencia os componentes curriculares obrigatórios e optativos correspondentes a cada uma dessas temáticas:

Quadro 11: Relação dos componentes curriculares para atendimento aos requisitos legais normativos.

Temática	Legislação	Componente Curricular	Período	Natureza
	- Lei n.º 9.795 de 27/04/1999;	Deontologia e Bioética	1º	Obrigatória
		Ecologia	1º	Obrigatória

Educação Ambiental	- Decreto n.º 4.281 de 25/06/2002; - Resolução n.º 26/2012, de 30/11/2012, do Conselho Universitário que Estabelece a Política Ambiental da Universidade Federal de Uberlândia.	Medicina e Conservação de Animais Selvagens	8º	Obrigatória
		Biossegurança Aplicada à Medicina Veterinária		Optativa
		Ciências do Ambiente		Optativa
		Saúde Ambiental Aplicada		Optativa
Educação em Direitos Humanos	- Resolução CNE/CP n.º1/2012, de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.	Sociologia e Ruralidades	2º	Obrigatória
		Saúde Pública	8º	Obrigatória
Educação para as relações étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura afro-brasileira, africana e indígena	- Lei n.º 10.639 de 09/01/2003 (BRASIL, 2003a); - Resolução n.º 1/2004 de 17/06/2004; - Resolução n.º 4/2014 CONGRAD.	Sociologia e Ruralidades	2º	Obrigatória

LIBRAS	- Decreto n.º 5.626/2005, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002; - Resolução n.º 13/2008 do Congrad	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS I		Optativa
--------	--	--	--	----------

8.6 ESTÁGIO

O estágio é uma atividade acadêmica de aprendizagem profissional, social e cultural desenvolvida pelo estudante em situações reais de vida e de trabalho, realizadas na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob a responsabilidade e coordenação do Colegiado do Curso.

O estágio é sempre supervisionado por um profissional da área do curso e objetiva a formação para o trabalho, a vivência de situações concretas e diversificadas, relacionadas à profissão e articulação teórico-prática, promovendo a reflexão sobre o exercício profissional e seu papel social.

Dessa forma, o Estágio compreende a realização de atividades práticas na área de abrangência do curso de Medicina Veterinária e tem por objetivos:

- I - proporcionar a vivência de situações concretas e diversificadas, relacionadas à profissão;
- II - promover a articulação teórico-prática; e
- III - favorecer a reflexão sobre o exercício profissional e seu papel social.

O estágio é regulamentado pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pela Orientação Normativa específica, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando desenvolvido no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Além dessas, as Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU, estabelecidas pela Resolução CONGRAD n.º 24/2012 (UFU, 2012a), devem ser observadas.

O estágio pode ser desenvolvido em duas modalidades: obrigatório ou não obrigatório. As Normas de Estágio Curricular Obrigatório da Faculdade de Medicina Veterinária (Estágio Curricular Obrigatório Interno e Estágio Curricular Obrigatório) indicam aspectos relacionados aos procedimentos de realização do estágio, os processos de supervisão, orientação e de avaliação. O detalhamento do estágio consta em normas específicas aprovadas nos âmbitos do Colegiado do Curso com anuência do NDE e da Unidade Acadêmica.

8.6.1 Estágio Obrigatório

O Estágio Curricular Obrigatório visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O Estágio Curricular Obrigatório de formação em serviço, de acordo com o formato definido pelas DCNs, deverá fazer parte da formação do Médico Veterinário, devendo ser realizado nos dois últimos semestres do curso, sendo que 50% (cinquenta por cento) da carga horária do estágio curricular obrigatório deverá ser desenvolvida em serviços próprios da Instituição de Educação Superior (IES), com distribuição equilibrada de carga horária, a fim de atender aspectos essenciais das áreas de saúde animal, clínicas médica e cirúrgica veterinárias, medicina veterinária preventiva, saúde pública, zootecnia, produção e reprodução animal e inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. E por se tratar de atividades eminentemente práticas devem contar com a presença permanente do docente orientador ou supervisor em uma relação estudante:/docente definida no PPC de modo a serem executadas com qualidade.

Assim, neste PPC o Estágio Curricular Obrigatório, possui um total de 620 horas, e foi dividido em dois componentes curriculares distintos, com 310 horas cada um: 1) Estágio Curricular Obrigatório Interno, a ser realizado no nono período do curso, em serviços próprios da UFU e; 2) Estágio Curricular Obrigatório. As atividades curriculares a serem desenvolvidas são específicas e exclusivas dos dois últimos semestres do curso, cujo cumprimento é requisito para a integralização do Curso e que complementa a formação do discente, nos termos previstos no PPC. As regras do Estágio Curricular

Obrigatório Interno e do Estágio Curricular Obrigatório estão definidas nas Normas Complementares de Estágio.

O Estágio Curricular Obrigatório Interno, oferecido no nono período, terá carga horária total de 310 horas práticas, e deverá ser realizado na própria instituição de ensino. O pré-requisito para sua realização é ter cursado todas as disciplinas obrigatórias até o oitavo período. Apresenta distribuição equilibrada e igualitária de carga horária e deverá ser cursado de maneira rotativa, nas seguintes áreas:

- Clínica Médica e Clínica Cirúrgica Animal;
- Diagnóstico Animal e Medicina Veterinária Preventiva;
- Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal e Saúde Pública;
- Produção e Reprodução Animal.

Os docentes responsáveis pelas disciplinas relacionadas às áreas do estágio serão os supervisores das atividades, sendo admitido no máximo 5 (cinco) alunos supervisionados por docente a cada semestre. Para poder haver um melhor aproveitamento do estágio, os alunos poderão trabalhar na forma de rodízio entre as áreas e divididos em pequenos grupos.

O Estágio Curricular Obrigatório, oferecido no décimo período, terá carga horária total de 310 horas, e deverá ser realizado em área(s) de interesse do discente. Poderá ser desenvolvido fora da IES, em instituição/empresa credenciada, sob orientação docente e supervisão local, devendo apresentar programa de atividades previamente definido, de acordo com as Normas de Estágio Curricular Obrigatório do curso de Medicina Veterinária.

Para se matricular nesse componente curricular, o discente deverá ter cursado todas as disciplinas obrigatórias até o nono período, no mínimo 120 horas em disciplinas optativas e ter cumprido no mínimo 100 horas em atividades acadêmicas complementares.

8.6.2 Estágio Não obrigatório

Conforme determinado pela Resolução CONGRAD n.º 24/2012 (UFU, 2012a), o Estágio não obrigatório é o estágio desenvolvido como atividade opcional e

complementar. Quando realizado, a carga horária poderá ser contabilizada como Atividade Acadêmica Complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso.

8.7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compreende trabalho acadêmico que desenvolve de modo sistemático, um tema específico, não necessariamente inédito, a ser planejado, executado e apresentado, individualmente, por cada estudante do curso de Medicina Veterinária, sob a orientação de um docente, como condição obrigatória para integralização curricular. Com o TCC, busca-se estimular o aprofundamento da formação discente e o inter-relacionamento dos conhecimentos adquiridos durante o curso de graduação, com análise crítica das ações profissionais através de seu conhecimento técnico-científico ligado às questões sociais e humanistas da sua formação. Além disso, o TCC tem ainda por objetivos:

- aprofundar os mais diversos temas abordados durante o curso de graduação;
- criar oportunidade para que o graduando vivencie uma experiência de pesquisa, elaborando o projeto, executando a pesquisa e efetuando sua redação científica;
- desenvolver habilidades relacionadas à consulta bibliográfica, voltada à temática de cada trabalho, capacitando o estudante para a elaboração de projeto escrito e estruturado dentro das normas de trabalhos científicos e de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- integrar os conteúdos abordados nas diversas disciplinas do Curso de Medicina Veterinária;
- estimular a capacidade investigativa do discente;
- aprimorar a capacidade de interpretação e de elaboração de conteúdos relacionados ao Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- treinar e capacitar o discente para apresentação oral;
- utilizar os conceitos aprendidos para analisar as diversas situações do cotidiano profissional, sendo capaz de propor alternativas para mudança.

O Trabalho de Conclusão de Curso é composto por dois componentes curriculares obrigatórios: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), com carga horária de 15 horas e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), com carga horária de 45 horas. Para cursar o TCC I o discente deverá ter cumprido todas as disciplinas obrigatórias até o sexto período, ou seja, poderá se matricular a partir do sétimo período. Para isso, precisa ter cursado no mínimo 2.880 horas em componentes curriculares obrigatórios. Para cursar o TCC II o discente deverá ter cursado com aproveitamento, o Trabalho de Conclusão de Curso I, e deverá apresentar o TCC II até o nono período do curso.

Sob orientação docente, o discente desenvolverá um trabalho acadêmico que culminará na elaboração e apresentação de uma monografia relacionada com a experiência vivenciada. A monografia deverá conter uma breve introdução ao tema, os objetivos do trabalho, a metodologia empregada, os resultados obtidos, as conclusões e a bibliografia consultada. O TCC deverá ser elaborado conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Ao final da atividade, deverá ser apresentado a uma banca examinadora da área de conhecimento do TCC. O documento final, após a apresentação e realização das correções, será inserido pelo discente no Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia. Cada docente poderá orientar por semestre no máximo 3 (três) discentes em Trabalho de Conclusão de Curso I e no máximo 3 (três) discentes em Trabalho de Conclusão de Curso II.

As normas de elaboração e defesa pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso no curso de Graduação em Medicina Veterinária constará em normas específicas a serem aprovadas nos âmbitos do NDE, Colegiado do Curso e Conselho da Unidade Acadêmica (CONFAMEV). Nestas normas específicas de TCC estará indicada, expressamente, a exigência de apresentação de resumo e palavras-chave, no mínimo 02 (duas), para viabilizar o arquivamento do TCC no Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia (RI UFU).

8.8 ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

As atividades acadêmicas complementares compreendem atividades de natureza social, cultural, artística, técnica e tecnológica que possibilitam a complementação da

formação profissional do graduando, tanto no âmbito do conhecimento de diferentes áreas do saber quanto no âmbito de sua preparação ética e humanística. Visam ainda ampliar a formação do estudante, colaborando para o desenvolvimento de condutas, atitudes e habilidades, além de fortalecer as relações entre teoria e prática, a aquisição de outros conhecimentos necessários à sua formação como Médico Veterinário, capacitando o profissional a ser flexível, crítico e criativo às novas situações e possibilitando uma maior integração com a sociedade. Também permitem enriquecer e expandir o perfil do egresso com atividades que privilegiam aspectos diversos da sua formação, incluindo atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico.

Neste contexto, as atividades acadêmicas complementares tratam do envolvimento discente em atividades de pesquisa, ensino, extensão e representação estudantil, contribuindo para sua formação geral e específica.

Segundo o art. 14 das DCNs do Curso de Medicina Veterinária, o projeto pedagógico deverá contemplar atividades complementares e as Instituições de Ensino Superior deverão criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância, a saber: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão, programas de intercâmbio nacional e internacional; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins.

O discente deverá integralizar no mínimo 100 (cem) horas (2,0%) em Atividades Acadêmicas Complementares, estando em consonância com o parágrafo único do art. 15 da Resolução CONGRAD n.º 15/2016: “a carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares deverá ser estabelecida entre 2% e 10% da carga horária total do curso” (UFU, 2016a). As atividades acadêmicas complementares poderão ser desenvolvidas pelo graduando em qualquer momento durante o curso, desde que estejam regularmente matriculados na ocasião da realização das atividades complementares. Porém recomenda-se que elas sejam realizadas a partir do 3º período, integralizando-as até o 9º período.

Para o registro das atividades acadêmicas complementares é necessário que o aluno entregue uma cópia do documento comprobatório de cada atividade realizada, juntamente com um formulário específico, fornecido pela Coordenação de Curso, para

que esta proceda à validação e contagem da carga horária e posterior registro das atividades realizadas no histórico escolar do discente. A relação de Atividades Acadêmicas Complementares pontuadas no curso de Medicina Veterinária estão discriminadas no quadro 12.

O Colegiado de Curso deverá estabelecer os critérios de aproveitamento e convalidação das Atividades Acadêmicas Complementares, bem como, poderá aceitar a inclusão de novas atividades, desde que sejam relevantes para a formação dos alunos.

Quadro 12. Atividades Acadêmicas Complementares para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

Código	Nome da Atividade	Carga horária Máxima	Comprovação
Atividades de Caráter Científico e de Divulgação Científica			
ATCO0889	Publicação de artigo científico em periódico	10 horas por artigo, respeitando o teto de 20 horas	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação.
ATCO1022	Resumos expandidos ou completos publicados em anais de eventos	7 horas por resumo, respeitando o teto de 20 horas.	Cópia do resumo e da folha de rosto de do meio de sua divulgação.
ATCO1027	Resumos simples publicados em anais de eventos	3 horas por resumo, respeitando o teto de 10 horas.	Cópia do resumo e da folha de rosto de do meio de sua divulgação.
ATCO1031	Trabalho apresentado em evento científico	5 horas por trabalho, respeitando o teto de 20 horas.	Certificado ou declaração de apresentação emitido pela entidade promotora do evento, contendo a data e o nome do discente como apresentador.
ATCO0661	Participação em Projeto de Iniciação Científica	10 horas por semestre, respeitando o teto de 20 horas.	Declaração/certificado emitido pelo órgão competente, que ateste o

			cumprimento das atividades previstas e que especifique a data de início e de término.
XXXXX	Participação em projetos e/ou atividades de pesquisa (exceto Iniciação Científica)	5 horas por semestre, respeitando o teto de 10 horas.	Declaração/certificado emitido pelo responsável pela atividade, discriminando data de início e de término.
Atividades de Ensino, Extensão e outras atividades de caráter técnico			
ATCO0077	Atividade de monitoria exercida em disciplinas de graduação	10 horas por semestre, respeitando o teto de 20 horas.	Documento emitido pela Diretoria de Ensino, atestando a participação do aluno na atividade.
ATCO0691	Participação em projetos e/ou atividades de ensino	10 horas por semestre, respeitando o teto de 20 horas.	Declaração/certificado emitido pelo responsável pela atividade, discriminando data de início e de término.
ATCO0240	Disciplina facultativa cursada com aproveitamento	15 horas por disciplina, respeitando o teto de 30 horas.	Histórico escolar, discriminando o período de realização e nota, a fim de atestar o aproveitamento.
ATCO0655	Participação em programas conveniados pela UFU de intercâmbio institucional nacional e/ou internacional	25 horas por semestre respeitando o teto de 50 horas.	Documento emitido pela IES.
ATCO0605	Participação em grupos de estudos de temas específicos orientados por docente desta universidade	5 horas por semestre respeitando o teto de 40 horas.	Certificado de participação, emitido pela entidade promotora, constando a assinatura do responsável pela atividade, o número total de horas, bem como a data de início e de término, exceto quando matriculado como Atividade Curricular de

			Extensão (ACE).
XXXXXXX	Participação em projeto e/ou atividades de Extensão, excluídas as Atividades Curriculares de Extensão (ACE).	10 horas por semestre respeitando o teto de 20 horas.	Documento que ateste a participação do discente no projeto/atividade, emitido pelo órgão responsável pela ação.
ATCO0308	Membro de comissão organizadora de evento	10 horas por comissão, respeitando o teto de 20 horas.	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente ou responsável pelo evento.
ATCO0083	Atividades Acadêmicas a Distância	Será pontuada 1 hora para cada 5 horas de atividades acadêmicas à distância. Limite de 10 horas por semestre, respeitando o teto de 30 horas.	Certificado ou declaração emitido pelo responsável pela atividade, contendo a carga horária e datas de início e de término.
ATCO1191	Participação como ouvinte em eventos técnicos e/ou científicos (congressos, simpósios, seminários, mesa-redonda, workshops).	5 horas por participação, respeitando o teto de 30 horas.	Certificado de participação, emitido pela entidade promotora, constando a carga horária da atividade
ATCO0335	Ministrante de Curso, Minicurso, Palestra ou Oficina	10 horas por atividade, respeitando o teto de 30 horas.	Certificado ou declaração emitidos pelo responsável pela atividade/evento, contendo a carga horária e datas de início e de término.

XXXXXXX	Participação em cursos de formação profissional	1 hora para cada 5 horas de curso, respeitando o teto de 30 horas	Declaração/Certificado emitidos pelo responsável pela atividade, discriminando o total de horas e as datas de início e de término.
ATCO0254	Estágio não obrigatório	Carga horária equivalente: 1 hora para cada 5 horas de atividade, respeitando o teto de 40 horas.	Declaração/certificado emitido pela concedente do estágio, discriminando a carga horária total, a data de início e a data de término.
XXXXXXX	Treinamento em serviço	Carga horária equivalente: 1 hora para cada 5 horas de atividade, respeitando o teto de 40 horas.	Declaração/certificado emitido pelo responsável pelo treinamento em serviço, discriminando a carga horária total, a data de início e a data de término.
ATCO0523	Participação em empresa junior	30 horas por ano, respeitando o teto de 30 horas.	Certificado ou declaração emitidos pelo coordenador do grupo. Períodos inferiores a um ano não serão pontuados.
ATCO0752	Participação no PET - Programa de Educação Tutorial	30 horas por ano, respeitando o teto de 30 horas.	Certificado ou declaração emitidos pela tutoria do PET. . Períodos inferiores a um ano não serão pontuados.
Atividades de caráter artístico e cultural			
ATCO0517	Participação em cursos de Língua Estrangeira	1 hora para cada 10 horas de curso, respeitando o teto de 30 horas.	Certificado ou declaração constando a carga horária do curso, data de início e de término.
ATCO1073	Voluntário de entidades filantrópicas	5 horas/semestre, respeitando o teto de 10 horas.	Declaração/Certificado emitidos pelo responsável pelas entidades, discriminando o total de horas e as datas de início e de término.

ATCO0468	Participação em atividades de caráter artístico e cultural	1 hora por atividade/evento, respeitando o teto de 5 horas.	Comprovante emitido pela Instituição promotora/responsável pela atividade.
Atividades de Representação Estudantil			
ATCO1014	Representação estudantil nos diversos órgãos colegiados da UFU	5 horas por semestre, respeitando o teto de 20 horas.	Atas ou documentos similares que atestem a nomeação e a exoneração ou término do mandato, emitidas pelo órgão competente
XXXXX	Membro de Diretoria de Diretório Acadêmico do Curso, Atlética ou DCE (UFU)	10 horas por semestre, respeitando o teto de 20 horas.	Atas ou documentos similares que atestem a nomeação e a exoneração ou término do mandato, emitidas pelo órgão competente.

8.9 MIGRAÇÃO CURRICULAR E EQUIVALÊNCIAS ENTRE COMPONENTES CURRICULARES PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Na definição da política de transição considerou-se que, as alterações curriculares podem levar à extensão do tempo necessário para integralização curricular pelos estudantes, sendo importante garantir-lhes a possibilidade de conclusão do curso no prazo originalmente previsto. Adicionalmente, de acordo com o art. 23 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária (BRASIL, 2019b), os estudantes de graduação em Medicina Veterinária matriculados antes da vigência da resolução que as regulamentam, têm o direito de concluir seu curso com base nas diretrizes curriculares anteriores. Assim, seguindo estes princípios, definiu-se a política de transição das versões curriculares.

Adicionalmente, quando se cogitou a possibilidade de migração total do PPC versão 2007-2 para esta proposta, ou seja, todos os estudantes do curso deveriam migrar para o currículo novo, foram detectadas situações que dificultariam muito essa migração.

Dentre essas situações, destacam-se: a criação de cinco componentes curriculares novos (Biotecnologias da Reprodução Animal, Equinocultura, Medicina e Conservação de Animais Selvagens, Metodologia da Pesquisa Científica e Saúde Pública), que deveriam ser cursadas pelos estudantes, fora do fluxo curricular normal proposto; determinados componentes curriculares teriam de ser ofertados duas vezes no mesmo semestre para ajuste do fluxo curricular, pois houve mudança na distribuição de disciplinas por períodos e revisão de seus pré-requisitos; dificuldade quanto ao cumprimento da carga horária total obrigatória para as Atividades Curriculares de Extensão (ACE), principalmente para os estudantes dos últimos períodos, o que extrapolaria ainda a carga horária semanal máxima de componentes curriculares que podem ser cursados (34 horas semanais).

Considerando inviabilizada a possibilidade de migração total do PPC, optou-se pela transição sem qualquer migração, ou seja, quem está matriculado no PPC versão 2007-2 concluiria no mesmo projeto e somente os ingressantes integrariam o currículo novo, pois traria menos prejuízo para os estudantes. Assim, a partir da aprovação do novo Projeto Pedagógico, os alunos ingressantes cumprirão o fluxo curricular constante deste novo currículo proposto e aqueles que estiverem na versão do Projeto Pedagógico de 2007, permanecerão nele, não sendo permitida a migração para o currículo novo.

Os dois currículos serão oferecidos paralelamente. À medida que as turmas avançarem, as disciplinas do currículo de 2007 deixarão de ser ofertadas. E diante de discentes que tenham sido reprovados em algum componente do projeto de 2007-2, sem correspondência no novo PPC, e que deixará de ser ofertado em dado momento, tal componente deverá ser ofertado novamente, sem prejuízos para o estudante, visto que a migração não ocorrerá.

Pode-se verificar no quadro 13, apresentado abaixo, a equivalência curricular entre os componentes curriculares do currículo vigente (versão 2007-2) e os componentes do currículo novo proposto, sem migração. As disciplinas que não estão na tabela abaixo poderão ter equivalência entre os dois currículos, desde que satisfaçam o que preconiza as Normas Gerais de Graduação (Resolução CONGRAD n.º 15/2011 – UFU, 2011a).

Verifica-se que não é possível uma equivalência total entre todos os componentes curriculares de ambos os currículos devido à inserção das ACE desde o primeiro período do curso, a inserção de componentes curriculares obrigatórios novos e a redução e/ou aumento da carga horária em alguns componentes curriculares.

Após a aprovação do PPC, quando se tratar de estudantes vindos de transferência, deverá ser realizada uma análise criteriosa sobre qual a versão que melhor atenderá esse discente. Estudantes em situação de trancamento parcial ou geral, que retornarem ao curso após a alteração curricular, ficam sujeitos às adaptações necessárias à integralização do currículo proposto, conforme previsto nas Normas Gerais da Graduação e serão matriculados no currículo que melhor atenda à sua condição. Quaisquer casos não contemplados nos itens anteriores ficarão sujeitos à análise e deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

Quadro 13. Equivalência Curricular entre os componentes curriculares do currículo vigente e os componentes curriculares do currículo novo (sem migração).

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

Equivalência entre componentes curriculares – código do curso:1440BI

Currículo Anterior (versão anterior) – 2007-2		Componente Curricular	Carga Horária			Saldo	Currículo Novo				
			T	P	Total		Código	Componente Curricular	Carga Horária		
										T	P
1º	GMV001	Citologia, Histologia e Embriologia Geral	45	75	120	-15		Biologia Celular, Histologia e Embriologia Geral	45	60	105
1º	GMV002	Biofísica	45	30	75	-15		Biofísica	30	30	60
1º	GMV003	Bioquímica I	60	30	90	-15		Bioquímica I	75	0	75
2º	GMV006	Anatomia dos Animais Domésticos	60	90	150	0		Anatomia dos Animais Domésticos	30	75	105
							*	Complementação de Estudos em Anatomia dos Animais Domésticos	30	15	45
2º	GMV007	Bioquímica II	60	30	90	-15		Bioquímica II	60	15	75
2º	GMV008	Histologia e Embriologia	45	75	120	-15		Histologia e Embriologia dos	60	45	105

		dos Animais Domésticos						Animais Domésticos			
3º	GMV009	Estatística Aplicada à Medicina Veterinária	60	30	90	-15		Estatística Aplicada à Medicina Veterinária	60	15	75
3º	GMV010	Fisiologia Veterinária I	60	30	90	0		Fisiologia Veterinária I	75	15	90
3º	GMV013	Microbiologia Veterinária	30	60	90	0		Microbiologia Veterinária	60	30	90
4º	GMV015	Farmacologia Básica	60	30	90	-15		Farmacologia Veterinária I	75	0	75
4º	GMV018	Patologia Geral	45	60	105	-15		Patologia Geral Veterinária	45	45	90
4º	GMV019	Parasitologia Veterinária	45	60	105	-15		Parasitologia Veterinária	45	45	90
5º	GMV020	Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	30	45	75	0		Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	45	30	75
5º	GMV021	Farmacologia Veterinária	30	30	60	0		Farmacologia Veterinária II	60	0	60
5º	GMV023	Patologia Animal Especial	45	60	105	0		Patologia Especial Veterinária	45	60	105
6º	GMV025	Semiologia	45	30	75	0		Semiologia Veterinária	45	30	75
6º	GMV027	Clínica de Pequenos Animais I	30	30	60	0		Clínica Médica de Pequenos Animais I	30	0	30
							*	Complementação de Estudos em Clínica Médica de Pequenos Animais I	0	30	30
6º	GMV028	Diagnóstico por Imagens	15	30	45	+15		Diagnóstico por Imagem	30	30	60
6º	GMV031	Melhoramento Animal	45	15	60	0		Melhoramento Genético Animal	45	15	60
6º	GMV032	Reprodução Animal I	45	45	90	-15		Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea	45	30	75
7º	GMV033	Administração	30	15	45	+15		Administração	30	30	60
6º	GMV036	Clínica de Pequenos Animais II	30	30	60	0		Clínica Médica de Pequenos Animais II	30	0	30
							*	Complementação de Estudos em Clínica Médica de Pequenos Animais II	0	30	30
7º	GMV037	Doenças Viróticas dos Animais Domésticos	30	45	75	0		Doenças Virais dos Animais Domésticos	45	30	75
7º	GMV038	Reprodução Animal II	30	30	60	0		Fisiopatologia da Reprodução do Macho	30	30	60

7º	GMV039	Suínocultura	30	15	45	+15		Suínocultura Geral	45	15	60
7º	GMV040	Técnica Operatória e Prática Anestésica	30	45	75	0		Técnica Operatória e Cirurgia Veterinária I	30	45	75
8º	GMV043	Clínica de Grandes Animais	30	30	60	+15		Clínica Médica de Grandes Animais	45	30	75
8º	GMV045	Epidemiologia e Saúde Pública	60	0	60	+15		Epidemiologia Veterinária E Saúde Pública	30 30	15 0	45 30
8º	GMV046	Patologia Clínica Cirúrgica	15	60	75	0		Técnica Operatória e Cirurgia Veterinária II	60	15	75
8º	GMV047	Tecnologia de Carnes e Derivados	30	30	60	0		Tecnologia de Carnes, Pescado, Ovos, Produtos de Abelhas e Derivados	45	15	60
9º	GMV049	Inspeção e Tecnologia do Leite e Derivados	60	30	90	-15		Inspeção e Tecnologia do Leite e Derivados	45	30	75
9º	GMV050	Inspeção de Carnes e Derivados	15	45	60	0		Inspeção de Carnes, Pescado, Ovos, Produtos de Abelhas e Derivados	30	30	60
9º	GMV051	Obstetrícia Veterinária	15	45	60	0		Obstetrícia Veterinária	30	15	45
							*	Complementação de Estudos em Obstetrícia Veterinária	15	0	15
9º	GMV052	Ornitopatologia	15	30	45	0		Ornitopatologia	30	15	45
9º	GMV055	Estágio Curricular Obrigatório	60	410	470	+150		Estágio Curricular Obrigatório E Estágio Curricular Obrigatório Interno	30 0	280 310	310 310
						SALDO TOTAL:	+60				

9 DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DO ENSINO

Toda metodologia de ensino implica uma concepção de aprendizagem, implícita ou explicitamente. Ou seja, é de acordo com a compreensão que temos do processo geral de aquisição do conhecimento (ou do processo de aprendizagem) que organizamos os procedimentos de ensino e os procedimentos de avaliação do aprendizado. Se consideramos o conhecimento como algo em permanente elaboração e a aprendizagem como um processo dialético de (re)significações que se realiza na e pela reflexão contínua do estudante com a mediação do professor, necessitamos de uma metodologia de ensino que favoreça o diálogo, o questionamento, a interação e a criatividade (UFU, 2021b).

Elevar a qualidade do ensino exige que os alunos aprendam a construir e reconstruir o conhecimento, a descobrir um significado pessoal e próprio para o que estão aprendendo, a relacionar novas informações com o conhecimento que já possuem, com as novas exigências do exercício de sua profissão e com as necessidades atuais da sociedade onde irão trabalhar. Práticas metodológicas indutoras da autonomia intelectual do estudante e facilitadoras da aprendizagem são importantes para criar condições de atualização do conhecimento, conforme os avanços teóricos e as necessidades sociais.

A sala de aula é um espaço de construção conjunta do conhecimento. Hoje, ela não pode mais ser entendida meramente como um espaço físico e um tempo determinado em que o professor transmite conhecimentos aos alunos. Por sala de aula entende-se todo espaço em que os alunos podem aprender. Segundo Masseto (2001) sala de aula é espaço e tempo no qual e durante o qual os sujeitos de um processo de aprendizagem (professor e alunos) se encontram para juntos realizarem uma série de ações (na verdade interações), como, por exemplo, estudar, ler, discutir e debater, ouvir o professor, consultar e trabalhar na biblioteca, redigir trabalhos, participar de conferências de especialistas, entrevistá-los, fazer perguntas, solucionar dúvidas, orientar trabalhos de investigação e pesquisa, desenvolver diferentes formas de expressão e comunicação, realizar oficinas e trabalhos de campo. Os procedimentos de ensino selecionados pelo professor devem ser diversificados, estar coerentes com os

objetivos propostos e com o tipo de aprendizagem previsto nos objetivos, adequar-se às necessidades dos alunos, servir de estímulo à participação do estudante no que se refere às descobertas e apresentar desafios. A possibilidade da problematização sempre deverá ser aventada, pois dessa forma o aluno se debruçará sobre o problema na busca da solução adequada.

No desenvolvimento deste projeto, é aguardado que os estudantes possam experimentar atividades didáticas diversificadas, como seminários, debates, painéis, estudos dirigidos, aulas expositivas, exposições dialogadas, jogos, desenvolvimento de pesquisas, demonstrações, oficinas, realização de experimentos, dinâmicas de grupos, exercícios e etc. As DCNs do curso de Medicina Veterinária estabelecem ainda que deverão ser utilizadas metodologias ativas, adotando-se critérios para o acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

Cabe destacar que as DCNs, em seu art. 13, estabelecem que o curso de graduação em Medicina Veterinária deverá manter permanente programa de atualização e capacitação dos docentes, com vistas à melhoria qualitativa do trabalho docente na graduação, ao maior envolvimento dos professores com o Projeto Pedagógico do Curso e ao seu aprimoramento em relação à proposta formativa, contida no Projeto Pedagógico, por meio do domínio conceitual e pedagógico, que englobe estratégias de ensino ativas, pautadas em práticas interdisciplinares, de modo que assumam maior compromisso com a transformação da escola médica veterinária, a ser integrada à vida cotidiana dos docentes, estudantes, trabalhadores e usuários dos serviços veterinários, além do desenvolvimento das competências desejadas nos egressos. A instituição deve definir indicadores de avaliação e valorização do trabalho docente, desenvolvidos para o ensino de graduação e outras atividades da docência.

Como parte do Programa de Formação e Desenvolvimento do Corpo Docente, os docentes do Curso participarão de treinamento contínuo oferecido pela Divisão de Capacitação (DICAP). Dentre alguns cursos ofertados pela DICAP, pode se citar como exemplos: Metodologias Ativas e Tecnologias Digitais para o Trabalho Docente, (Re) Inventando a Prática Pedagógica, Conhecendo o Moodle; Formação de professores autores e formadores para atuar em cursos/disciplinas na modalidade a distância e LIBRAS.

Além da DICAP, a Divisão de Formação Docente (DIFDO) promove atividades de várias naturezas, cujo objetivo é fomentar a troca de experiências, a discussão e a reflexão sobre as condições dos processos de ensino e aprendizagem na universidade pública brasileira, tais como a relação professor-aluno-conhecimento, as metodologias e ferramentas de ensino e as novas tecnologias. São promovidos cursos sobre Docência Universitária, Rodas de Conversa e minicursos sobre diferentes temáticas que envolvem a prática e formação docente, fóruns internacionais, dentre outras atividades. Face ao exposto, em um esforço conjunto, o Colegiado do Curso e NDE deverão promover ações que conduzam à participação mais efetiva do seu corpo docente nestes programas, conferindo amplo conhecimento das diretrizes destes programas de capacitação e estimulando a participação de todos nas ações. Além disso, poderão, inclusive, organizar suas próprias ações internas, visando dar amplo conhecimento sobre a realidade do curso e busca de soluções para questões internas, envolvendo aspectos relativos à índices de evasão e retenção, desempenho do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), dentre outros.

O curso utiliza os indicadores da instituição para avaliação e valorização do trabalho docente, que são:

- Resolução CONDIR n.º 03/2017 (UFU, 2017a) que regulamenta a avaliação docente no que se refere à Progressão, à Promoção e à Aceleração da Promoção nas Carreiras de Magistérios Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Pessoal Docente da Universidade Federal de Uberlândia, via avaliação de desempenho;

- Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) – A CPPD foi instituída pelo Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987 (BRASIL, 1987), em seu Capítulo III, art. 11, e posteriormente pela Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (BRASIL, 2012c), no art. 26. Cabe à CPPD prestar assessoramento aos Conselhos Superiores e ao Dirigente máximo da Universidade, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente. São atribuições da CPPD: apreciar assuntos concernentes à avaliação do desempenho para a progressão funcional dos docentes e desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos. A diretoria de

Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras (DIRPA) promove ações de avaliação de desempenho, apoio à qualificação e capacitação.

Assim, na universidade, tão importante como a sala de aula e os laboratórios são os demais locais onde se realizam as atividades profissionais dos estudantes. Dessa forma, a aprendizagem se realiza mais facilmente e com maior compreensão e retenção quando acontece em ambientes profissionais, fora da sala de aula, porque coloca o aprendiz em maior contato com a realidade. No caso do curso de Medicina Veterinária, deve-se destacar a importância dos trabalhos de campo desenvolvidos em fazendas, agroindústrias, Hospital Veterinário, clínicas e junto às comunidades urbanas e rurais, pois permitem colocar o aluno frente a situações reais. As DCNs do curso de Medicina Veterinária estabelecem ainda que o curso deverá se alicerçar em atividades práticas com a indispensável presença de animais para o desenvolvimento de competências e habilidades, tanto na cadeia produtiva do agronegócio como para a medicina de animais, requerendo para tal, casuística adequada, incluídas também no estágio supervisionado. As atividades teóricas e práticas deverão transcorrer de forma integrada e interdisciplinar desde o início do curso e durante toda a formação do estudante. Nesse sentido, muitos componentes curriculares apresentam atividades práticas obrigatórias realizadas em diferentes cenários, como laboratórios, fazendas, hospital escola, e indústrias.

Além desses aspectos, o desenvolvimento metodológico do ensino deve atender, também, aos princípios da interdisciplinaridade, da flexibilidade, da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da ética.

A interdisciplinaridade evita a pulverização e a fragmentação de conteúdos e permite o estabelecimento de diálogos ou conexões entre diferentes disciplinas e áreas do conhecimento. Trabalhar a interdisciplinaridade no currículo impõe ao professor que transita pelo território de sua especialidade, a identificação dos limites deste campo do conhecimento e dos pontos a partir dos quais é possível estabelecer conexões com outras disciplinas.

A implementação do princípio da flexibilidade possibilita, ao estudante, a alternativa de construção de seu percurso acadêmico, tornando-o corresponsável por sua formação. Ela permite a elaboração de uma proposta curricular que incorpora experiências educativas diferenciadas e formas de aprendizagem diversas, capazes de

potencializar as dimensões pessoais, sociais, políticas e profissionais que devem estar presentes no processo de formação de um estudante universitário.

A articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão é outro ponto relevante, pois é um fator facilitador da formação integral e adequada do estudante, estimulando a realização de experimentos e ou projetos de pesquisa e socializando o conhecimento produzido. Na Universidade o ensino é caracterizado por sua articulação intrínseca com a pesquisa e com a extensão. Por isso, a simples transmissão de conhecimentos não é suficiente para caracterizar a metodologia do ensino a ser ministrado. A preocupação com a contextualização dos conteúdos a serem ensinados permite desenvolver atitudes investigativas e instigadoras da participação do graduando no desenvolvimento do conhecimento e da sociedade como um todo.

A ética profissional deve ser ensinada mais com exemplos e ações do que com a teoria. Dessa forma, os docentes devem ter a preocupação de mostrar sempre o bom exemplo e coibir quaisquer atitudes que infrinjam os princípios da ética. Por sua vez, as práticas educativas devem revelar o desenvolvimento de atitudes éticas em relação à produção e difusão dos conhecimentos e respeito à propriedade intelectual, bem como, devem ser orientadas para atitudes de preservação, zelo e respeito ao patrimônio público e ao meio ambiente.

Neste PPC, o ordenamento dos conteúdos e dos componentes curriculares obedeceu a uma sequência lógica, e resguardando a gradualidade, complexidade e continuidade do conhecimento. Desta forma, a definição dos pré-requisitos foi criteriosamente discutida com todas as áreas para que fosse mantido o sistema de aprendizagem conforme a evolução dos conhecimentos adquiridos, do menor para o maior grau de dificuldade, tentando manter um certo grau de flexibilidade possível no percurso acadêmico. Assim, a justificativa para inclusão de novos pré-requisitos foi a vivência no projeto de 2007, de situações em que o aluno, no cumprimento de determinado componente curricular, sem ter cumprido o respectivo pré-requisito, não tinha condições de desenvolver as atividades necessárias. Além disso, deve ser ressaltado que a oferta de um maior número de disciplinas optativas ao longo do curso, a diversificação das atividades acadêmicas complementares e a prática das atividades

extensionistas permitirão ao aluno construir parte relevante de seu percurso acadêmico, tornando-o corresponsável pela sua formação.

Por fim, cada docente, ao planejar suas atividades didáticas, deve considerar o perfil do profissional a ser formado, a fim de que a seleção das estratégias de ensino/aprendizagem propostas favoreça a formação do estudante atendendo ao estabelecido nas DCNs do Curso de Medicina Veterinária.

10 ATENÇÃO AO ESTUDANTE

10.1 AÇÕES INSTITUCIONAIS

A Universidade Federal de Uberlândia desde sua fundação se preocupa com a Assistência Estudantil, mas foi em 2016 através da Resolução CONSUN n.º 06/2016 (UFU, 2016b), que criou a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) cuja finalidade, conforme seu art. 7º é: “um órgão da Administração Superior subordinado à Reitoria da UFU, que tem por finalidade propor, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as políticas, programas e ações de assistência estudantil, voltadas para a ampliação das condições de permanência do estudante na Universidade, à melhoria de seu desempenho acadêmico e à redução dos índices de evasão, retenção e repetência, atuando nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, acessibilidade, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual, étnico-raciais, entre outras.”

Além disso, em 2020 foi institucionalizada a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE) pertence à Direção de Ensino (DIREN), da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Essa Divisão foi criada em 2004, como Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (CEPAE) visando o fortalecimento e a valorização do processo inclusivo no âmbito da UFU. Os objetivos dessa Divisão são a implementação de políticas de acesso ao ensino superior e ao conhecimento; a permanência dos acadêmicos em cursos de graduação e pós-graduação; o atendimento desses acadêmicos, seus professores, bem como aos servidores com deficiência que atuam dentro da nossa Universidade. Nesse sentido, os estudantes podem contar com profissionais qualificados e ferramentas próprias que garantem a acessibilidade às pessoas com deficiência física, auditiva/surdez, visual e intelectual. Dispõe de sala de recursos multifuncionais, um espaço pedagógico com recursos, equipamentos, mobiliários e materiais didático pedagógicos e de acessibilidade, para a realização do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Outro recurso importante oferecido pela

DEPAE é o Serviço de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, que pode ser solicitado para acompanhamento do discente durante as aulas do curso de graduação e para atividade de orientação. Os alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) e os docentes surdos da UFU também são atendidos por esse serviço.

Em atenção ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida, é salvaguardado o seu direito de acessibilidade aos prédios e demais espaços da UFU, na forma da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diante disso, as condições de acessibilidade oferecidas pela UFU compreendem vagas de garagem ou estacionamento reservadas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente, acesso ao interior das edificações por meio de rampas e/ou elevadores, edificações com banheiro adaptados a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, dentre outros.

Até o momento, o curso de Medicina Veterinária, não tem em seu quadro discente, nenhum aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Entretanto, o curso está atento aos possíveis casos de alunos que apresentem TEA. Para tanto, o colegiado de curso solicitará à Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE) orientações para o acolhimento e tratamento dos referidos casos, assim como discentes com perfil Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtornos Específicos de Aprendizagem, Deficiência Intelectual, ou Altas Habilidades/Superdotação.

Complementarmente, a Política de Assistência Estudantil da UFU (Resolução CONSUN n.º 15/2009 – UFU, 2009c), em consonância com a Política Nacional de Assistência Estudantil, é composta pelos seguintes programas:

I. Programa de Integração dos Estudantes Ingressantes:

A Semana de Recepção dos Ingressantes engloba a Recepção de Boas-vindas com a presença de gestores da Administração Superior da UFU, a realização do Conheça a UFU, Palestras Temáticas, Campus Tour e Agita UFU. O Agita UFU é um evento que ocorre em um único dia (na segunda semana de cada semestre acadêmico) que visa realizar diversas ações de iniciativa tanto da PROAE quanto de entidades e/ou coletivos

estudantis. Estas ações têm como objetivos integrar a comunidade acadêmica e promover o interesse pela melhoria da saúde integral dos estudantes por meio do esporte, lazer e atividades físicas em geral. No AGITA UFU em Uberlândia, os estudantes poderão conhecer o principal Centro Esportivo Universitário da UFU (campus Educação Física), sua estrutura, os projetos de treinamento da Divisão de Esportes e Lazer Universitário (DIESU), as ações de saúde da Divisão de saúde do estudante (DISAU) bem como as demais ações realizadas pela PROAE: bolsas de assistência estudantil, alimentação e atendimentos psicopedagógicos. Nos campi fora de Uberlândia serão incentivadas e apoiadas ações das entidades estudantis. Além desta gama de ações de assistência estudantil, o estudante poderá conhecer diversas ações de entidades estudantis parceiras do evento: ensaios abertos dos grupos de *cheerleaders* e baterias, jogos amistosos entre as Atléticas (Desafio Inter-Atléticas), palestras, oficinas e rodas de conversa.

II. Programa de Alimentação:

Bolsa Alimentação: oferece aos(às) estudantes selecionados(as) recursos financeiros ou acesso ao Restaurante Universitário (RU) com uma ou duas refeições diárias.

III. Programa de Moradia:

a. Bolsa Moradia: suporte financeiro para contribuir/viabilizar moradia aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dos cursos regulares e presenciais, cuja família resida fora do município onde o discente exerce sua atividade acadêmica.

b. Moradia Estudantil: programa que garante residência temporária ao(à) estudante da UFU, com 152 vagas distribuídas em 26 apartamentos mobiliados. Em cada um deles, os(as) discentes encontram TV, geladeira, computador, máquina de lavar roupa, filtro, fogão e microondas. A moradia está localizada na Avenida Venezuela, 1352, no Bairro Tibery, em Uberlândia.

IV. Programa de Transporte:

Bolsa Transporte Urbano e Bolsa Transporte Intermunicipal: destinam-se aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos regulares e presenciais, e tem por objetivo apoiá-los em suas necessidades de transporte urbano e

ou intermunicipal (coletivo, organizado e fretado), para acesso aos campi em que desenvolvem suas atividades acadêmicas.

V. Programa de Saúde Física:

- a. Academias Universitárias para práticas esportivas.
- b. A Divisão de Saúde (DISAU) é um órgão subordinado à Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (DIRVE) que tem como foco implementar programas, projetos e ações que atendam a comunidade estudantil da UFU em suas necessidades de saúde, seus reflexos na vida pessoal e acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento das potencialidades do estudante e da sua qualidade de vida. Tendo como perspectivas o acolhimento, a orientação, a prevenção e a promoção de saúde, todo o trabalho realizado pela DISAU está pautado nos princípios da Constituição Federal (Sessão II - Da Saúde), no Plano Nacional de Assistência Estudantil, no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, Decreto n.º 7.234/2010 – BRASIL, 2010a) e na Política de Assistência Estudantil da UFU (Resolução CONSUN n.º 15/2009 – UFU, 2009c).

VI. Programa de Saúde Mental:

- a. Programa de Atendimento Psicológico: O atendimento psicológico aos estudantes da UFU destina-se aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais, através da realização de ações em Psicologia, na perspectiva de melhoria das condições psíquicas e acadêmicas do estudante.
- b. A Divisão de Saúde (DISAU) da Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (DIRVE) da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE/UFU) oferece encontros de grupos terapêuticos com a temática "Emoções: o que são e como lidar com elas" nos campi Santa Mônica e Umuarama da cidade de Uberlândia.
- c. Ações Psicoeducativas: Envolve projetos psicoeducativos que visam ações de promoção e de prevenção em saúde mental no contexto acadêmico. O objetivo destas ações é informar e debater junto à comunidade universitária temas que perpassam a subjetividade do estudante universitário, seu cotidiano e realidade, e que, de algum modo, se relacionam à sua qualidade de vida, à sua ambientação e à sua trajetória acadêmica e profissional. Pode ser realizado por meio da participação dos profissionais da DISAU em palestras, minicursos, oficinas e eventos acadêmicos em geral.

d. Café com Motivação: Rodas de conversas abertas à comunidade, estudantes, docentes e técnicos administrativos para debater temas diversos, no intuito de aprendizagem, experiências e habilidades compartilhadas, desenvolvimento de empatia para desenvolver atitudes mais positivas em relação a si mesmos e nas relações interpessoais, o que contribui com a melhoria das condições psíquicas e acadêmicas do estudante.

VII. Programa de Esportes, Recreação e Lazer:

a. Centros Esportivos Universitários: Espaço destinado à realização de atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, com campo de futebol, pista de atletismo, academia de musculação, piscina e ginásios para múltiplas modalidades.

b. Eventos Esportivos.

c. Dançando na UFU: Projeto que disponibiliza aulas de dança de salão voltadas para a prática de atividades físicas com intuito de integração social e melhoria na qualidade de vida para toda comunidade universitária, com presença em todos nos campi (Santa Mônica, Umuarama, Pontal, Patos de Minas e Monte Carmelo).

VIII. Programa de Incentivo à Formação Cultural:

Garante aos estudantes o pleno exercício dos direitos culturais em consonância com a Política de Culturas da UFU. Incentiva formação integral para desenvolvimento pleno dos estudantes, professores, técnicos e frequentadores dos campi, através do incentivo à produção das múltiplas dimensões culturais. Seus programas e projetos estão voltados para o acesso a bens culturais essenciais, para o exercício da cidadania, pensando na arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

IX. Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes de Baixa Condição Socioeconômica:

Orientações Sociais: orientações e informações oferecidas pelos assistentes sociais aos(às) estudantes ou às pessoas vinculadas ao meio acadêmico ou ao familiar do(a) estudante atendido(a) na DIASE.

X. Programa de Incentivo à Formação da Cidadania (PROFIC):

Visa promover ações que possam contribuir para o pleno desenvolvimento do (a) estudante da UFU e seu preparo para o exercício de cidadania, estimulando e apoiando a organização de eventos de formação política e acadêmica, organizados pela

comunidade estudantil, prioritariamente, no contexto universitário, na perspectiva de formação ampliada e melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

XI. Programa de Aquisição de Materiais Didáticos e Livros:

Bolsa Material Didático: suporte financeiro para viabilizar a aquisição de material didático dos estudantes de baixa condição socioeconômica, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico. Busca facilitar a aquisição de material didático e redução no preço do livro junto à EDUFU.

XII. Programa de Bolsas Acadêmicas:

a. Bolsa Acessibilidade: para atender aos discentes da graduação presencial que apresentem algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação além de vulnerabilidade socioeconômica.

b. Bolsa Central de Línguas (CELIN): programa que oferece desconto (50% e 75%) nas mensalidades dos cursos da Central de Línguas (CELIN/UFU) para estudantes selecionados(as) em processo de análise socioeconômica.

c. Bolsa Creche: para atender aos(às) discentes em curso de graduação presencial, com filho(a) com menos de 6 anos de idade.

d. Bolsa Mobilidade Acadêmica: para atender aos(às) discentes em curso de graduação presencial, aprovados(as) em programas de mobilidade cujo convênio seja administrado pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII).

e. Bolsa Permanência – PBP/MEC: para atender estudantes com origem em escola pública e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo e que estejam matriculados (as) em cursos de graduação com mais de cinco horas de carga horária diária.

f. Bolsa PROMISAES: oferece apoio financeiro para alunos estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação em instituições federais de educação superior. O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura.

XIII. Inclusão Digital:

Visa propiciar a inclusão digital aos estudantes de baixa condição socioeconômica dos diversos cursos de graduação da UFU, visando aquisição de equipamentos para estruturar laboratórios de informática.

XIV. Redução em Multas da Biblioteca:

Consiste em assessoria técnica à biblioteca na realização de análise socioeconômica para concessão de descontos em multas para estudantes de baixa condição socioeconômica.

XV. Transporte de Estudantes para Eventos e Mobilidade Acadêmica: Compra de passagens aéreas ou reembolso de passagens terrestres.

XVI. Transporte Intercampi:

É um serviço realizado em parceria com a Prefeitura Universitária, que disponibiliza transporte entre os campi Umuarama, Educação Física, Santa Mônica e Glória. Cada veículo tem grande capacidade de passageiros, com horários de embarque pré-definidos e amplamente divulgados.

XVII. Rede de apoio às ações promotoras das diversidades:

O objetivo desta Rede é reunir coletivos e unidades da Universidade, bem como comunidade e entidades que militam nas questões da luta pela promoção da igualdade na diversidade. Grupos de luta LGBT, de gênero, questões étnico-raciais, feministas, de expressões artísticas, dentre outros. Esta congregação de instâncias visa empoderar os atores sociais e propor ações afirmativas que deem visibilidade às diversidades.

XVIII. Atendimento ao Estudante Estrangeiro:

A Rede de Apoio ao Estudante Estrangeiro (RAEE) objetiva garantir uma maior inclusão acadêmica dos alunos estrangeiros para com a comunidade interna e externa da UFU. A RAEE atua por meio de 79 ações sociais, incluindo rodas de conversa e eventos a fim de facilitar as diversas trocas culturais entre os discentes. O foco é garantir um total aproveitamento das múltiplas oportunidades oferecidas pela nossa Universidade. Compreende-se que, muitas vezes, o choque entre culturas faz com que o estudante de outra nacionalidade seja excluído dos meios sociais, e a passar pela graduação sem qualquer imersão nas atividades e oportunidades oferecidas pela UFU.

XIX. Reorientação Profissional:

O Trabalho de Reorientação Profissional tem como característica uma clientela diferenciada, pois são pessoas que já tiveram alguma experiência na universidade. Já tendo realizado uma escolha anteriormente, caracteriza-se por uma tendência em aprofundar-se mais nas questões pessoais do que na informação profissional. Assim, a reorientação preocupa-se com a descoberta das influências que os sujeitos tiveram em suas escolhas anteriores e promove-se um “amadurecimento”, além de uma grande preocupação em encontrar o prazer no seu trabalho, buscando, neste segundo momento de sua vida, a “melhor” profissão para si.

Ainda sobre as políticas institucionais no âmbito da Universidade, tem-se a Resolução CONSUN n.º 10/2019 (UFU, 2019d), que estabelece a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal de Uberlândia, que tem como foco o fim da discriminação, da intolerância e da supressão de direitos que impeçam a população LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros) de participar da vida ativa na Instituição e usufruir de todos os seus recursos, além da Resolução CONSUN n.º 2/2021 (UFU, 2021a), que institui a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia, que orienta sobre as ações voltadas à valorização e defesa das mulheres, ao enfrentamento, à prevenção de quaisquer tipos de violência contra as mulheres, ocorridas nos campi e/ou estruturas físicas ligadas à Universidade e outras ações mais amplas no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão.

10.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CURSO E FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Na Faculdade de Medicina Veterinária, no ano de 2019, foi criado o Núcleo de Assistência Estudantil da Medicina Veterinária (NAE-VET), que é um espaço de acolhimento e escuta empática para os discentes do curso de Graduação em Medicina Veterinária. Muitas são as dificuldades encontradas por alguns alunos no decorrer da vida universitária, dentre elas podem-se citar: dificuldade pessoal de adaptação à vida estudantil ou habilidades de estudos; dificuldades relativas à formação escolar anterior (falta de conteúdos); dificuldade de conciliar o estudo com o trabalho; desmotivação dos

estudantes acerca do curso escolhido ou para os estudos de forma geral; falta de hábito de estudo; dificuldade com a organização do tempo; didática utilizada em sala de aula pelos professores; reprovações constantes; dificuldade com o modelo de avaliação adotado; dificuldades de adaptação à organização didático-pedagógica (regime semestral, matrícula por unidades curriculares); dificuldade financeira; distância entre a moradia e a Universidade, aliada à dificuldade de transporte; falta de apoio da família, dificuldade de conciliação entre a vida acadêmica e pessoal, dentre outras.

Neste contexto, os objetivos do NAE-VET são acolher, escutar e orientar o discente do curso de Medicina Veterinária na busca por programas institucionais que garantam o acesso, a permanência e a conclusão do seu curso de graduação na Universidade Federal de Uberlândia (UFU), na perspectiva de inclusão social, formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

Outra ação desenvolvida pelo Curso de Medicina Veterinária é o evento de Recepção dos discentes ingressantes no curso de Graduação em Medicina Veterinária, realizada com o apoio do PET Medicina Veterinária, Diretório Acadêmico Carlos de Almeida Wutke do curso de Medicina Veterinária e a Coordenação do curso de Medicina Veterinária. Esta consiste em organizar atividades para os discentes ingressantes nos primeiros dias de experiência acadêmica, buscando proporcionar acolhimento aos mesmos, divulgar informações a respeito do curso e atividades desenvolvidas, além de uma integração amigável com os demais membros que compõem a comunidade acadêmica do curso. A atividade tem ainda como objetivo informar e esclarecer dúvidas a respeito da atual e futura vida acadêmica dos ingressantes, divulgando atividades que eles poderão participar no decorrer do curso, sejam elas curriculares ou complementares, além de comunicar aos discentes ingressantes sobre as atividades desenvolvidas pelo NAE-VET. O evento tem início com um cerimonial de abertura com representantes da equipe de gestão do curso e da FAMEV (Coordenador de curso, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária, Diretor do Hospital Veterinário e Diretor das Fazendas Experimentais da UFU). Posteriormente, apresentação das entidades estudantis existentes dentro do curso (Grupo PET, CONAVET - Empresa júnior, Diretório Acadêmico, Atlética e Grupos de estudos); palestras ministradas pelo coordenador de

curso, pelos petianos e por profissionais Médicos Veterinários, incluindo docentes, para apresentar aos ingressantes as diversas áreas da Medicina Veterinária, visando ampliar o campo de visão dos mesmos. Outra atividade incluída nesta ação é a realização de visitas às Fazendas Experimentais da UFU, Hospital Veterinário e laboratórios da FAMEV-UFU.

No âmbito da FAMEV, as seguintes Entidades Estudantis estão institucionalizadas: Diretório Acadêmico Carlos de Almeida Wutke (DACAW), Empresa Junior CONAVET e Atlética.

O DACAW é um órgão de representação estudantil na UFU e foi fundado em 1979. As ações do Diretório se concentram na busca da integração dos estudantes, melhorias na grade curricular, promoção de eventos e incentivo à pesquisa e extensão. Atua representando os interesses e causas dos estudantes do curso de graduação em âmbitos administrativos oficiais da Universidade ou do cotidiano dos discentes. São realizados eventos científicos e culturais, discussões, assembleias focando melhorias para o curso ou a defesa dos direitos dos discentes em conformidade aos estatutos e regimentos da Universidade. A entidade é formada por discentes do curso de Medicina Veterinária organizados em chapas que são eleitas através de processos eleitorais anuais.

Com mais de 20 anos de existência, a CONAVET – Consultoria e Assistência Veterinária, empresa júnior formada pelos cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Uberlândia vem contribuindo para a formação dos discentes e para a sociedade. A entidade foi implantada no ano de 1998 com o objetivo de oferecer aos alunos a oportunidade de adquirirem experiências profissionais e aplicarem o conhecimento teórico na prática. O trabalho da empresa júnior é pautado na promoção de consultorias para propriedades leiteiras através da execução do Projeto Leite a Pasto. Além disso, há a promoção de eventos acadêmicos que reúnem alunos e profissionais atuantes no mercado. A CONAVET tem como foco mostrar o mercado de trabalho aos alunos participantes antes mesmo que eles se formem. Proporcionando desta forma, noções de gestão, vendas, comunicação, empreendedorismo e práticas relacionadas ao curso.

A Associação Atlética Acadêmica Agrárias foi criada em 17 de dezembro de 2016 e é a responsável por representar os alunos dos cursos de Agronomia, Medicina

Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Uberlândia. A Atlética realiza eventos de âmbitos sociais, culturais e esportivos, participando esportivamente da Olimpíada Universitária da UFU, Copa Inter Atléticas (CIA), Olimpíadas Inter Atléticas (OIA) e Agita UFU com modalidades coletivas e individuais.

Além disso, a UFU também dispõe de apoio e incentivo à formação dos discentes a saber: Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares – LIFE; Programa de Bolsas de Graduação; Programa de Educação Tutorial; Programa de Licenciaturas Internacionais – PLI; Programa de Monitoria; Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e Programa Institucional de Graduação Assistida – PROSSIGA.

O PET Medicina Veterinária é formado por estudantes da graduação e por um professor tutor, que os orienta a realizar atividades relacionadas com ensino, pesquisa e extensão. Esse programa visa ampliar e qualificar o conteúdo acadêmico, proporcionando aos alunos integrantes maiores experiências e conhecimentos em diversas áreas do curso. O ensino é explorado com a execução, organização e participação de cursos, sendo que estes podem ser voltados tão somente para a área de Medicina Veterinária, como também para outras áreas, lançando mão da interdisciplinaridade.

A UFU mantém um programa de monitorias em componentes curriculares dos cursos de graduação. O curso de Medicina Veterinária conta com monitores, que são alunos de graduação do curso, selecionados por meio de processo seletivo conduzido pela Coordenação de Curso. Os monitores participam da disciplina tirando dúvidas sobre os componentes curriculares e ajudando na resolução de exercícios. O monitor deve dedicar 12 horas semanais para atendimento aos discentes. Ao final de cada monitoria, o monitor deverá apresentar relatório e, se sendo este aprovado pelo docente responsável, obterá um certificado que poderá ser utilizado para integralização das Atividades Complementares. Esta atividade é regulamentada pelas Normas Gerais de Graduação (Resolução CONGRAD n.º 15/2011 – UFU, 2011a).

A UFU também conta com a Comissão de Averiguação das Condições de Ingresso da Pessoa Com Deficiência (PCD) nos processos seletivos para cursos de graduação e para cursos técnicos e a Comissão de Acompanhamento das condições de acessibilidade e permanência dos discentes na modalidade PCD (Resolução CONGRAD

n.º 5/2019 – UFU, 2019a). Assim, a fim de atender e resguardar os direitos, a acessibilidade e a permanência dos alunos com deficiência do curso de Medicina Veterinária, a Coordenação, por meio de mensagens eletrônicas, enviadas às turmas, para que aqueles que se enquadrem em uma das classificações de deficiência física, auditiva, visual, múltipla ou mental que a Coordenação, seja informada. Assim, a possibilidade de conhecer o aluno com deficiência, permite o desenvolvimento de ações efetivas que permitam o aluno superar as dificuldades encontradas durante o curso. Esta ação deve ser realizada periodicamente visto a sua importância.

Por fim, deve-se ressaltar que a Coordenação de curso, juntamente com os representantes estudantis nos órgãos colegiados, representantes de turma e Diretório Acadêmico procuram estar atentos às diferentes demandas dos discentes, por meio de reuniões e interação em mídias da Coordenação de Curso.

11 PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO

11.1 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES

O PIDE 2016-2021 da UFU orienta para que a prática avaliativa, de caráter formativo e diagnóstico, ocorra ao longo de todo o processo de formação, constituindo parte integrante do trabalho pedagógico. Sua função é apreender os avanços e fragilidades no aprendizado dos estudantes, para favorecer o redirecionamento e a reorganização do ensino, de modo a contribuir para o desenvolvimento dos sujeitos e o alcance dos objetivos almejados.

Em sua concepção, o processo de avaliação deve possibilitar a identificação e o acompanhamento dos objetivos pretendidos pelos componentes curriculares e pelo Curso de Graduação em Medicina Veterinária. Assim, os procedimentos avaliativos deverão ser diversificados, contemplando os seguintes instrumentos: provas escritas, incluindo questões dissertativas e objetivas, Avaliação escrita dissertativa; seminários, projetos, listas de exercícios, atividades em sala de aula, avaliação prática em sala de aula e em laboratório, relatórios de visitas técnicas, dentre outros.

A avaliação dos alunos do curso de Medicina Veterinária segue as Normas Gerais de Graduação da UFU (Resolução CONGRAD n.º 15/2011, conforme disposto no capítulo II, UFU, 2011a), através de seu aproveitamento técnico e da sua assiduidade em cada componente curricular. Os procedimentos de avaliação dos componentes curriculares devem estar contidos nos planos de ensino dos respectivos componentes, deverão ser aprovados semestralmente pelo Colegiado do curso.

Para efeito de aferição do aproveitamento, para cada disciplina serão distribuídos 100 pontos, em números inteiros e, no mínimo, em duas oportunidades diferentes. Para ser aprovado em uma disciplina, o discente deverá alcançar, no mínimo, 60 pontos e ter assiduidade mínima de 75%. O aproveitamento do discente nas ACE, será avaliado de acordo com as normas específicas para estes componentes curriculares da UFU.

O docente deverá divulgar a nota das atividades avaliativas, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data de realização da atividade, exceto em situações excepcionais fundamentadas no plano de avaliação, previamente aprovadas pelo

Colegiado de Curso. O discente possui direito à vista das atividades avaliativas num prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação dos resultados em horário estipulado no Plano de Ensino.

A avaliação global de cada discente é atribuída através do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), obtido a partir de expressão matemática que considera a carga horária cursada, notas e reprovações.

A avaliação dos componentes curriculares: Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II possui avaliação específica, de acordo com as “Normas de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II”, os quais incluem confecção e defesa de monografia.

Os estágios obrigatórios (Estágio Curricular Obrigatório Interno e Estágio Curricular Obrigatório) também possuem normas de avaliação específicas, de acordo com as “Normas de Estágio Obrigatório”, os quais incluem aproveitamento técnico, confecção e defesa de relatório final de estágio.

11.2 AVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação do curso visa supervisionar a implementação e acompanhamento do Projeto Pedagógico. Trata-se de um processo contínuo para verificar se o Projeto está sendo executado conforme proposto e, se os objetivos do Projeto para o curso estão sendo/serão alcançados. A avaliação deverá detectar fragilidades pontuais, como aquelas relacionadas a disciplinas ou outras situações específicas, bem como estruturais, percebidas pela articulação inadequada entre os diversos componentes do projeto ou ainda pela detecção de lacunas relevantes no curso. Há de se considerar neste processo, a velocidade crescente no desenvolvimento do saber, nos processos e inter-relações na sociedade e, portanto, da necessidade da revisão e correção do Projeto para incorporação do novo que se mostre essencial na formação de um Médico Veterinário.

O processo de avaliação do curso será feito em diversos níveis que se complementam e que se articulam entre si. Uma avaliação externa, feita em nível nacional, é realizada através do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Esta avaliação gera informações sobre a evolução dos estudantes e o

potencial de desempenho alcançado no final do curso. Informações complementares são também geradas com a avaliação Institucional pela Universidade Federal de Uberlândia através da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Instituída pela Lei Federal n.º 10.861, de 14 de abril de 2004 (BRASIL, 2004a), o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), preconiza a constituição da CPA por todas as instituições de ensino superior. Através de uma autoavaliação periódica, a CPA identifica as condições do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão da Universidade. Na avaliação do curso os relatórios da CPA disponíveis no site <https://www.cpa.ufu.br> fornecem subsídios para distinguir as fragilidades e potencialidades relacionados especificamente à unidade no contexto Institucional.

Em um terceiro nível, a avaliação interna do curso é centralizada na atuação do NDE através de uma rotina periódica de atividades semestrais. Fazem parte desta rotina uma avaliação semestral dos docentes pelos discentes, reuniões semestrais entre o Colegiado de Curso, NDE, representantes discentes de cada período do curso escolhidos entre seus pares, além de uma assembleia geral ao final de cada ano letivo composta pelos segmentos docentes, discentes e técnicos administrativos convocada pela Direção da FAMEV para discutir aspectos gerais do curso.

A avaliação do docente pelo discente é feita em uma ferramenta institucional online, disponível no Portal do Estudante. Neste, os discentes dão sugestões e avaliam de forma anônima os docentes durante o período de matrícula para o semestre subsequente. Avaliam diversos indicadores atribuídos para cada professor com notas de 0 a 10, e possuem um espaço para manifestações espontâneas. Os resultados servem como uma retroalimentação sobre a atuação para o próprio docente e fornece subsídios para o Colegiado de Curso acerca de problemas individuais ou comuns às diversas disciplinas ou ainda sobre aspectos positivos passíveis de replicação. Em reuniões semestrais, definidas no calendário da Unidade Acadêmica o NDE, o Colegiado de Curso e representantes discentes de cada período do curso escolhidos entre seus pares discutem sobre a apresentação e cumprimento da ementa da disciplina conforme o Plano de Ensino, os critérios de avaliação, o aproveitamento discente e outros assuntos pertinentes ao processo de aprendizagem e formação. Na Assembleia Geral a discussão é voltada para aspectos estruturais do ensino no curso ressaltando as dificuldades

comuns como a logística no deslocamento discente, adequação de laboratórios e salas de aula e requisitos de materiais e equipamentos, entre outros.

11.2.1 Atuação do Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE)

Segundo a Resolução CONAES n.º 1, de 17 de junho de 2010 (BRASIL, 2010b) e respectivo Parecer n.º 4, de 17 de junho de 2010 (BRASIL, 2010c), o Núcleo Docente Estruturante – NDE de um curso de graduação constitui-se de um grupo de professores, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico. Verifica ainda o impacto do sistema de avaliação da aprendizagem na formação do estudante e analisa a adequação do perfil do egresso, considerando as DCNs e as novas demandas do mundo do trabalho, de acordo com critérios exigidos pelo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância para fins de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do INEP/MEC.

Constituem ainda atribuições do NDE, segundo o art. 6º da Resolução CONGRAD n.º 49/2010 (UFU, 2010), que aprovou a instituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) em cada Curso de Graduação – Bacharelado e Licenciatura – da Universidade Federal de Uberlândia e define suas atribuições e critérios para sua constituição:

I – zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, em sintonia com as atribuições e competências do Colegiado;

II – acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso, propondo ao Colegiado as adequações que se apresentem necessárias a sua integral consecução;

III – estabelecer parâmetros de resultados a serem almejados pelo curso nos diversos instrumentos de avaliação interna e externa como, ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes), CPA (Comissão Própria de Avaliação Institucional) e similares;

IV – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

V – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

VI – indicar ao Colegiado do Curso formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão relativas ao curso de graduação e suas necessidades, com o objetivo de fomentar políticas de apoio à graduação;

VII – elaborar e propor para apreciação do Colegiado do Curso, caso o NDE julgue favorável para a melhoria da qualidade do curso de graduação, atividades de pesquisa e de Extensão, com vistas a tornar efetiva a aplicação, no âmbito da instituição, do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

VIII – indicar formas de incentivo à produção científica do corpo docente no campo do ensino;

IX – propor ao Colegiado do Curso sugestões de alternativas teórico metodológicas que promovam a inovação pedagógica e a melhoria do processo ensino-aprendizagem, para ampla discussão junto aos docentes do curso sobre a efetiva execução na sala de aula;

X – propor ao Colegiado do Curso ações de acompanhamento dos estudantes do curso no desempenho de suas atividades acadêmicas e orientá-los quanto às suas dificuldades;

XI – apreciar e avaliar, quando solicitado por professores responsáveis por disciplinas práticas, os relatórios de experiências de atividades desenvolvidas em laboratório e a infraestrutura disponível nesses laboratórios, encaminhando ao Colegiado do Curso as sugestões e alternativas de melhoria. Além disso, o NDE deverá elaborar e encaminhar ao Colegiado do Curso, relatório circunstanciado a respeito das atividades desenvolvidas no período encerrado, em prazo especificado pelo Colegiado do Curso.

O NDE do Curso de Graduação em Medicina Veterinária é constituído por cinco docentes atuantes no curso, que atuam em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva e todos com Doutorado. A Coordenadora do curso é integrante do NDE. Destaca-se que foi mantida parte de seus membros desde o último ato regulatório, constituído pela Portaria FAMEV n.º 14, de 03/06/2016 na composição da atual gestão, instituída pela Portaria FAMEV n.º 26, de 27/09/2019 (e alteradas pela Portaria DIRFAMEV n.º 17, de 07/05/2021 e Portaria DIRFAMEV n.º 21, de 08/06/2021), com mandato de 3 (três) anos, conforme determinado na Resolução CONGRAD n.º 49/2010 (UFU, 2010).

O NDE do Curso de graduação em Medicina Veterinária da UFU estudou, avaliou e propôs o PPC do Curso de bacharelado em Medicina Veterinária da UFU seguindo o que está disposto na Resolução CNE/CES n.º 3, de 15 de agosto de 2019 (BRASIL, 2019b), que instituiu as DCNs do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

O NDE também se preocupou em atender a Resolução CNE/CES n.º 7/2018 (BRASIL, 2018a) que definiu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, e a Resolução CONGRAD n.º 13/2019 do Conselho de Graduação (UFU, 2019c), que regulamenta a inserção das atividades de extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Portanto o novo PPC do Curso de Medicina Veterinária da UFU atende a estas novas diretrizes. Vale destacar que, de acordo com esta resolução, as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. Assim, considerando o papel relevante das ações extensionistas no curso de Medicina Veterinária, o NDE, com a validação do Colegiado, buscou alternativas para adequação a esta nova regulamentação, incluindo a carga horária e as diferentes ações para que possam ser concretizadas e colaborar efetivamente na formação do profissional.

O NDE entrevistou docentes, discentes, discentes egressos que estão cursando pós-graduação em outras Instituições, discentes egressos que trabalham nos setores público e privado das principais áreas de atuação do Médico Veterinário. Nos últimos tempos alguns integrantes do NDE tiveram que ser substituídos por questões de saúde ou devido a outras atividades acadêmicas ou de pesquisa que os impossibilitaram de participar ativamente. Especificamente, para tratar da reformulação do projeto pedagógico do curso, durante o ano de 2020 foram realizadas 9 (nove) reuniões ordinárias e 2 reuniões extraordinárias e no ano de 2021, foram 26 reuniões ordinárias do NDE, quatro reuniões extraordinárias conjuntas entre NDE e Colegiado do Curso até processo final de submissão da proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária (PPC). Seguindo as medidas restritivas devido a pandemia da COVID-19, essas reuniões ocorreram de maneira remota em ambiente virtual (*online*), com recursos de compartilhamento de tela, bate-papo e edição colaborativa de documentos. Todas com convocação formal, com antecedência mínima de dois dias e recursos que

possibilitaram gravação. Todos os docentes que ministram componentes curriculares no Curso de Medicina Veterinária da UFU foram convidados, e puderam opinar e contribuir com o documento final. Foi solicitado que todos atualizassem o conteúdo das fichas das disciplinas, além da bibliografia. A seguir estas foram encaminhadas para análise da Diretoria do Sistema de Bibliotecas da UFU, que emitiu relatório constando o número de exemplares de cada item mencionado na bibliografia básica e na bibliografia complementar, e suas respectivas localizações de cada biblioteca sediada em cada *campus* da UFU. Neste mesmo relatório também foram informados quais itens citados na bibliografia não estavam disponíveis no acervo da UFU. Em posse dessas informações, o NDE elaborou um relatório de adequação da bibliografia básica e complementar das fichas de componentes curriculares, de acordo com critérios exigidos pelo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância para fins de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do INEP/MEC.

Com a evolução da ciência, novas demandas da sociedade, e questões contemporâneas do próprio processo de ensino e aprendizagem, reforçam a necessidade de estabelecimento de um novo Projeto Pedagógico para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFU. Além disso, a renovação do quadro de docentes do curso possibilita ofertar novos componentes curriculares para fortalecer o novo profissional em formação.

De forma geral, foram integralmente mantidos os princípios e fundamentos do curso, bem como o perfil do egresso delineado no Projeto Pedagógico vigente desde 2007, tendo em vista sua aderência às DCNs para a graduação em Medicina Veterinária. As mudanças mais significativas ocorreram na estrutura curricular, minuciosamente revista de forma a garantir melhor resultado no alcance da formação desejada aos estudantes do Curso. Nessa nova proposta, destacam-se como alterações mais evidentes e relevantes:

a) a observância da ética. O Curso de Medicina Veterinária da UFU possibilita a vivência em atividades teóricas, acompanhadas de atividades práticas com a indispensável presença de animais para o desenvolvimento de competências e habilidades. Toda e qualquer proposta de atividade científica ou educacional que envolva a utilização de animais vivos não-humanos, essencialmente de grupos vertebrados

passam por revisão da Comissão de Ética na Utilização de Animais (CEUA) da UFU, seguindo e promovendo as diretrizes normativas nacionais e internacionais para pesquisa, ensino e extensão envolvendo tais animais. Entende-se por utilização: manipulação, captura, coleta, criação, experimentação (invasiva ou não-invasiva), realização de exames ou procedimentos cirúrgicos, ou qualquer outro tipo de intervenção que possa causar estresse, dor, sofrimento, mutilação e/ou morte. Utilização de Animais não-vivos deve obedecer a legislação e os regulamentos internos em vigor, além de ser compatível, por analogia, com as normas éticas do regimento da CEUA.

b) o bem-estar dos animais é respeitado em sua integridade, dignidade e vulnerabilidade dentro das dependências e atividades de pesquisa, ensino e extensão. Neste PPC o curso de Medicina Veterinária da UFU resolve adotar práticas pedagógicas com base no desenvolvimento de condutas e de atitudes com responsabilidade técnica e social, tendo como princípio consensual o respeito ao Bem-estar animal. Por esta razão o NDE sugere a Disciplina de Deontologia e Bioética, continue sendo ofertada aos alunos do 1º período, de forma obrigatória (carga horária de 30 horas), e que seja mantida a disciplina optativa de Bem-Estar Animal, ofertada a alunos a partir do 3º período (carga horária de 45 horas). Além dessas disciplinas, os conteúdos relacionados a legislação, ética e bem-estar animal devem ser tratados como temas transversais, ou seja, estes temas devem estar presentes no programa de quase todas as disciplinas do curso, inclusive as relacionadas a cadeia produtiva do agronegócio (avicultura, suinocultura, equinocultura, bovinocultura de corte, bovinocultura de leite, piscicultura entre outras). Várias reuniões foram realizadas com docentes, e foi consensual a decisão de incluir estes temas no programa de quase todas as disciplinas do curso.

c) nas atividades curriculares de ensino, atividades de estágio nos diferentes campos de prática, e atividades de extensão haverá preocupação no desenvolvimento de condutas e de atitudes com responsabilidade técnica e social, respeitando a sustentabilidade ambiental e o atendimento às expectativas humanas e sociais no exercício das atividades profissionais.

d) a criação de componentes curriculares relativos a conteúdos de aplicação na prática da Medicina Veterinária em forma de disciplinas dos seguintes conteúdos: Animais de Laboratório; Biossegurança Aplicada à Medicina Veterinária, Biotecnologias

da Reprodução Animal; Dinâmica das Relações Interpessoais (oferecida pelo Instituto de Psicologia da UFU); Produção de Imunobiológicos; Saúde Pública; Oncologia Veterinária. Foram criadas disciplinas optativas relativas à área de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal (“Controle Físico Químico de Produtos de Origem Animal” e “Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal”), algo não previsto no PPC de 2007, a fim de contribuir para a formação do discente que tenha interesse por esta temática.

No item IV das DCNs (BRASIL, 2019b) destaca-se também como princípios o estabelecimento de práticas pedagógicas com base no desenvolvimento de condutas e de atitudes com responsabilidade técnica e social, o atendimento às expectativas humanas e sociais no exercício das atividades profissionais. É crescente a preocupação com a quantidade de relatos de profissionais que sofrem com a Síndrome de *Burnout* ou Síndrome do Esgotamento Profissional. Esta síndrome é um distúrbio emocional com sintomas de exaustão extrema, estresse e esgotamento físico resultante de situações de trabalho desgastante, que demandam muita competitividade ou responsabilidade. Por esta razão o NDE solicitou a direção das Faculdades de Medicina Veterinária e Psicologia da UFU a criação de uma disciplina que abordasse temas que fortalecessem o jovem profissional para saber refletir e reagir emocionalmente, quando estiverem no mercado de trabalho (GONDIM e LOIOLA, 2015; RODRIGUES, 2015; ROSA e CORDEIRO, 2015; ZANI et al., 2020).

Nesse contexto, a Faculdade de Psicologia da UFU propôs uma disciplina com o objetivo principal de estimular a discussão sobre habilidades sociais, aspectos emocionais e de comunicação relacionados à atuação em equipe multiprofissional, proporcionando aos discentes subsídios para analisar relacionamentos profissionais e identificar formas saudáveis e adequadas de interagir com clientes e outros públicos. Esta disciplina será ofertada de forma optativa, com carga horária de 45 horas, pelo Instituto de Psicologia da UFU, exclusivamente para o Curso de Medicina Veterinária. Acredita-se que haverá demanda por parte de alunos e até profissionais e será de caráter inovador.

O biotério é local onde são criados ou mantidos animais para serem usados em ensino ou pesquisa científica, que possua controle das condições ambientais, nutricionais

e sanitárias. Todos os pesquisadores, responsáveis e demais usuários de animais de experimentação devem possuir capacitação, conforme suas atribuições nas atividades de ensino ou pesquisa científica, independentemente do grau de invasividade do protocolo empregado, a fim de se garantir o bem-estar dos animais sob sua responsabilidade. Consideram-se usuários de animais de experimentação todos os indivíduos envolvidos na manipulação de animais em atividades de produção, manutenção ou utilização em pesquisa científica ou ensino. Para garantir o bem-estar e a assistência veterinária aos animais durante as atividades de ensino e pesquisa científica, a equipe capacitada para planejar os procedimentos experimentais deve contar com a supervisão de um Médico Veterinário (BRASIL, 2013; BRASIL, 2021a).

Diante do exposto acima, todos os biotérios devem contar com a responsabilidade técnica de um profissional formado em Medicina Veterinária. Frente a isso o NDE do Curso de Medicina Veterinária da UFU propôs a criação da disciplina optativa de “Animais de Laboratório”, com carga horária de 30 horas.

Esta disciplina terá como objetivos, capacitar alunos para reconhecer as principais espécies de animais de laboratório, bem como noções de etologia, genética, nutrição, sanidade, ambiência para a manutenção destas num ambiente controlado. Juntamente com outros conhecimentos adquiridos ao longo do curso de medicina veterinária, o futuro profissional poderá exercer atividades na área da Ciência em Animais de Laboratório, abordando temas relacionados à criação e alojamento dos animais, o uso como modelo experimental e a sanidade das espécies convencionais de animais de laboratório, de forma ética, técnica e científica promovendo o bem-estar para estas espécies. Desta forma acredita-se que o aluno poderá apresentar a formação mínima suficiente para o exercício do serviço de responsabilidade técnica por instalações animais de pesquisa.

Ressalta-se que a Rede de Biotério de Roedores da UFU, é reconhecida nacional e internacionalmente, e tem como objetivo dar suporte à pesquisa com animais de laboratório (roedores), em todas as suas etapas, desde a criação até finalização dos experimentos, tendo sempre em vista a garantia do bem-estar animal.

11.3 EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE)

O Enade (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) é um componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo a participação do estudante, condição indispensável para integralização curricular e se encontra fundamentado nas seguintes lei e portarias:

- Lei n.º 10861, de 14 de abril de 2004 (BRASIL, 2004a): Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);
- Portaria n.º 2051, de 9 de julho de 2004 (Regulamentação do Sinaes – BRASIL, 2004d);
- Portaria n.º 107, de 22 de julho de 2004 (Regulamentação do Enade – BRASIL, 2004c);

O objetivo do Enade é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares, o desenvolvimento de competências e habilidades, bem como o nível de atualização dos estudantes em temas da realidade brasileira e mundial. O Enade, integrante do Sinaes, é um instrumento que compõe os processos de avaliação externa, orientados pelo MEC e é utilizado no cálculo do Conceito Preliminar do Curso (CPC).

As edições do Enade são trienais, sendo que em cada edição é formada uma Comissão Assessora da área de Medicina Veterinária composta por coordenadores de curso de diferentes universidades do Brasil, contando inclusive com a Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária da UFU nesta comissão relativa à edição do ENADE de 2019. O Enade de 2019 foi a sexta edição desde sua criação em 2004.

As questões do Enade prezam pelo conhecimento interdisciplinar e multiprofissional do egresso. Além da prova de conhecimentos técnicos e de formação geral, há um questionário intitulado “Percepção sobre a Prova” e um “Questionário do Estudante”. Nas questões de percepção sobre a prova, os alunos podem registrar uma análise da prova e das condições específicas da sua IES de origem, como estrutura pedagógica, desempenho docente e infraestrutura. No Questionário do estudante é possível compor o perfil dos participantes, integrando informações do seu contexto às

suas percepções e vivências, além de ser possível investigar a capacidade de compreensão dos estudantes frente à sua trajetória no curso e na IES.

A nota final da IES em determinado curso é a média ponderada da nota padronizada dos Concluintes no Componente Específico e da nota padronizada dos Concluintes na Formação Geral. A parte referente ao Componente Específico contribui com 75% da nota final, enquanto a referente à Formação Geral contribui com 25%, em consonância com o número de questões na prova, 30 e 10, respectivamente. De acordo com as notas, é elaborado um conceito para cada IES, que pode variar de 1 até 5, à medida que esse valor aumenta, melhor é o desempenho dos estudantes na IES avaliado pelo Exame.

A análise crítica e reflexiva do NDE sobre o resultado do Enade é uma forma eficiente de avaliação do processo ensino-aprendizagem, para gerar mudanças e promover maior qualidade na formação do profissional de Medicina Veterinária. Os conceitos ENADE obtidos pelo curso de Graduação em Medicina Veterinária, da Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) desde a primeira edição do exame e o respectivo número de discentes participantes estão apresentados abaixo (tabela 1).

Tabela 1 - Conceito ENADE do curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia desde a primeira edição do exame.

Ano	Número de discentes participantes	Conceito
2004	111	5
2007	62	3
2010	183	4
2013	76	4
2016	83	4
2019	93	4

12 ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

O acompanhamento do desempenho profissional de ex-alunos possibilita a permanente avaliação do Projeto Pedagógico, considerando a capacidade do curso em preparar seus alunos para uma atuação profissional coerente com as demandas atuais do mercado de trabalho e ainda proporciona oportunidades de alterações curriculares que visem à melhoria da formação oferecida. Proporciona ainda o estreitamento das relações da Universidade com as demandas do mundo do trabalho. Ressalta-se, portanto, a contribuição que os egressos podem dar em relação ao aperfeiçoamento do curso, pois ao se colocarem no mercado de trabalho, poderão ter uma visão mais específica sobre o processo de formação à sua atuação profissional, assim como as deficiências e áreas a serem desenvolvidas.

Gestões anteriores do NDE do curso de Medicina Veterinária realizaram estudos prévios que subsidiaram o PPC proposto, que envolveram a aplicação de questionários on-line, questionários presenciais e entrevistas semiestruturadas por e-mail a discentes egressos do curso, cujas questões englobavam informações sobre a área de atuação profissional, dentre as diversas áreas da Medicina Veterinária, uma análise a respeito da formação acadêmica, envolvendo aspectos sobre conhecimentos teórico e práticos adquiridos, habilidades e competências que foram cobradas durante o desenvolvimento de suas atividades profissionais que poderiam ter sido melhor desenvolvidas na graduação, dentre outras. A análise dos resultados foram fundamentais para uma melhor compreensão a respeito do perfil profissional que o curso de Medicina Veterinária da UFU forma e foi possível ainda apontar, os pontos fortes e os pontos a serem aperfeiçoados ao longo do percurso formativo dos discentes.

Adicionalmente, desde o ano de 2018, a Coordenação do curso de Medicina Veterinária tem realizado o contato com seus egressos, que tem contribuído com seus relatos de experiência, publicados como entrevistas no site institucional da FAMEV-UFU e mídias oficiais da Coordenação de Curso dentro do sítio “Acontece” com o tema: “Por onde andam nossos egressos?” em que contam toda a sua trajetória profissional desde que se formaram e ainda contribuem com a seguinte pergunta: “O que diria aos alunos do curso de Medicina Veterinária da UFU, que ainda estão em processo de formação?”.

As entrevistas mostram que os egressos estão atuantes em várias áreas da Medicina Veterinária e são inspiradores para os discentes atuais do curso, que estão em formação, contribuindo para que se sintam mais motivados quanto às aspirações profissionais e tenham maior conhecimento sobre as áreas de atuação na Medicina Veterinária.

Qualquer pessoa pode seguir os perfis disponíveis e quando um aluno se torna um egresso do curso, o contato é mantido enquanto for de seu interesse pessoal. Através do contato com os egressos nas redes sociais, é possível divulgar projetos de extensão universitária e eventos como congressos, seminários, palestras, fóruns, minicursos, dentre outros, realizados no âmbito da Faculdade de Medicina Veterinária. É possível, ainda, convidar os egressos para participarem desses eventos, oportunizando a troca de experiências, relatos de vivências e promovendo a integração dos egressos com os alunos em curso, alunos dos programas de pós-graduação e a sociedade.

Além disso, os egressos possuem um canal de comunicação direta com a Coordenação do Curso (cocve@ufu.br) e com os docentes via seus respectivos e-mails institucionais divulgados na página do sítio eletrônico da FAMEV (<http://www.famev.ufu.br/famev/equipe/corpo-docente>) e, também, pelo Fale Conosco (<http://www.famev.ufu.br/contact>), possibilitando sanar dúvidas, solicitar informações, registrar críticas e sugestões.

Novas ações de acompanhamento dos egressos serão realizadas. Todo estudante da UFU possui um cadastro no setor de Controle Acadêmico da UFU, com dados pessoais e outros dados à disposição do coordenador de curso. Assim que o discente estiver prestes a concluir o curso, seus dados atualizados serão incluídos num banco de dados do próprio curso, facilitando a comunicação e futuros acompanhamentos. Dentre essas novas ações de acompanhamento, destaca-se o envio de questionários eletrônicos, a serem elaborados pelo NDE e aprovados pelo Colegiado de Curso. O questionário deverá englobar os seguintes pontos:

- Condição atual do egresso (desenvolve atividade profissional na área de formação, é discente de programa de pós-graduação, região de atuação, satisfação e perspectiva em relação à área de atuação);
- Área de atuação profissional;

- Percepção do egresso quanto à adequação de sua formação frente às exigências educacionais;
- Perspectivas quanto ao mercado de trabalho;
- Manutenção de vínculos entre o egresso e a FAMEV.

Tal questionário será encaminhado por e-mail, mensagem via WhatsApp e será disponibilizado no sítio eletrônico e mídias sociais do curso. Ele será aplicado a cada 2 (dois) anos, sendo o primeiro levantamento referente a este Projeto Pedagógico deverá ser realizado após 2 (dois) anos da sua implantação. Os dados serão registrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal de Uberlândia, facilitando o acesso em caso de avaliação *in loco* do curso.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária é fundamental para o atendimento às novas solicitações do Ministério da Educação, tanto em relação à curricularização da extensão quanto ao atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Medicina Veterinária. As alterações curriculares propostas basearam-se na contextualização do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFU quanto aos aspectos pertinentes à atuação profissional dos egressos e à curricularização das atividades de extensão, considerando as propostas das diretrizes curriculares vigentes.

Apresentou-se nesse projeto toda a fundamentação teórica em que se baseia a concepção do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, oferecido pela Universidade Federal de Uberlândia, sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina Veterinária. De forma bem clara procurou-se mostrar também o perfil desejado do egresso e as ações necessárias, tanto do ponto de vista pedagógico quanto do ponto de vista do cumprimento das diretrizes curriculares mínimas para que esse perfil seja obtido. Da mesma forma, foram definidas também as habilidades, competências e conteúdos necessários à formação desse profissional. Procurou-se ainda, nesse projeto, apresentar todo o conjunto de informações necessárias ao completo entendimento do processo de aprendizagem do estudante. Nesse contexto, foram apresentados tanto o processo de avaliação do currículo de Medicina Veterinária como o seu acompanhamento. As informações sobre normas, organização acadêmica e infraestrutura básica oferecidas pela Universidade e pela Faculdade de Medicina Veterinária permitem a observação de todo o contexto que envolve a formação de nosso profissional em Medicina Veterinária e como elas se encontram indissociáveis ao processo.

Uma vez concluído o presente projeto pedagógico, encontramos-nos talvez em sua principal fase: a sua efetiva execução. Cabe à toda comunidade acadêmica envolvida, ou seja, ao conjunto de docentes, discentes e técnicos administrativos a grande responsabilidade de torná-lo um instrumento real, verdadeiro e efetivo de todo o processo de aprendizagem e formação do estudante. Cabe a cada um a crítica, o

acompanhamento e a proposição de mudanças quando necessárias. Cabe a cada um o verdadeiro exercício de vigilância e de comprometimento com os princípios básicos aqui construídos. Cabe a cada um, também, a constante avaliação desse projeto bem como a viabilização de sua prática.

Finalmente, a proposta de reformulação do PPC do Curso de Graduação em Medicina Veterinária representa o esforço contínuo de reflexão e de construção coletiva da comunidade acadêmica do curso em busca de melhorias, visando uma formação sólida, contextualizada e fundamentada na articulação entre o ensino, a extensão, a pesquisa e sua associação com a pós-graduação, além do atendimento às demandas institucionais, regionais e nacionais, bem como outras questões pertinentes à vida acadêmica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 69.688, de 03 de dezembro de 1971. Autoriza o funcionamento da Faculdade de Medicina Veterinária, mantida pela Autarquia Educacional de Uberlândia - MG. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 de dezembro de 1971. 1971.

BRASIL. Decreto nº 79.403, de 16 de março de 1977. Concede reconhecimento ao curso de Medicina Veterinária, da Faculdade de Medicina Veterinária da Fundação Universidade de Uberlândia. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 de março de 1977. 1977.

BRASIL. Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987. Aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 de julho de 1987, seção 1. 1987. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D94664.htm. Acesso em: 05 ago. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 set. 2021.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de abril de 1999, seção 1. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm. Acesso em: 02 set. 2021.

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de junho de 2002, seção 1. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm. Acesso em: 08 ago. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 de janeiro de 2003, seção 1. 2003a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 26 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CES. Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2003. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 de fevereiro de 2003, Seção 1, p. 15, 2003b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/ces012003.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 de abril de 2004, seção 1, p. 3-4. 2004a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm. Acesso em: 26 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 2004b. Seção 1, p. 11. 2004b.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Portaria nº 107, de 22 de julho de 2004. Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 de julho de 2004, seção 1, p. 24, 2004c. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_port107.pdf. Acesso em: 28 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 2051, de 09 de julho de 2004. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 de julho de 2004, seção 1, p. 12. 2004d. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/PORTARIA_2051.pdf. Acesso em: 28 ago. 2021.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 de dezembro de 2005, seção 1. 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 01 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CES. Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 de junho de 2007, Seção 1, p. 6. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16872-res-cne-ces-002-18062007&category_slug=janeiro-2015-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 de julho de 2010, seção 1. 2010a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm. Acesso em: 04 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Resolução CONAES n.º 01, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 de junho de 2010. 2010b. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&Itemid=30192. Acesso em: 03 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Parecer CONAES n.º 04, de 17 de junho de 2010. **Sobre o Núcleo Docente Estruturante - NDE**. 2010c. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6259-parecer-conaes-4-nde-junho2010&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192.

Acesso em: 03 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. CNS/CP. Conselho Nacional de Educação. Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 de maio de 2012. Seção 1, p. 48. 2012a. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf.

Acesso em: 28 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CES. Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Resolução n.º 2, de 15 de junho de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Seção 1, p. 70. 2012b.

BRASIL. Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei n.º 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei n.º 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei n.º 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis n.ºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei n.º 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 de dezembro de 2012, seção 1. 2012c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2012/Lei/L12772.htm. Acesso em: 26 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. **Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para fins científicos e didáticos – DBCA**. Brasília, 2013, 50p. Disponível em:

<http://pages.cnpem.br/ceua/wp-content/uploads/sites/56/2015/06/DBCA.pdf>. Acesso em: 03 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES. Instrumento de avaliação de cursos de graduação: presencial e a distância. Reconhecimento. Renovação, 2017. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf. Acesso em: 22 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CES. Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, p. 49-52. 2018a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 16 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CES. Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Portaria nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018. Homologa o Parecer CNE/CES nº 608/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, aprovado na Sessão Pública de 03 de outubro de 2018, que, institui as Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 de dezembro de 2018, Seção 1, p. 34. 2018b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102551-pces608-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 06 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CES. Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CES nº 70/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. 2019a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2019-pdf/109831-pces070-19/file>. Acesso em: 06 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CES. Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 3, de 15 de agosto de 2019. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 de agosto de 2019, Seção 1, p. 199-201. 2019b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2019-pdf/120701-rces003-19/file>. Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Resolução CONCEA/MCTI n.º 49, de 07 de maio de 2021. Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação do pessoal envolvido em atividades de ensino e pesquisa científica que utilizam animais. **Diário Oficial da União**, Brasília,

DF, 10 de maio de 2021, seção 1, página 5. 2021a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-concea/mcti-n-49-de-7-de-maio-de-2021-318712950>. Acesso em: 03 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior. Portaria SERES n.º 111, de 04 de fevereiro de 2021. Renovação de Reconhecimento de Cursos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 de fevereiro de 2021. Seção 1, página 136. 2021b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-111-de-4-de-fevereiro-de-2021-302558145>. Acesso em: 09 set. 2021.

GONDIM, S.; LOIOLA, E. **Emoções, aprendizagem e comportamento social: conhecendo para melhor educar nos contextos escolares e de trabalho**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 312p. 2015.

MASSETO, M. T. Atividades pedagógicas no cotidiano da sala de aula universitária: reflexões e sugestões práticas. In: CASTANHO, S.; CASTANHO, M. A. (Org.). **Temas e textos em metodologia do ensino superior**. Campinas: Papirus, 2001. p. 83-102.

RODRIGUES, M. **Educação emocional positiva: saber lidar com as emoções é uma importante lição**. Novo Hamburgo: Sinopsys, 160p. 2015.

ROSA, A. B. G.; CORDEIRO, L. P. Inteligência emocional como competência no ambiente de trabalho. **Revista de Iniciação Científica da ULBRA**, n. 13, p. 137-148, 2015.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 01/2004**. Estabelece a política institucional de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSUN-2004-1.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 13/2008**. Dispõe sobre a criação das disciplinas Língua Brasileira de Sinais – Libras I e Língua Brasileira de Sinais – Libras II, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2008-13.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 16/2009**. Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Zootecnia, modalidade Bacharelado, e dá outras providências. 2009a Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2009-16.pdf>. Acesso em: 09 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 05/2009**. Dispõe sobre a criação de cursos de graduação destinados a atender ao Plano de Expansão da Universidade nos termos do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Públicas – REUNI, e sobre a

ampliação do número de vagas dos Cursos de Graduação em Física e em Física de Materiais, e dá outras providências. 2009b. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2009-5.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 15/2009**. Estabelece a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia. 2009c Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSUN-2009-15.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 49/2010**. Aprova a instituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) em cada Curso de Graduação – Bacharelado e Licenciatura – da Universidade Federal de Uberlândia, define suas atribuições e critérios para sua constituição. 2010. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2010-49>. Acesso em: 10 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 15/2011**. Aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. 2011a. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2011-15.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 17/2011**. Autoriza a implantação do Curso de Doutorado em Ciências Veterinárias da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia. 2011b. Disponível em: http://www.ppgcv.famev.ufu.br/sites/ppgcv.famev.ufu.br/files//media/document//regulamento_do_programa_-_resolucao_17-2011_consun.pdf. Acesso em: 13 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 24/2012**. Aprova as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. 2012a. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2012-24.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 26/2012**. Estabelece a Política Ambiental da Universidade Federal de Uberlândia. 2012b. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2012-26.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação. **Resolução nº 03/2012**. Aprova o Regulamento Interno da Comissão de Ética na Utilização de Animais. 2012c. Disponível em:

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONPEP-2012-3.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 04/2014**. Estabelece a inclusão de conteúdos e atividades curriculares concernentes à Educação das Relações Étnico-raciais e Histórias e Culturas Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos Projetos Pedagógicos da Educação Básica, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. 2014a. Disponível em: http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/resolucao_no_04.2014_do_conselho_de_graduacao.pdf. Acesso em: 18 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação. **Resolução nº 05/2014**. Aprova o Regimento do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária. 2014b. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONPEP-2014-5.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 15/2016**. Dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de projeto pedagógico de cursos de graduação, e dá outras providências. 2016a. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2016-15.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 06/2016**. Dispõe sobre a criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), e dá outras providências. 2016b. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2016-6.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Portaria FAMEV n.º 14/2016, de 03 de junho de 2016. 2016c.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Diretor. **Resolução nº 03/2017**. Regulamenta a avaliação docente no que se refere à Progressão, à Promoção e à Aceleração da Promoção nas Carreiras de Magistérios Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Pessoal Docente da Universidade Federal de Uberlândia, via avaliação de desempenho. 2017a. Disponível em: http://www.progep.ufu.br/sites/proreh.ufu.br/files/conteudo/legislacao/leg_atacondir-2017-3.pdf. Acesso em: 14 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **PIDE** (2016-2021). Disponível em: <http://www.proplad.ufu.br/pide> e http://www.proplad.ufu.br/sites/proplad.ufu.br/files/media/arquivo/pide_2016-2021_aprovado_pelo_consun.pdf. 2017b. Acesso em: 28 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 05/2019**. Estabelece a criação da Comissão de Averiguação das Condições de Ingresso da Pessoa Com Deficiência e da Comissão de Acompanhamento da Pessoa Com Deficiência, estabelece os critérios a serem aplicados para ingresso de Pessoa Com Deficiência (PCD) nos processos seletivos para os cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e para os cursos técnicos da Escola Técnica de Saúde da UFU, e estabelece procedimentos de acompanhamento da Pessoa Com Deficiência (PCD) na UFU, e dá outras providências. 2019a. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2019-5.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 12/2019**. Regulamenta o oferecimento de componentes curriculares ministrados em língua estrangeira nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia. 2019b. Disponível em: https://www.sei.ufu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_viusualizar&id_documento=1696624&id_orgao_publicacao=0. Acesso em: 22 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 13/2019**. Regulamenta a inserção das atividades de extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e altera as Resoluções nº 15/2011 e nº 15/2016, do Conselho de Graduação. 2019c. Disponível em: https://www.sei.ufu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_viusualizar&id_documento=1862308&id_orgao_publicacao=0. Acesso em: 23 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 10/2019**. Estabelece a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal de Uberlândia. 2019d. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSUN-2019-10.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 13/2019**. Estabelece a Política de Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. 2019e. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-13.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 25/2019**. Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. 2019f. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-25.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Portaria FAMEV n.º 26/2019, de 27 de setembro de 2019. 2019g.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 02/2021**. Institui a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia. 2021a. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2021-2.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos de cursos de graduação**. 3. ed. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia. Pró-Reitoria de Graduação. Diretoria de Ensino, 2021. 84p. 2021b.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Portaria DIRFAMEV n.º 17/2021, de 07 de maio de 2021. 2021c.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Portaria DIRFAMEV n.º 21/2021, de 08 de junho de 2021. 2021d.

UFU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 39/2022**. Regulamenta a operacionalização das Atividades Curriculares de Extensão - ACE nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPC em articulação com os Planos de Extensão das Unidades - PEX, e dá outras providências. 2022. Disponível em: <https://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2022-39.pdf>. Acesso em: 06 mar. 2022.

VEIGA, I. P. A. ; NAVES, M. L. P. **Currículo e avaliação na educação superior**. Araraquara: Junqueira & Marin, 2005, p. 199-217.

WORLD ORGANISATION FOR ANIMAL HEALTH (OIE) **Veterinary Education Core Curriculum OIE Guidelines**. Paris, France, 2013, 12p. Disponível em <https://www.oie.int/app/uploads/2021/03/veterinary-education-core-curriculum.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2021.

ZANI, G. L.; ROSA, C. L.; MACHADO, M. A. Síndrome de Burnout e a fadiga da compaixão: das vulnerabilidades dos profissionais de veterinária. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 1, p. 4107-4123, 2020. DOI:10.34117/bjdv6n1-292 <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/6390/5655>

15 FICHAS DE COMPONENTES CURRICULARES